



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVII — Nº 29

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º 9, de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, operação de empréstimo externo, destinada à aquisição de equipamentos elétricos para complementar a instalação do metropolitano paulista.

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operação de empréstimo externo, no valor de Sw.Fr. 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil francos suíços), ou o seu equivalente em outras moedas, junto aos bancos ingleses: Samuel Montagu & Comp. Limited, Midland Bank Limited e Midland & International Banks Limited, destinada à aquisição de equipamentos elétricos da firma A. G. Brown-Boveri & Cie. of Baden, Switzerland (Consórcio Brown-Boveri da Suíça), a serem utilizados na complementação da instalação da linha prioritária (Norte-Sul) do metropolitano paulista.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal

n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 9 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de maio de 1972. — **Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 13, de 1972

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.198, de 27 de dezembro de 1971.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.198, de 27 de dezembro de 1971, que "altera a legislação do Imposto sobre a Renda e dá outras providências".

Senado Federal, em 18 de maio de 1972. — **Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 14, de 1972

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.203, de 18 de janeiro de 1972.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.203, de 18 de janeiro de 1972, que "dispõe sobre a entrega das parcelas pertencentes aos Municípios no produto da arre-

cadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias".

Senado Federal, em 18 de maio de 1972. — **Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 15, de 1972

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.211, de 1.º de março de 1972.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.211, de 1.º de março de 1972, que "concede isenção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados para equipamentos de produção cinematográfica."

Senado Federal, em 18 de maio de 1972. — **Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 16, de 1972

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.205, de 31 de janeiro de 1972.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.205, de 31 de janeiro de 1972, que "institui normas para utilização dos créditos orçamentário e adicionais e dá outras providências."

Senado Federal, em 18 de maio de 1972. — **Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.**



EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	Semestre	Cr\$ 20,00
	Ano	Cr\$ 40,00
Via Aérea:	Semestre	Cr\$ 40,00
	Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

SUMÁRIO DA ATA DA 33.^a SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Ofícios

Do Sr. 1.^º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara n.^º 3, de 1972 (n.^º 145-C/71, na Câmara), que dá nova redação ao § 1.^º do art. 64 do Decreto-lei n.^º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil).

Projeto de Decreto Legislativo n.^º 8, de 1972 (n.^º ... 56-B/72, na Câmara), que aprova a Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.^º do art. 14.

2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado n.^º 11, de 1972, que extingue o cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal.

Ofício S-13, de 1972, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação n.^º 866, do Estado de Goiás, o qual declarou a constitucionalidade do Decreto-lei n.^º 191, de 21 de maio de 1970, daquele Estado.

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.^º 97, de 1971, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.^º 18, de 1971 (n.^º 12-A/71, na Câmara), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963.

2.3 — Expediente recebido

Lista n. 9, de 1972

2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução n.^º 13, de 1972, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que denomina "Auditório MILTON CAMPOS", o atual Auditório do Senado Federal.

2.5 — Requerimento

N.^º 29, de 1972, subscrito pelos Srs. Filinto Müller e Nelson Carneiro, respectivamente, Líderes da ARENA e do MDB, de urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.^º 12/72, que fixa prazo para filiação partidária e dá outras providências.

2.6 — Comunicação da Liderança do MDB

Substituição de membro da Comissão Mista que examina o Projeto de Lei n.^º 2, de 1972 CN.

2.7 — Discursos do expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Manifestação de pesar pelo falecimento do Desembargador Ivan Castro de Araújo e Sousa. Economia cacaueira do Estado da Bahia.

SENADOR DINARTE MARIZ — Transcurso da data natalícia do ex-Presidente Marechal Eurico Gaspar Dutra.

SENADOR CATETE PINHEIRO — Sistema de Discrição Direta à Distância (DDD), ontem inaugurado em Belém, Pará.

SENADOR ADALBERTO SENA — Homenagem prestada ao Senador Ruy Carneiro, em João Pessoa, Paraíba, quando da inauguração da Avenida Ruy Carneiro, naquela Capital, a 13 do corrente.

SENADOR BENJAMIN FARAH — Aniversário do ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra.

3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.^º 16/72, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do oportuno e fundamentado trabalho sob o título — *A Indústria de Transformação do Ceará — Diagnóstico e Perspectiva*, de autoria do Sr. Paulo Lustosa da Costa, Professor de Economia Brasileira da Escola de Administração do Ceará e Técnico em Desenvolvimento do Banco do Nordeste, e publicado no jornal *Correio do Ceará*, de 15 de abril próximo passado. **Aprovado**.

Projeto de Resolução n.^º 9/72, que suspende a execução do artigo 197 da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.^º 851, do Estado de Mato Grosso. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado n.º 109/71, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a extensão aos dirigentes das Cooperativas entre empregados de uma ou mais empresas públicas ou privadas dos direitos e vantagens assegurados pela legislação trabalhista aos empregadores eletores para cargos de administração profissional. Aprovado, em primeiro turno, com emenda. A Comissão de Redação.

4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado n.º 12/72, que fixa prazo para filiação partidária e dá outras providências. (em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 29/72 — lido no expediente). Aprovado, em primeiro turno, com emenda, lida nesta oportunidade, e após pareceres da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e emenda, sendo este proferido da tribuna pelo Sr. Senador Osires Teixeira. Aprovada, em seguida, a redação do vencido, para segundo turno, nos termos do Parecer n.º 93/72 da Comissão de Redação. A Câmara dos Deputados.

5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DANTON JOBIM — Apelo ao Governador do Estado do Rio de Janeiro no sentido da correção de ato praticado pelo Procurador-Geral do Estado que atribui aos promotores das Comarcas poder fiscalizador sobre as Câmaras Municipais.

ATA DA 33.ª SESSÃO EM 18 DE MAIO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Dianorte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações a trechos da entrevista concedida à revista *Veja* pelo Marechal Eurico Gaspar Dutra.

SENADOR WILSON CAMPOS — Ingresso facultativo dos Deputados Estaduais no Instituto de Previdência dos Congressistas. Pronunciamento do Sr. Newton Rossi referente à pressão que organismos governamentais estariam exercendo sobre a Confederação Nacional do Comércio para a cessão de seus imóveis no Distrito Federal.

SENADOR CLODOMIR MILET — Isenção do imposto compulsório e do chamado imposto único aos usuários, como forma de diminuição do alto custo da energia elétrica no Estado do Maranhão.

6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

7 — Transcrição: A Indústria de Transformação do Ceará — Diagnóstico e Perspectivas.

8 — Discurso do Senador Osires Teixeira, pronunciado na sessão de 17-5-72, que entregue à revisão do orador, seria publicado posteriormente.

9 — Ato do Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC). Demonstrativos da conta "Receita e Despesa" e Balancetes do Ativo e Passivo do IPC.

10 — Ata das Comissões.

11 — Composição das Comissões Permanentes.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA n.º 3, de 1972

(N.º 145-C/71, na Casa
de origem)

Dá nova redação ao § 1.º do art. 64 do Decreto-lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 1.º do art. 64 do Decreto-lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil) passa a ter a seguinte redação:

“§ 1.º Os honorários serão fixados na própria sentença, que os arbitrará com moderação e motivadamente, em quantia nunca inferior a 2 (dois) salários-mínimos vigentes na região”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

“Art. 64. A sentença final na causa condenará a parte vencida ao pagamento dos honorários do advogado da parte vencedora, observado, no que for aplicável o disposto no art. 55.”

§ 1.º Os honorários serão fixados na própria sentença, que os arbitrará com moderação e motivadamente.”

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 8, de 1972

(N.º 56-B/72 na Câmara dos Deputados)

Aprova a Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovada a Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 24, DE 1972

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossas Excelências, de conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto da Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com a reserva constante da anexa Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, relativa ao parágrafo 1º do artigo 14, por adotar o Brasil a posição de não sujeitar as controvérsias em que seja parte à jurisdição obrigatória da Corte International de Justiça.

Brasília, em 3 de abril de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DIC-DAI-DNU-SRC-382-688 (04), DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto da Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil assinada pelo Brasil e outros países em Montreal, no dia 23 de setembro de 1971, por ocasião da Conferência sobre Direito Aéreo convocada pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), agência especializada das Nações Unidas.

2. O Brasil esteve representado por Delegação composta de membros dos Ministérios das Relações Exteriores e da Aeronáutica.

3. A referida Convenção, que foi aprovada por 50 votos a favor, nenhum contra e 8 abstenções, estas dos Camarões, França, Gabão, México, Madagascar, Quênia, Tanzânia e Uganda, define os crimes que atentam contra a segurança da aviação civil e estabelece a obrigação de punir os seus autores.

4. Tendo em vista o grande interesse do Brasil na repressão aos crimes contra a segurança da aviação civil, permito-me encarecer a Vossa Excelência a necessidade de o Governo Brasileiro ratificar a presente Convenção, que complementa a Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia, em 16 de dezembro de 1970, e que se encontra em processo de ratificação pelo Brasil.

5. O artigo 14, parágrafo 1 reconhece a competência da Corte International de Justiça na hipótese de as partes um litígio não alcançarem

uma solução pela arbitragem, havendo assegurado, contudo, o parágrafo 2 o direito à formulação de reserva no momento da assinatura ou da ratificação da Convenção.

6. Tendo em vista a posição do Brasil de não sujeição dos litígios em que seja parte à jurisdição obrigatória daquela Corte, a presente Convenção deverá ser ratificada com reserva ao parágrafo 1 do artigo 14.

7. Nessas condições, submeto um projeto de Mensagem Presidencial a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe, conforme o disposto no artigo 44, inciso 1, da Constituição Federal, o texto da Convenção, traduzido para o português pelos órgãos competentes do Ministério das Relações Exteriores, à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

CONVENÇÃO PARA A REPRESSÃO AOS ATOS ILÍCITOS CONTRA A SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

Os Estados Partes na presente convenção

Considerando que os atos ilícitos contra a segurança da aviação civil colocam em risco a segurança de pessoas e bens, afetam seriamente a operação dos serviços aéreos e minam a confiança dos povos do mundo na segurança da aviação civil;

Considerando que a ocorrência de tais atos é objeto de sérias preocupações;

Considerando que, a fim de prevenir tais atos, existe uma necessidade urgente de medidas apropriadas para a punição dos criminosos;

Convieram no seguinte:

Artigo 1

1. Qualquer pessoa comete um crime se, ilegal e intencionalmente:

a) pratica um ato de violência contra uma pessoa a bordo de uma aeronave em voo se tal ato pode colocar em risco a segurança da aeronave; ou

b) destrói uma aeronave em serviço ou causa a mesma dano que a torne incapaz de voar ou possa colocar em risco a sua segurança em voo; ou

c) coloca ou faz colocar numa aeronave em serviço, por qualquer meio, um dispositivo ou substância capaz de destruir a referida aeronave, ou de causar à mesma dano que a torne incapaz de voar, ou que possa colocar em risco a sua segurança em voo; ou

d) destrói ou danifica facilidades de navegação aérea ou interfere na sua operação, se qualquer dos referi-

dos atos é capaz de colocar em risco a segurança da aeronave em voo; ou

e) comunica informação que sabe ser falsa, colocando em risco desse modo a segurança de uma aeronave em voo.

Qualquer pessoa também comete um crime se:

a) tenta cometer qualquer dos crimes mencionados no parágrafo 1 do presente Artigo; ou

b) é cúmplice de uma pessoa que cometa ou tente cometer qualquer dos mencionados crimes.

Artigo 2

Para os fins da presente Convenção:

a) uma aeronave é considerada em voo desde o momento em que todas as suas portas externas estejam fechadas após o embarque até o momento em que qualquer das referidas portas seja aberta para o desembarque; no caso de uma aterrissagem forçada, o voo deve ser considerado como continuado até que as autoridades competentes assumam a responsabilidade pela aeronave e pelas pessoas e bens a bordo;

b) uma aeronave é considerada em serviço desde o começo de sua preparação, para um voo específico, que antecede ao voo, pelo pessoal de terra ou pela tripulação, até vinte e quatro horas depois de qualquer aterrissagem; o período de serviço deverá, em qualquer hipótese, estender-se por todo o período durante o qual a aeronave estiver em voo, nos termos da definição da alínea (a) deste Artigo.

Artigo 3

Cada Estado Contratante obriga-se a tornar os crimes mencionados no Artigo 1 puníveis com severas penas.

Artigo 4

Não se aplicará a presente Convenção a aeronaves utilizadas em serviços militares, de alfândega e de polícia.

2. Aplicar-se-á a presente Convenção nos casos mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e (e) do parágrafo 1 do Artigo 1, sendo irrelevante se a aeronave realiza um voo internacional ou doméstico, desde que:

a) o lugar de decolagem e aterrissagem, real ou pretendida, da aeronave, fique situado fora do território do Estado de registro da referida aeronave; ou

b) o crime for cometido no território de um Estado que não seja o Estado de registro da aeronave.

3. Não obstante o parágrafo 2 desse Artigo, nos casos mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e (e) do parágrafo 1 do Artigo 1, aplicar-se-á também

a presente Convenção se o criminoso ou o suposto criminoso for encontrado no território de um Estado que não seja o Estado de registro da aeronave.

4. Com relação aos Estados mencionados no Artigo 9 e nos casos mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e (e) do parágrafo 1 do Artigo 1, não se aplicará a presente Convenção se os lugares referidos na alínea (a) do parágrafo 2 deste Artigo estiverem situados no território do mesmo Estado quando este for um dos Estados referidos no Artigo 9, a não ser que o crime seja cometido, ou o criminoso ou o suposto criminoso seja encontrado no território de um outro Estado.

5. Nos casos mencionados na alínea (d) do parágrafo 1 deste Artigo, só se aplicará a presente Convenção se as instalações e serviços de navegação aérea forem utilizados na navegação aérea internacional.

6. Aplicar-se-ão também as disposições dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 deste Artigo aos casos mencionados no parágrafo 2 do Artigo 1.

Artigo 5

1. Cada Estado Contratante deverá tomar as medidas necessárias para estabelecer a sua jurisdição sobre os crimes nos seguintes casos:

a) quando o crime for cometido no território do referido Estado;

b) quando o crime for cometido contra ou a bordo de uma aeronave registrada no referido Estado.

c) quando a aeronave a bordo da qual o crime é cometido aterrissar no seu território com o suposto criminoso ainda a bordo;

d) quando o crime for cometido contra ou a bordo de uma aeronave arrendada sem tripulação a um arrendatário que possua o centro principal dos seus negócios ou, se não possuir tal centro principal de negócios, residência permanente no referido Estado.

2. Cada Estado Contratante deverá igualmente tomar as medidas necessárias para estabelecer a sua jurisdição sobre os crimes mencionados no Artigo 1, parágrafo 1 (a), (b) e (c) e no Artigo 1, parágrafo 2, até onde este parágrafo se refere aos crimes mencionados, no caso de o suposto criminoso se encontrar presente no seu território e o Estado Contratante não o extraditar em conformidade com o Artigo 8 para qualquer dos Estados mencionados no parágrafo 1 do presente Artigo.

3. A presente Convenção não exclui qualquer jurisdição criminal exercida em conformidade com a lei nacional.

Artigo 6

1. Todo Estado Contratante em cujo território o criminoso ou o suposto criminoso se encontrar presente, se considerar que as circunstâncias o justificam, procederá à sua detenção ou tomará outras medidas para garantir a sua presença. A detenção e as outras medidas serão conformes à lei do referido Estado e somente terão a duração necessária à instrução de um processo penal ou de extradição.

2. O referido Estado fará imediatamente uma investigação preliminar dos fatos.

3. Toda pessoa detida em conformidade com o parágrafo 1 deste Artigo terá facilidades para se comunicar imediatamente com o representante competente mais próximo do Estado do qual é nacional.

4. O Estado que, em conformidade com este Artigo, houver detido uma pessoa, deverá notificar imediatamente os Estados mencionados no Artigo 5, parágrafo 1, o Estado da nacionalidade da pessoa detida e, se considerar aconselhável, todo outro Estado interessado, de que tal pessoa se encontra detida e das circunstâncias que autorizam sua detenção. O Estado que fizer a investigação preliminar prevista no parágrafo 2º deste Artigo, comunicará imediatamente seus resultados aos referidos Estados e declarará se pretende exercer sua jurisdição.

Artigo 7

O Estado Contratante em cujo território o suposto criminoso for encontrado, se não o extraditar, obrigar-se-á, sem qualquer exceção, tenha ou não o crime sido cometido no seu território, a submeter o caso a suas autoridades competentes para o fim de ser o mesmo processado. As referidas autoridades decidirão do mesmo modo que no caso de qualquer crime comum, de natureza grave, em conformidade com a lei do referido Estado.

Artigo 8

1. Os crimes deverão ser considerados crimes extraditáveis em todo tratado de extradição, poderá, a seu os Estados Contratantes. Os Estados Contratantes obrigam-se a incluir os crimes como extraditáveis em todo tratado de extradição que vierem a concluir entre si.

2. Se um Estado Contratante que condiciona a extradição à existência de tratado receber um pedido de extradição da parte de outro Estado Contratante com o qual não tenha tratado de extradição, poderá, a seu critério, considerar a presente Convenção como base legal para a extradição com relação ao crime. A extradição estará sujeita às outras condi-

ções estabelecidas pela lei do Estado que receber a solicitação.

3. Os Estados Contratantes que não condicionam a extradição à existência de um tratado reconhecerão, entre si, os crimes como extraditáveis, sob as condições estabelecidas pela lei do Estado que receber a solicitação.

4. Cada crime será considerado, para o fim de extradição entre os Estados Contratantes, como se tivesse sido cometido não apenas no lugar em que ocorreu, mas também nos territórios dos Estados solicitados a estabelecerem a sua jurisdição em conformidade com o Artigo 5, parágrafo 1 (b), (c) e (d).

Artigo 9

Os Estados Contratantes que estabelecerem organizações conjuntas de transporte aéreo ou agências internacionais, que operem aeronaves sujeitas a matrícula conjunta ou internacional, designarão dentre eles, na forma apropriada e para cada aeronave, o Estado que exercerá a jurisdição e possuirá as atribuições do Estado de registro para os fins da presente Convenção, o qual dará ciência desse fato à Organização de Aviação Civil Internacional, que o comunicará a todos os Estados Partes na presente Convenção.

Artigo 10

1. Os Estados Contratantes, de acordo com o Direito Internacional e o Direito interno, tomarão todas as medidas exequíveis para evitar a ocorrência dos crimes mencionados no Artigo 1.

2. Quando, em virtude da ocorrência de um dos crimes mencionados no Artigo 1, um vôo for atrasado ou interrompido, todo Estado Contratante em cujo território a aeronave ou os passageiros estejam presentes facilitará a continuação da viagem dos passageiros e da tripulação com a possível urgência e devolverá sem demora a aeronave e sua carga a seus legítimos possuidores.

Artigo 11

1. Os Estados Contratantes prestarão entre si a maior assistência possível em relação aos processos criminais instaurados com relação aos crimes. Aplicar-se-á em todos os casos a lei do Estado que receber a solicitação.

2. As disposições do parágrafo 1º do presente Artigo não afetarão as obrigações assumidas em qualquer outro tratado, bilateral ou multilateral, que discipline, ou venha a disciplinar, no todo ou em parte, a assistência mútua em matéria criminal.

Artigo 12

Todo Estado Contratante que tenha razões para acreditar que um dos crimes mencionados no Artigo 1º será cometido deverá, em conformidade com um Direito interno, fornecer toda informação relevante em sua posse ao Estado que acredite seja um dos Estados mencionados no Artigo 5º, parágrafo 1º.

Artigo 13

Todo Estado Contratante deverá, em conformidade com um Direito interno, relatar ao Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional, tão rápido quanto possível, qualquer informação relevante em sua posse com relação:

- a) às circunstâncias do crime;
- b) às providências tomadas em conformidade com o Artigo 10, parágrafo 2º;
- c) às medidas tomadas em relação ao criminoso ou ao suposto criminoso e, em especial, aos resultados de qualquer processo de extradição ou outros processos legais.

Artigo 14

1. Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados Contratantes, relativa à interpretação ou à aplicação da presente Convenção, que não puder ser解决ada por negociação será, mediante solicitação de um deles, submetida à arbitragem. (Se, no prazo de seis meses a contar da data do pedido de arbitragem, as Partes não tiverem chegado a um acordo sobre a organização da mesma, qualquer uma delas poderá submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça nos termos de Estatuto da Corte.)

2. Cada Estado poderá, no momento da assinatura ou da ratificação da presente Convenção ou da adesão à mesma, declarar que não se considera obrigado pelo parágrafo anterior. Os demais Estados Contratantes não estão obrigados pelo parágrafo anterior em relação a qualquer Estado Contratante que haja feito tal reserva.

3. Qualquer Estado Contratante que tiver feito reserva nos termos do parágrafo anterior poderá a qualquer tempo retirá-la por meio de notificação aos Governos Depositários.

Artigo 15

A presente Convenção será aberta à assinatura em Montreal, em 23 de setembro de 1971, pelos Estados que participaram da Conferência Internacional sobre Direito Aéreo, realizada em Montreal, de 8 a 23 de setembro de 1971 (doravante denominada a Conferência de Montreal).

Depois de 10 de outubro de 1971, a Convenção estará aberta a todos os Estados, para assinatura, em Moscou, Londres e Washington. Qualquer Estado que não assinar a presente Convenção antes da sua entrada em vigor, em conformidade com o parágrafo 3º deste Artigo, poderá aderir à mesma a qualquer tempo.

2. A presente Convenção será sujeita à ratificação pelos Estados signatários. Os instrumentos de ratificação ou adesão serão depositados junto aos Governos da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e dos Estados Unidos da América, que são aqui designados Governos Depositários.

3. A presente Convenção entrará em vigor trinta dias após a data do depósito dos instrumentos de ratificação de dez Estados signatários da presente Convenção que tenham participado da Conferência de Montreal.

4. Para os demais Estados, a presente Convenção entrará em vigor na data da entrada em vigor da mesma, nos termos do parágrafo 3º do presente artigo, ou trinta dias após a data do depósito dos instrumentos de ratificação ou adesão, se esta data for posterior à primeira.

5. Os Governos Depositários informarão imediatamente todos os Estados signatários e que tenham aderido à presente Convenção da data de cada assinatura, da data do depósito de cada instrumento de ratificação ou adesão, da data da entrada em vigor da Convenção e de qualquer outra notificação.

6. Tão logo a presente Convenção entre em vigor ela será registrada pelos Governos Depositários, em conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas e em conformidade com o artigo 83 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Chicago, 1944).

Artigo 16

1. Qualquer Estado Contratante poderá denunciar a presente Convenção, mediante notificação escrita aos Governos Depositários.

2. A denúncia produzirá seus efeitos seis meses após a data em que a notificação for recebida pelos Governos Depositários.

Em Testemunho do que os Plenipotenciários abaixo-assinados, devidamente autorizados pelos seus Governos, assinaram a presente Convenção.

Feita em Montreal, aos vinte e um dias de setembro de mil novecentos e setenta e um, em três originais, cada um em quatro texto autênticos, nos idiomas inglês, francês, russo e espanhol.

A Comissão de Relações Exteriores.

PARECERES**PARECER**
N.º 88, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972, que extingue o Cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

A Comissão Diretora do Senado Federal, por intermédio do Projeto de Lei n.º 11/72, propõe a extinção do cargo isolado, de provimento efetivo, de Superintendente do Serviço Gráfico, símbolo PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal (art. 1º).

E justifica: "A providência... se impõe em consequência da organização que foi dada ao Serviço Gráfico... com a adoção do regime jurídico da legislação do trabalho para o pessoal de sua estrutura administrativa e industrial".

E mais adiante: "De fato, não seria praticável manter-se o atual cargo isolado, de provimento efetivo, tutelado pelo regime estatutário, quando toda a estrutura do Serviço Gráfico passou a reger-se por sistema especial..."

Na verdade, as relações Jurídicas do Poder Público com o pessoal que lhe dá apoio, no interesse da própria normalidade, produtividade e retribuição dos serviços, justificam e recomendam, a cada dia, a adoção do regime da legislação do trabalho para o pessoal de sua estrutura administrativa e industrial, ao invés de estatutário.

Além do mais, toda a estrutura do Serviço Gráfico do Senado Federal já se rege por normas do sistema especial, em tudo diferente do regime jurídico vigorante para o funcionário público civil.

A existência e continuação do cargo isolado, de provimento efetivo, de Superintendente do Serviço Gráfico, assim, além de exceção, significa anomalia na atual sistemática, sem esquecer que a aprovação da matéria constitui "necessidade de ordem técnica derivada da transformação retocitada".

Ao demais, a proposta da Comissão Diretora não fere a Lei Maior. Nada se lhe pode opor, assim, do ponto de vista jurídico constitucional.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Lindoso — Nelson Carneiro — José Augusto — Gustavo Capanema — Accioly Filho — Heitor Dias — Arnon de Mello.

PARECER
N.º 89, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício S-13/72, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação n.º 866, do Estado de Goiás, o qual declarou a constitucionalidade do Decreto-lei n.º 191, de 21 de maio de 1970, daquele Estado.

Relator: Sr. Arnon de Mello

O Senhor Ministro-Presidente do egrégio Supremo Tribunal Federal, com o Ofício S-013, de 1972 (n.º 11/72-P/MC, na origem), remete à apreciação do Senado Federal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Colenda Corte nos autos da Representação n.º 866, do Estado de Goiás, o qual declarou a constitucionalidade do Decreto-lei n.º 191, de 21 de maio de 1970, daquele Estado.

2. Do exame do processado, que se encontra em perfeita consonância com os dispositivos regimentais que regulam a matéria, verifica-se que o citado Decreto-lei estadual n.º 191, de 1970, foi declarado inconstitucional porquanto, ao conceder ajudas de custo e gratificações aos Juízes e Escrivães Eleitorais do interior do Estado, "legislou sobre matéria privativa da União, a respeito da qual, nem supletivamente poderia fazê-lo (Constituição, art. 8.º, XVII, b, e seu parágrafo único)".

3. Constatase, ainda, que a referida decisão do egrégio Supremo Tribunal Federal já transitou em julgado, tendo sido republicada no "Diário da Justiça" de 13 de abril do corrente ano.

4. A Comissão de Constituição e Justiça, ante o exposto e tendo em vista o estabelecido no art. 42, VII, da Constituição e ao preceituado no artigo 100, II, do Regimento Interno, submete à apreciação do Senado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 12, DE 1972

Suspende a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos da Representação n.º 866 daquele Estado, já transitada em julgado.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Accioly Filho — José Lindoso — Osires Teixeira — Heitor Dias — José Augusto — Gustavo Capanema — Helvicio Nunes.

PARECER
N.º 90, de 1972

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1972. — Danton Jobim, Presidente — José Augusto, Relator — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER
N.º 90, DE 1972

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É obrigatório o voto nas eleições sindicais.

Parágrafo único. O associado faltoso deverá justificar-se, até 15 (quinze) dias após a realização do pleito, perante a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, através de petição encaminhada por intermédio da respectiva entidade sindical.

Art. 2.º Findo o prazo para justificação, a diretoria da entidade sindical enviará à Delegacia Regional do Trabalho relação dos faltosos, bem assim as justificações porventura apresentadas.

Parágrafo único. Quando se tratar de entidade sindical de empregados, a relação prevista neste artigo deverá indicar o empregador de cada um dos que deixaram de comparecer às eleições sindicais.

Art. 3.º Aceitas as justificações, a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social aplicará aos que não esclarecerem os motivos da ausência a multa de:

a) um trinta avos do salário-mínimo da região, aos associados de entidades de empregados e trabalhadores autônomos;

b) um décimo do referido salário, aos filiados a entidades sindicais de empregadores e profissionais liberais.

Parágrafo único. Em caso de reincidência as multas ora previstas serão aplicadas em dobro.

Art. 4.º Não caberá recurso da multa imposta aos associados pelo não comparecimento às eleições sindicais.

Art. 5.º No caso dos associados de entidades sindicais de empregados, caberá à Delegacia Regional do Trabalho oficiar a seus empregadores determinando seja a importância da multa descontada na folha de pagamento do mês seguinte e recolhida à entidade respectiva.

Parágrafo único. Os associados faltosos de entidades sindicais de empregadores, trabalhadores autônomos e profissionais liberais, devidamente notificados pela Delegacia Regional do Trabalho, recolherão a importância da multa diretamente à entidade a que estiverem filiados.

Art. 6.º As importâncias arrecadadas pelas entidades, a título de multa pelo não comparecimento às eleições sindicais, serão escrituradas como renda eventual, e aplicadas em programas de assistência aos filhos de seus associados.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARECER
N.º 91, de 1972

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971 (n.º 12-A/71, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971 (n.º 12-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1972. — Danton Jobim, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Cattete Pinheiro, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER
N.º 91, DE 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971 (n.º 12-A/71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1972

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1963, com ressalvas àqueles valores lançados à

conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE RECEBIDO
LISTA N.º 9, DE 1972
EM 18 DE MAIO DE 1972

Congratulações pela aprovação da Emenda Constitucional sobre eleições indiretas:

- do Presidente e do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado do Paraná, com sede em Curitiba, Paraná, congratulando-se com os Congressistas pela aprovação da Emenda Constitucional n.º 1, que estabelece o sistema de eleições indiretas para Governadores, em 1974.

Manifestações favoráveis ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4/71

- do Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, com sede em São Paulo — Capital, formulando apelo em nome da classe que representa, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 4/71.
- do Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Bragança Paulista, São Paulo, fazendo apelo no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei da Câmara, n.º 4/71.

Homenagens à Memória do Senador Milton Campos

- do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Belo Horizonte, Minas Gerais, agradecendo o convite que lhe foi formulado para comparecer à sessão especial destinada a reverenciar a memória do Senador Milton Campos, comunicando ainda que a sua entidade associou-se integralmente às homenagens que foram tributadas, pelo Senado, ao ilustre homem público desaparecido.
- do Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Paraná, comunicando haver recebido proposição do Vereador Arlindo Ribas, daquela edilidade visando dar a um logradouro público da capital paranaense o nome de Senador Milton Campos, e solicitando, ainda, dados biográficos do extinto, bem como cópias dos discursos proferidos na sessão especial dedicada a sua memória.
- do Presidente da Câmara de Vereadores de Ibicuí, Bahia, comunicando a eleição e posse da Mesa Diretora daquela Casa.

- do Presidente da Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, comunicando a eleição e posse da Comissão Executiva.

- do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piripiri, Piauí, comunicando a eleição da nova diretoria daquela entidade de classe.

Diversos

- do Secretário de Estado do Governo do Pará, em Belém, Pará, agradecendo a atenção dispensada aos funcionários da Assembléia Legislativa daquele Estado, quando em visita ao Senado, onde procuraram se atualizar nas técnicas modernas e dinâmicas dos processos legislativos.
- do Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus, Bahia, encaminhando cópia de requerimento apresentado pelo Vereador Luiz Amaral Carneiro, solicitando medidas para recuperação da lavoura cacaueira.
- do Presidente do Abrigo dos Filhos do Povo, com sede em Salvador, Bahia, encaminhando cópia do relatório das atividades daquela entidade, no exercício de 1971.
- do Presidente do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, Guanabara, agradecendo telegramas comunicando a rejeição do Projeto n.º 102/71.
- do General Joaquim Rondon, do Rio de Janeiro, Guanabara, agradecendo discurso pronunciado por ocasião da homenagem prestada ao Marechal Rondon, no Dia Nacional da Telecomunicação.
- da Sra. Elsa Maria Padovani, da APEC Editora, com sede no Rio de Janeiro, Guanabara, solicitando remessa de relação dos Senhores Senadores, a fim de enviar boletins informativos editados pelo "Population Reference Bureau Inc.".
- do Presidente da Fundação IBG, encaminhando publicação contendo resultados do VIII Recenseamento Geral do Brasil — 1970 — Dados preliminares gerais do censo agropecuário-Regional Nordeste.
- de Lourival Martins da Veiga, pelo Centro dos Aposentados da Central do Brasil, fazendo apelo, em nome da classe que representa, pela aprovação do Projeto n.º 22, que irá beneficiar os aposentados e pensionistas da Previdência Social.
- do Presidente da Confederação Nacional da Indústria, manifestando contrariamente ao Projeto de Lei do Senado, número 55, de 1971.
- do Presidente da Câmara Municipal de Mauá, São Paulo, encaminhando cópia de requerimento aprovado por aquela Casa solicitando reconsideração da medida que impede o trânsito de veículos de tração animal em centros urbanos com mais de 20 mil habitantes.
- do Presidente da Câmara Municipal de Batatais, São Paulo, encaminhando fotocópia do Ofício-circular n.º 48/72, da Câmara Municipal de Andradina e aprovado por aquela edilidade, em 2 de maio, protestando contra a proibição do uso de veículos de tração animal em centros urbanos com mais de 20 mil habitantes.
- do Presidente da Câmara Municipal de Itobi, São Paulo, considerando oportuna a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores.
- do Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo, no Estado de São Paulo, manifestando contrariamente ao Projeto de Lei do Senado n.º 36, de autoria do Senador Vasconcelos Torres.
- do Secretário-Geral da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, encaminhando trabalho elaborado durante o 2º Seminário Brasileiro sobre Leite e Derivados, com relação ao tema tratado pelo Projeto de Lei n.º 54/71.
- do vice-Prefeito em exercício, do Município de Mafra, Estado de Santa Catarina, comunicando haver assumido a chefia do Executivo Municipal, em 2 de maio corrente.
- do Presidente da Assembléia Legislativa de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, comunicando a aprovação de Resolução daquela Casa, denominando de "Palácio Barriga Verde" a sede da Assembléia Legislativa Estadual.
- do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Igrejinha, Rio Grande do Sul, protestando contra a medida injusta de fechamento dos matadouros.
- do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, Goiás, encaminhando cópia de requerimento aprovado por aquela Casa, encorajando apoio a iniciativa do Deputado Siqueira Campos pela aprovação de emenda que propõe remuneração aos vereadores das cidades com população inferior a 200 mil habitantes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 13, de 1972

Denomina "Auditório Milton Campos" o atual Auditório do Senado Federal.

Art. 1.º É denominado "Auditório Milton Campos" o atual Auditório do Senado Federal.

Art. 2.º A solene inauguração das placas do "Auditório Milton Campos" terá lugar a 16 de agosto, data natalícia daquele eminentíssimo brasileiro.

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Deixa de ser feita, por desnecessária.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1972. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A proposição será publicada e distribuída às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 29, de 1972

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, que fixa prazo para filiação partidária, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1972. — Filinto Müller, Líder da Maioria — Nelson Carneiro, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, solicitação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição de meu nome pela do nobre Senador Amaral Peixoto na Comissão Mista que examina o Projeto de Lei n.º 2 que "Dispõe sobre a Remuneração dos Militares e dá outras providências".

Sala das Sessões, 18 de maio de 1972. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Deferido o pedido, será feita a substituição.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, antes das considerações que me trouxeram a esta tribuna, gostaria de significar o pesar dos que militaram no Foro carioca nesses últimos 20 a 30 anos, pelo desaparecimento do ilustre Desembargador Ivan Castro de Araújo e Souza.

Acompanhei sua trajetória de Juiz, de Juiz das Varas de Família, de membro do Tribunal de Justiça e posso dar o meu testemunho, em nome dos que militam naquele Foro, da correção, da lisura, da independência e das virtudes morais do saudoso magistrado.

O Sr. José Sarney — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex.^a me permite um pequeno aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, Sr. Senador.

O Sr. José Sarney — Sr. Senador Nelson Carneiro, agradeço, em nome do Maranhão, as palavras que V. Ex.^a está proferindo no início desta seção, sobre o Desembargador Ivan Castro de Araújo e Souza, e a elas me associro. O Desembargador Ivan Castro nasceu no Maranhão e era de uma família daquele Estado a qual deu à nossa terra figura expressivas da Política e do Direito. Cito o velho Senador do Império, Rui Gomes de Castro, o Ministro Viveiros de Castro e o Constitucionalista Araújo Castro. O Desembargador Ivan Castro era, realmente, um homem que acreditava na sua carreira e na sua profissão. Pouco antes de morrer, fez apenas um pedido: que colocassem em sua mão o anel de bacharel. Era uma demonstração de que o único apego de sua vida fora a profissão de Magistrado que abraçou, a sua vida solitária, limpa, o velho juiz austero, digno e incorruptível, que achava que, para o exercício de sua profissão, devia mesmo fugir um pouco do mundo. Por isso mesmo, não teve família. Teve poucos amigos. A sua família era sua carreira de Magistrado. Solitário, mergulhava nos seus livros, estudando as causas submetidas à sua decisão. Deixa o exemplo de uma vida digna a todos aqueles que acreditam no Direito, o exemplo de um homem que acreditava na Justiça. E registro aqui, em nome também da Bancada do Maranhão, ao ilustre filho do Maranhão, que desapareceu, nossa palavra de homenagem.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o nobre Senador José Sarney disse melhor do que eu, do que foi o desaparecido de ontem. Figura realmente exponencial da Magistratura carioca, pela dedicação com que a serviu e pela nobreza que empresou a todos os atos de sua vida.

Sr. Presidente, o outro assunto que me traz hoje a esta tribuna diz respeito ao problema do cacau a que me tenho referido em outras oportunidades.

Encontra-se no sul da Bahia, recobrindo as manifestações de apreço com que a gente baiana acolhe aos que a visitam, o ilustre Almirante Augusto Rademaker. Aguarda-se, para o próximo mês, a presença, na região cacauícola, do Ministro Delfim Neto, que irá inaugurar as novas instalações da CEPLAC, novas e custosas instalações, em que, talvez, não falte o voluntário, em desarmônia com a pobreza crescente da zona.

Deputado federal, que fui, pelo meu Estado natal, muito me interessei pela sorte da lavoura cacauícola. Deputado, e hoje Senador pelo voto generoso do povo carioca, não me desliguei do problema. E, ainda o mês passado, levado por deveres profissionais, estive em Ilhéus e Itabuna, e recolhi, para transmitir à Nação, desta tribuna, as aflições dos que labutam e vivem do cacau. Numa hora de tanta euforia governamental, sofre a região cacauícola uma de suas mais graves crises, em meio à crise permanente que lhe marcam quase todos esses últimos setenta anos. Éramos, nos albores deste século, o maior produtor de cacau do mundo. Na década 1910-1920, Gana nos arrebatou o primeiro lugar. Entre 1960-1970, Nigéria nos atirou para o terceiro posto. Agora, Costa do Marfim, que começou a plantação entre 1920-1930, acaba por nos lançar num incômodo quarto lugar. E se não nos debruçarmos sobre o problema, com objetividade e determinação, não tardará que Camarões nos empurre para mais um degrau abaixo.

Antes, Sr. Presidente, tudo isso corría à conta dos azares, do empirismo, sem técnica, nem orientação, dos lavradores. Lembro-me que, há cerca de trinta anos, visitei a Estação Experimental de Água Preta, agora Uruçuca, primeira tentativa, tenua embora, de esclarecimento dos cauacultores. Hoje, há todo um complexo, a CEPLAC, com técnicos vindos de todo o mundo, vencendo altos salários, e um corpo administrativo numeroso e bem remunerado. Mas, apesar da assistência técnica dessa entidade, da farta distribuição de sementes de espécimes de alta produção, a lavoura cacauícola continua seu calvário. Por que? Creio que a primeira razão foi fixada, com singular

propriedade, pelo ex-Deputado Artur Leite da Silveira, ao iniciar a série de quatro artigos, que, publicados na **Tribuna da Bahia**, sob o título "A eterna crise do cacau", constituem, pela serenidade de sua análise, pela objetividade de sua apreciação, pelo equilíbrio de sua crítica, pela oportunidade de suas sugestões, contribuição do maior valor ao estudo de uma crise, que se prolonga através de décénios, e ninguém sabe quando irá terminar; artigos que incorporamos aos Anais como valiosa complementação destas pobres considerações.

No pôrtico daqueles comentários, escrevia nosso antigo colega, que representou com tanto realce a região cacaueira na outra Casa do Congresso: — "A origem do endividamento da cacaueira ou das dificuldades financeiras da atividade está exclusivamente na peremptude das plantações e na exaustão da terra, fatores esses mais agravados pelo sistema empírico de tratos culturais, ainda seguidos. Sobre isso, pensamos, não existem, na atualidade, divergentes. O refinanciamento, ora em fase de processamento pela CEPLAC, unificando as dívidas da lavoura, veio provar ser falaciosa ou destituída de senso realístico a versão, que corria mundo, segundo a qual o cacaueiro que vivia em dificuldades financeiras, era absentista ou perdulário. Positivou-se, agora, que 80 por cento dos lavradores que bateram às portas da CEPLAC solicitando o socorro da moratória branca, eram constituídos de pequenos produtores e todos eles residindo nas suas propriedades onde vivem com a maior sobriedade.

Em 6 de junho de 1971, Sr. Presidente, o periódico **Informações e Negócios**, editado em Itabuna, publicava entre outras, as seguintes declarações do Secretário-Geral da CEPLAC, Sr. José Haroldo Castro Vieira: "Escalarei também que há uma recomendação do Presidente Médici para que os pequenos agricultores sejam atendidos imediatamente, a fim de que a sua situação seja resolvida o mais depressa possível, exatamente porque são eles que têm menor capacidade de resistência às dificuldades econômicas e financeiras. Afirmei, entretanto, que essa prioridade não retardará senão por alguns dias o atendimento dos produtores maiores.

Frisou o Sr. José Haroldo que devido às suas peculiaridades, cada caso será examinado isoladamente, inclusive os daqueles que possam estar numa situação de quase insolvência. Esses casos mais graves serão estudados cuidadosamente pela Comissão Executiva porque há o desejo de evitar que qualquer produtor venha a perder a sua propriedade, o que representa uma inovação com relação às composições anteriores".

Sete meses depois, o mesmo órgão denunciava que "quarenta grandes levam vinte e um bilhões da CEPLAC" enquanto "precisamente milhares de pequenos tiveram suas propostas adiadas".

Hoje, Sr. Presidente, não há grandes, nem pequenos. Todos lutam pela revisão do refinanciamento, e apelam para a suspensão das execuções, uma das quais atingiu, em Belmonte, o esforço, de vários décénios, da Doutora Abiah Elisabeth Reuter, figura tradicional na lavoura do cacau.

Não é esta a primeira, nem será a última vez que tornarei a esta tribuna, para tratar de problema tão grave, que se reflete, não só na economia baiana, que ali tem sua principal fonte de renda, como no volume das exportações.

Cumpre-me já agora, Sr. Presidente, transmitir ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Fazenda algumas sugestões que recolhi, o mês passado, na região cacaueira, que ora acolhe, com a fidalga hospitalidade que caracteriza todo o povo baiano, o ilustre Sr. Vice-Presidente da República:

a) fixação de um preço mínimo na base de 25 cents US, FOB;

b) alteração do prazo das dívidas constituidas para efeito de unificação que a CEPLAC ou o Governo fixou, em 31-12-70, para permitir o arrolamento das mesmas até o momento;

c) elevação do prazo para pagamento de tal refinanciamento, de 8, como está, para, no mínimo, 15 anos, com 2 anos de carência até de juros;

d) estabelecimento de um prêmio por árvore renovada, sob orientação da CEPLAC, de Cr\$ 1,00 por cacaueiro erradicado ou plantado, pagável em 3 anos, em parcelas iguais, para compensar o prejuízo de lavrador resultante dos frutos que, em consequência, deixará de colher. Além disso, o mais amplo financiamento para esse fim, a juros simbólicos, carência de 5 anos quanto à amortização e juros;

e) suspensão das execuções e protestos das dívidas dos cacaueiros, até que solucionados sejam todos os pedidos de refinanciamento, repetindo, aliás, o que fez o Presidente Getúlio Vargas, através do Decreto n.º 24.233, de 12 de maio de 1934;

f) redução da taxa da CEPLAC de 15% para 5%.

Era, Sr. Presidente, o que me cumpría dizer nesta oportunidade, na esperança de que o Governo Federal não desamparará os que ligaram indissoluvelmente seu destino à lavoura cacaueira. (Muito bem! Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO.

A ETERNA — CRISE DO CACAU"

A origem do endividamento da cacaueira ou das dificuldades financeiras da atividade está exclusivamente na peremptude das plantações e na exaustão da terra, fatores esses mais agravados pelo sistema empírico de tratos culturais, ainda seguidos. Sobre isso, pensamos, não existem, na atualidade, divergentes. O refinanciamento ora em fase de processamento pela CEPLAC, unificando as dívidas da lavoura, veio provar ser falaciosa ou destituída de senso realístico a versão, que corria mundo, segundo a qual o cacaueiro que vivia em dificuldades financeiras, era absentista ou um perdulário. Positivou-se, agora, que 80 por cento dos lavradores que bateram às portas da CEPLAC, solicitando o socorro da moratória branca, eram constituídos de pequenos produtores e todos eles residindo nas suas propriedades onde vivem com a maior sobriedade.

Diante disso, está na cara que a solução desse grave problema da economia consiste pura e unicamente na renovação das plantações, na restauração da fertilidade da terra e na melhoria do processo de cultivo. E todo mundo sabe que a CEPLAC e o Banco do Brasil estão empenhados no financiamento de tudo isso. E mais ainda: que a CEPLAC fornece, quase sem limitações, as sementes de espécimes de alta produção e dá completa assistência, nada cobrando por tais serviços. Destarte, onde está o problema? É essa uma indagação que sairia, de pronto, de boca de quem desconhece o drama financeiro do cacaueiro. É precisamente esse fosso que está dificultando tudo e o qual vamos focalizar pelo seu verdadeiro ângulo e isso, naturalmente, sem dogmatismo.

Pelo que se sabe, até aqui, a CEPLAC já recebeu pedidos de refinanciamento que montam a mais de 150 milhões de cruzeiros. Calculam-se, no entanto, que as dívidas da lavoura ultrapassem a soma de 250 milhões. Como se vê, está a economia cacaueira às voltas com um pesadíssimo ônus e do qual não vai ser fácil se libertar. Lógico que quem estava vivendo dias angustiosos, premido por uma infinidade de compromissos que cresciam como cogumelos em razão do elevado serviço de juros que os oneravam grandemente e de vencimentos a curto prazo, como acontece com os "papagaios" nos Bancos comerciais, os que assim permaneciam — e eram aqueles 80 por cento, no justo momento em que obtiveram a tão sonhada tranquilidade, unificando tudo a juros razoáveis e a prazo longo não se sentem encorajados a realizar novos

compromissos mesmo para renovar e adubar, sobretudo quando o preço do produto caiu a níveis imprevisíveis e que mal remuneram o custo de produção para aqueles que embarcaram no plano ceplaciano da recuperação da lavoura. A isso o cacaueiro está, agora, considerando uma aventura.

Pensando assim, errado está o lavrador, sem a mais mínima dúvida. Certo seria ele cuidar da recuperação para criar condições de sobrevivência. Mas do lavrador, de um modo geral, é um individualista excessivamente precavido e que, por isso, prefere muito mais "um na mão do que dois voando", pois, de há muito, deixou ele de ser aquele grande otimista que acreditava em cacau de Cr\$ 50,00 a arroba, para ser um realista pessimista fruto das vicissitudes de uma atividade primária submetida à sanha de especuladores sem entradas espalhadas pelo mundo que não é o seu, positivamente. E, pensando assim, ele conclui de si para si: pro inferno com renovação de outras milongas — primeiro, eu quero é tranquilidade de espírito e chega de dívidas!".

Receio, assim, pela sorte dos planos pertinentes da CEPLAC para o corrente ano.

O Governo federal, através do Conselho Monetário Nacional, já fixou preço mínimo para todos os produtos de exportação, exceto para o cacau. A finalidade dessa providência consiste no propósito do Poder público de estimular as atividades agrícolas específicas, sobretudo as necessitadas de renovação, vez que a medida visa compensar os gastos consequentes causados pelo encarecimento dos insumos e dos fertilizantes, bem como da mão-de-obra. No particular do cacau, ainda poderiam, tais ônus, ser acrescidos do prejuízo resultante da eliminação da plantação velha, mas produtiva, a ser substituída por outra que só vai frutificar, em termos econômicos, do 4º ano em diante.

Não é compreensível que o cacaueiro se lance num empreendimento desse sem a segurança de uma receita, para fazê-lo exclusivamente porque tem o crédito à sua disposição, como se quem compra fiado não tivesse a obrigação de pagar.

Penso, pois, que a única solução para o impasse, é a fixação urgente de um preço mínimo para o cacau.

Esse mínimo não representaria ônus para o Governo. Vamos dar um exemplo de como se poderia proceder, no momento, resolvendo esse magnifico problema sem gravame para as reservas específicas do Poder público: o cacau em amêndoas está com o seu preço, hoje, reduzido a níveis verdadeiramente insuportáveis pela produção, mas, os seus subprodutos estão rela-

tivamente bem cotados e com compradores. Dizem os entendidos que a manteiga, que ora se vende a US\$ 1.100 a tonelada, possibilita um preço para o produto in natura acima de Cr\$ 8,00 a arroba, quando, para esse último não se obtém mais de Cr\$ 23,00.

Não seria o caso do Governo fixar um mínimo de Cr\$ 28,00, e entrar no mercado retirando uns 500 a 600 mil sacos e industrializá-los, aproveitando a margem ociosa da indústria, estocando a manteiga, etc., e aguardar?

Acreditamos que, com isso, daria novo alento à renovação e, sem dúvida, um tiro na especulação internacional que conhece a nossa fraqueza e espera pacientemente que a nossa produção lhe chegue, como sempre acontece, a preços infimos, ditamos, via de regra, pela nossa própria necessidade e por força de uma série de boatos em torno de produção mundial acima do consumo, etc., etc., que nem sempre têm fundamentos.

De qualquer modo, urge que se dê ao cacaueiro a possibilidade de elaboração de um orçamento. Precisa ele se libertar, de uma vez por todas, da angústia das flutuações diárias dos preços promovidas pela especulação nas Bolsas de Nova Iorque e Londres.

"Tribuna da Bahia", de 29-9-71.

"A ETERNA CRISE DO CACAU — II

Tomando conhecimento do relatório do representante do Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau à XVI Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau, realizada em Abidjan, Costa do Marfim, na África, e em Genebra, Suíça, na Europa, publicado no Diário do Congresso Nacional, de 14 de agosto último e de outros elementos, constatamos quanto tempo se tem perdido perseguido um entendimento entre produtores pertinentes objetivando a estabilização do preço do cacau. Como de sempre, tais reuniões são verdadeiros sacos de gatos, e aí, os produtores, via de regra os africanos, se perdem em discussões paralelas em torno de problemas e quisilias ligadas ao seu mundo político e econômico onde, às vezes, entra apenas um ténue cheiro de chocolate ou cacau, para tudo terminar, como sempre, sem nada de prático decidido, pois que os interesses em jogo são irreconciliáveis, deixando-se tão-somente um resultado: nova reunião convocada para determinada data, em outro País, diferente do último, numa verdadeira gincana turística. E, a esta altura, em 12 anos, 16 conclave se realizaram, desde quando a UNCTAD teve a infeliz idéia de aventar a hipótese de um entendimento entre produtores e consumidores com a finalidade de que se estabelecesse um preço de sobrevivência para os primeiros sacrificados ao egoísmo sem entradas da especula-

ção e da ganância dos jogadores de Bolsa e dos industriais de cacau dos países desenvolvidos do mundo. Infeliz, a idéia, porque está provada a inteira impossibilidade de um acordo de tal natureza e, sobretudo, porque, toda vez que se realiza uma dessas convenções, onde a posição de cada membro é posta a nu à vista dos experts da especulação referida, o mercado entra em pane e os preços vão para o beleléu, como agora está acontecendo, pois, num exame do gráfico da baixa atual, vê-se claramente que tudo começou a degringolar de julho para cá, isto é, precisamente a seguir à última Assembléia de Produtores e que se realizou entre 17 de maio a 1º de junho do corrente ano.

Nessas discussões tem-se cogitado, entre outras, de duas iniciativas consideradas fundamentais ao funcionamento da Aliança. A primeira gira em redor do sistema de cotas a ser instituído e destinado a garantir o preço e, a segunda, envolve a criação de uma taxa sobre o cacau produzido para a constituição do Fundo ou da Caixa Internacional do Cacau, recursos esses necessários à aquisição da produção e estocagem para venda oportunamente. Essa última, a mais importante, sem dúvida, foi adiada a sua decisão, na Assembléia de que nos ocupamos, porque, embora ela fosse de apenas um centímo de dólar por libra-peso, reconheceram todos os delegados que "os atuais preços baixos do cacau desencorajam a sua instituição". Por aí se vê a que situação chegou a cacaueicultura no mundo.

Na nossa modesta opinião, nada mais temos a esperar de tais entendimentos. O nosso problema ligado à renovação ou recuperação da lavoura é muito mais importante do que tudo quanto poderia advir de arrumações internacionais quase impossíveis. Temos, portanto, de criar condições locais que favoreçam aquela solução e o que nos porá em pé de igualdade com os nossos sagazes concorrentes africanos em matéria de concorrência, pois que só através da produtividade nós poderemos alcançá-los em matéria de custo de produção. Assim, teremos que rever o ônus dos confissos e dos tributos que levam 52 por cento do preço fob do produto, entre nós. E, além disso, cuidarmos da fixação de um preço sustentação para o produtor tomar a necessária coragem e entrar com disposição na campanha da modernização da lavoura. Devemos ter em mente que o consumo de cacau acompanha "pari-pasu" o crescimento da produção. Há um quarto de século produzia, o mundo, cinqüenta por cento da produção atual. Portanto, daqui a 25 anos é de se esperar que o consumo reclame o dobro da produção atual, se considerarmos o crescimento populacional e que o progresso que anda por toda a parte vai elevando o poder aquisitivo

do povo que, destarte, não pode deixar de elevar, também, o consumo do chocolate. Também jamais se ouviu dizer que, em algum País produtor de cacau, o produto fosse queimado ou atirado ao mar por falta de consumidores. Fala-se em excesso, excesso e excesso, influindo na desmoralização dos preços, mas, no fim, tudo acaba vendido e consumido.

O produtor, porém, não pode ficar derrotado ou desmoralizado. Precisa ele ter o moral alevantado para que possa cumprir a sua importante tarefa. Mas ninguém pode ter tal situação trabalhando com prejuízo quanto vê os amigos e conhecidos, militando noutras atividades menos latoriosas, realizando lucros excepcionais.

Arthur Leite da Silveira
Tribuna da Bahia, de 7-10-71

— A ETERNA CRISE DO CACAU — III

Arthur Leite da Silveira

Em setembro de 1956, há, portanto, 15 anos passados, estávamos na América do Norte, precisamente em Nova Iorque, em missão dos governos estadual e federal destinada a observar o mercado americano de cacau e apurar das razões pelas quais o produto estava com o seu preço vilipendiado e, o que era pior, sem interessados, naquele país, na sua aquisição. Aquisição no sentido das nossas necessidades de venda, dado o volume aqui estocado, pois, na verdade, não se tinha registrado um total colapso nos negócios. O comprador dali tinha apenas assumido a posição estratégica muito comum no comércio, entre consumidores e produtores, toda vez que o mercado fica empanturrado de determinado produto. Passa a comprá-lo pelo sistema chamado "da mão para a boca". O que quer dizer: adquirir em quantidades suficientes às necessidades diárias, para poder comprá-lo mais barato no dia seguinte, dado a pressão da oferta.

O preço vigorante, então, do produto, girava em torno de 12 cents de dólar por libra-peso. Em consequência, a crise, aqui, era considerada sem precedentes. As justificativas conhecidas, entre nós, desse estado de coisas, eram as mesmas deste momento, safras grandes em todos os países produtores e natural retrairimento dos compradores.

Naquele importante centro comercial americano, achamos que deveríamos começar o nosso trabalho ouvindo os chocolateiros locais, ou os industriais de cacau. Com um pouco de sorte e o empenho do chefe do Escritório Comercial do Brasil, ali, o Dr. Francisco Medaglia, o qual desfrutava de grande prestígio no seio do comércio e da indústria do país, conseguimos reunir, em torno de uma

mesa, conjuntamente conosco, todos os doze industriais do ramo. Iniciamos a nossa conversa pintando aos nossos ilustres interlocutores o estado de miséria a que estava reduzida a cacaueicultura baiana e, face a tal calamidade, o perigo que pairava com reflexos negativos no futuro da indústria pertinente, dado o desânimo que se havia apoderado dos produtores, agora, diante disso, inclinados a se dedicarem à pecuária, em franco desenvolvimento, entre nós, e propiciando bons resultados, dado que não dependia ela de mercado exterior. Destacamos e demos mesmo toda ênfase ao fato do cacau, há uns 2 anos, antes, ter sido cotado a mais de 60 cents a libra, quando os preços do chocolate tinham sido reajustados, ali, os quais, no entanto, assim permaneciam, propiciando lucros consideráveis aos chocolateiros presentes. Alegávamos, mais que se pelo menos os atuais preços estivessem beneficiando os consumidores, disso se beneficiariam especialmente os produtores, dado a natural ampliação do consumo, vez que estaria o produto chegando ao alcance de grandes faixas da população menos favorecida, do país, e que não tinha condições de consumo do chocolate, pelo menos em maiores quantidades, considerando-se ser o produto muito apreciado nos Estados Unidos.

Era uma arenga mais ou menos bem bolada porque tinha ela alguma lógica, vista, mesmo assim, pelo ângulo do frio egoísmo natural na ação e comercial e que não conhece sentimentalismo.

Com a palavra, o então presidente da Associação de Chocolateiros Americanos, falando em nome dos demais, disse-nos o seguinte: "Os senhores têm toda razão. O preço do cacau é realmente muito baixo e nós, de fato, estamos ganhando bastante. Um preço de até 30 cents seria bom para nós. Mas..., compreendam os senhores, nós somos comerciantes; Se os senhores nos oferecem a sua mercadoria, por 9 cents porque vamos comprá-la por 30? Acho mesmo que a solução que os senhores vieram buscar aqui, não está nos Estados Unidos, mas na própria Bahia ou no seu país." E arrematou, encerrando a reunião, pois que tinham outros compromissos: "Os senhores sabem quantos telegramas chegaram hoje, aqui, do seu Estado, oferecendo inúmeros lotes de cacau aos atuais preços?" E diante da nossa cara de basbaque desconcertado, ele concluiu: "Algumas dezenas..."

Regressamos e levamos ao Governo as nossas impressões e sugestões colhidas por força das nossas observações.

Pouco tempo mais tarde, o saudoso e diligente Dr. Tosta Filho, à frente da CACEX, determinava a retirada

da do mercado de 300 mil sacos que foram comprados, pelo Governo Federal, e os destinou à industrialização. E freiou as ofertas para o exterior. A partir daí os preços começaram a subir, nos Estados Unidos, para 30 ou 40 dias, mais tarde, atingirem a 26 cents. Estávamos, então, em outubro, no inicio da safra africana, como acontece agora.

Naquela época, como hoje, a baixa era justificada com os mesmos argumentos: Grandes safras, excesso de ofertas, etc.

Aqui, como lá e em outros centros de consumo, existem os "experts". Os daqui se louvam nas notícias que vêm dali e dalgures, todas, via de regra, derrotistas porque excessivamente pessimistas. E se cria, em consequência, um estado de espírito, aqui, entre autoridades e produtores que passam a acreditar estar o produto na casa do sem jeito o que favorece a especulação.

O lavrador tem pressa de vender para não perder mais e o Governo não quer entrar no negócio porque, com base nos tais "experts", a sua intervenção significaria prejuízo grande e certo.

Perguntamos nós, então: Quando foi que o Governo perdeu dinheiro com cacau? E insistimos: Quando e onde se jogou cacau no mar ou se o queimou porque não houve consumo?

Reflitam sobre tudo isso as nossas autoridades e solucionem o problema da cacaueicultura. Só há duas alternativas: Preço mínimo ou aliviar o produto da carga tributária e do confisco.

Sem uma dessas providências, de par com maior atenção visando a comercialização com o exterior que, entre nós, anda a matroca, a economia entrará em colapso e os planos da CEPLAC, de recuperação, vão sofrer considerável recuo, o que será uma lástima, dado a preparação psicológica, para isso, do cacauicultor, tarefa que durou anos de trabalho e de perseverança, do dito órgão. E adeus renovação e redução de custo, o que só favorecerá os nossos concorrentes. E será que não há uma trama, nesse sentido, objetivando a desmoralização desse nosso empenho?

— A ETERNA CRISE DO CACAU — IV

Artur Leite da Silveira

Produzir industrialmente, para exportar, não é tarefa fácil. Isso demanda um mundo de condições, mas o campo de consumo pertinente está sempre aberto à capacidade inventiva ou criativa e ao preço oferecido, acabamento, etc., etc. Produzir, porém, no campo das matérias primas ou dos alimentos para exportação, é trabalho muito mais complexo. E mais

difícil e penoso se se trata de produtos tropicais, dado que dois terços do mundo podem e produzem os mesmos artigos e, aí, leva a melhor quem vende mais barato e de boa qualidade. E é preciso que todos os governos em toda parte do mundo estão sempre atentos aos problemas que envolvem esses campos de atividade, procurando protegê-los a qualquer preço, considerando não só a receita de divisas daí oriunda e insubstituível, mas, sobretudo, a óbvia tranquilidade social.

Na Bahia ou no Brasil — podemos assim dizer — 1.600.000 criaturas vivem nos 71 municípios produtores de cacau. Os cacaueiros se somam por 18.000. O Governo Federal tem dai mais de 100 milhões de dólares, além de outras rendas. O produto ainda consiste a base de receita do Estado.

Todavia, por incrível que pareça, todas as soluções para os problemas dessa atividade, partidas do Governo, têm sido arrancadas pelos cacaueiros, a duras penas.

E entre essas, a iniciativa que criou a CEPLAC. Todo o mundo está ainda lembrado da crise em que vivia mergulhada a lavoura nos idos de 1956/7. E assim por diante. Esse órgão que tem prestado à lavoura inestimáveis serviços, custa, porém, um elevado preço à economia referida. Mesmo assim, nasceu incompleto, porque cuidou-se aí de tudo, exceto do fundamental e que seria a constituição de um Fundo destinado à garantia de um preço mínimo, deixando-se, desse modo, o produtor entregue aos azares da especulação e a lavoura sujeita, como tem estado, a sucessivas crises, em consequência, especialmente.

Já a situação dos nossos felizes concorrentes da África, no particular, é completa. Ali deu-se ênfase ao preço mínimo. E, daí, o sucesso.

E é precisamente por isso que, enquanto nós passamos de 122 mil toneladas, na década de 1941/50, para 140 mil, na de 1961/70, no mesmo período, Gana cresceu de 225 para 409 mil; Nigéria, de 98 para 215; Costa do Marfim, de 32 para 122 mil e Camarões, de 35 para 86 mil.

Discussir, aqui, se é pequeno ou grande, bom ou ruim, o mínimo que recebem os africanos, seria o mesmo que discutir o sexo dos anjos. O nosso trabalhador assalariado, do cacau, pode estar vivendo melhor do que o produtor africano, mas não devemos esquecer que viver bem ou mal, a seu modo, é um simples estado de espírito. Os cacaueiros africanos estão satisfeitos e o aumento da sua produção é sintomático. Por outro lado, o nosso cacaueiro, frente a atual conjuntura de preços, está vivendo grandes dificuldades que estão refletindo duramente sobre a CEPLAC, comprometendo o seu grande plano.

de renovação ou de recuperação. Bem pesada a situação africana, para nós ela só tem um significado: Deveríamos ser mais protegidos, perseguiendo-se o equilíbrio, sob pena de aniquilamento.

Nos nossos trabalhos anteriores, desta série, acreditamos que abordamos os mais importantes aspectos do problema-preço mínimo ou de sustentação, através do qual a lavoura encontraria a necessária tranquilidade para recuperar-se. Sabemos não ser a sua imposição um simples ato de rotina. Antes de mais nada, é preciso que se busquem os recursos. Nós, que lidamos durante anos e anos com economia pública, orçamentos, etc., sabemos que não se improvisam recursos. Eles têm que sair de algum lugar, mormente, quando o Governo está empenhado numa campanha deflacionária e de equilíbrio orçamentário, como acontece agora. No caso do cacau, porém, não acreditamos que a providência representasse ônus para os cofres públicos, desde que tudo fosse feito dentro de um criterioso plano que envolvesse também a indústria e mormente a comercialização. Para isso, poder-se-ia fazer até um empréstimo no exterior, se fosse o caso, certo, como estamos, de que se trataria de uma operação até mesmo reprodutiva, em favor da produção.

As nossas 140 ou 150 mil toneladas pesam na balança do consumo e acreditamos que poderíamos construir o mercado em certa fase do ano, desde que saibamos atuar. Mas, que tudo isso nada signifique, teríamos ainda os recursos do Fundo de Financiamento às Exportações, da Lei número 5.025/66, com a finalidade de dar competitividade aos produtos agrícolas ou matérias primas. Além disso, há os recursos do PROTERRA, que na letra "f" do seu Art. 1º, estabelece: "garantia de preços mínimos para os produtos de exportação...". Se isso não bastasse, então, o Governo poderia usar 50% do confisco para a CEPLAC, agora, justamente, porque o órgão está concluindo as obras de sua instalação definitiva e ainda mais: está transferindo para o Banco do Brasil toda a responsabilidade de financiamento da recuperação. Para que vai a CEPLAC precisar, no futuro, de tanto dinheiro? Poderia haver melhor aplicação para tais recursos e o que completaria toda a estrutura do plano de recuperação da lavoura?

Aí ficam as nossas sugestões, sem pretensões, mas com o único propósito de cooperar, dentro, naturalmente, de nossas limitadas possibilidades.

E concluindo: A solução do problema tem que ser buscada aqui, jamais alhures. Comércio e competição: puro materialismo misturado com selvageria, onde todas as armas são válidas.

O DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Belém está, desde ontem, ligada pelo Sistema de Discagem Direta de telefone ao Brasil e ao mundo. O Ministro Higino Corsetti inaugurou o melhoramento, falando com o Presidente Garrastazu Médici daquela Capital para Brasília. Logo depois, o Governador Fernando Guilhon, do Pará, conversou com os seus Colegas Cesar Cals e Leonino Calado, que se encontravam, respetivamente, em Fortaleza e Goiânia.

Acontecimento de grande importância, a inauguração do DDD, em Belém, representa, antes de tudo, o progresso das telecomunicações no Brasil; mas deve ser encarado, principalmente, como o êxito do esforço nacional para ocupação da Amazônia.

Há três lustros, a população que se distribuía pela vastidão do território amazônico apenas sonhava com estradas que lhe permitissem o contacto com os principais centros do País.

O transporte, então, excluia o setor terrestre; apenas o avião e o navio eram meios utilizáveis. Recuando mais, a história registra a Amazônia da época da Segunda Grande Guerra, sem condições de manter eficiente permuta com os Estados sulinos. A comunicação da época se assemelhava na deficiência. Apenas o Morse rompia o bloqueio, sujeito sempre às interferências atmosféricas e ao desaparelhamento do então Departamento dos Correios e Telégrafos.

Há poucos anos, no entanto, a minha Região, o meu Estado são atingidos pelo surto desenvolvimentista. Os transportes e as telecomunicações se implantam em ritmo acelerado. A construção da Transamazônica e da Santarém—Cuiabá testemunham o trabalho que se efetiva. Da mesma forma, a inauguração do DDD em Belém atesta a eficiência da ação revolucionária, na batalha pelo soerguimento da Amazônia.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Santos — Os fatos valem, nas realizações do Governo, mais do que palavras, ou do que dizem as palavras, no desfazer os fatos. Destacando estes fatos, nos quais pouca gente, mesmo na Região Amazônica, há pouco tempo acreditava, destacando-os, V. Ex.^a demonstra o muito que está sendo feito em favor da integração de todo o território nacional.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Gra-
to a V. Ex.^a, nobre Senador Ruy Santos.

O elemento que se acrescenta ao elenco de realizações do atual Governo, no meu Estado, induz a congratular-me com o Presidente Garrastazu Médici e com o Ministro Higino Corsetti, na certeza de que o povo paraense recebe a providêncie como testemunho da vontade revolucionária de levar ao caboclo e ao industrial as derradeiras conquistas da Ciência e da Tecnologia, no processo que se desenvolve, de aproximação, cada vez maior, de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, por cessão do nobre Senador José Lindoso.

O SR. ADALBERTO SENA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me senti, todos da nossa bancada nos sentimos felizes ao tomar conhecimento de uma significativa homenagem ultimamente rendida na Capital do Estado da Paraíba.

Aludo, Srs. Senadores, à inauguração, no dia 13 do corrente, naquela cidade, de uma avenida entre a Praia de Tambaú e a Avenida Epitácio Pessoa, à qual, por ato da Prefeitura local, foi dada a denominação de Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Senador Adalberto Sena, sou velho amigo e admirador do Senador Ruy Carneiro, mas sou insuspeito para me associar, com muita alegria, à homenagem que V. Ex.^a presta a nosso ilustre Colega, porque pertenco a um Partido que não o de V. Ex.^a. O Senador Ruy Carneiro não merece apenas as homenagens de seu povo por sua grande administração à frente dos destinos do Estado, mas, sobretudo, pelo amor que tem à Paraíba e pela abnegação com que serve aos paraibanos. A Paraíba dói no Senador Ruy Carneiro. S. Ex.^a é um devotado paraibano, amigo de seu povo, pelo qual luta e sofre, e bem merece as homenagens dos paraibanos, como as nossas homenagens.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Benjamin Farah — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Solidarizo-me com V. Ex.^a nesta justa homenagem ao nosso querido e dinâmico Colega, Senador Ruy Carneiro. De

longa data, S. Ex.^a tem dado o melhor de seus esforços para servir à sua pequenina e longínqua Paraíba, ao Nordeste e ao Brasil. E o faz sempre com elevado espírito público, com abundância de coração, com amor à causa pública, com nobreza e com bravura. A homenagem que a Paraíba, neste instante, presta ao eminentíssimo Senador Ruy Carneiro interpreta perfeitamente o pensamento dos brasileiros que sabem reconhecer nos homens de bens, naqueles que trabalham, naqueles que servem, um padrão de dignidade e que merece o respeito e a gratidão dos seus cidadãos.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a Bem se vê, por apartes dados no começo do meu discurso, de que homem estou falando.

Continuando, Sr. Presidente:

Pessoalmente, sou infenso a homenagens de tal gênero a pessoas vivas, sobretudo quando ainda militam na política ou exercem cargos públicos; e sei que de forma diversa não pensa o próprio homenageado.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos — Conheço o atual Senador Ruy Carneiro talvez aí dos idos de 32 até 34. E veja V. Ex.^a como este dado indica a velhice a que estamos chegando. Mas, desde essa época, eu o admiro, e venho sentindo crescer a admiração por este grande homem público do Nordeste. Sempre vivemos em campos políticos opostos. Acho que nunca militamos na mesma linha partidária, mas sempre admirei e respeitei, — e no Senado, pelo contato diário mais ainda aumenta esse sentimento — a grande figura desse nosso companheiro. Mas a homenagem que lhe é prestada na Paraíba, dando-se o seu nome a uma avenida, é feita no momento em que S. Ex.^a é um homem da Oposição. S. Ex.^a não dispõe de posições oficiais na Capital da Paraíba nem no seu Estado. Trata-se de homenagem, realmente justa, sem outra intenção, a essa grande figura de homem público nordestino.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a

O pronunciamento de V. Ex.^a, Sr. Senador Ruy Santos, aliado aos dos Srs. Senadores Arnon de Mello e Benjamin Farah, me obrigam a modificar a primeira linha do meu discurso em que eu dizia: "... Eu me senti e todos da nossa bancada nos sentimos felizes...", retificando para: "... Eu me senti, e todos nesta Casa nos sentimos felizes..."

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a pode, realmente, dizer assim.

O Sr. Ruy Santos — A bancada do Senador Ruy Carneiro é a bancada do Brasil; não é nem MDB nem ARENA.

O SR. ADALBERTO SENA — Mas, Sr. Presidente, não deixo de excluir, dessa regra geral, alguma exceção motivada por circunstâncias que flagrantemente se impõem, ao juízo dos homens, independentemente das condicionantes do tempo e do espaço ou do jogo das relações humanas.

É este precisamente o caso de não mais se retardar a consagração ali expressa numa placa que, permanentemente mantida aos olhos do público, evoca, na síntese de um nome, os méritos e atributos do nosso querido companheiro, Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer, meu nobre líder.

O Sr. Nelson Carneiro — Fez bem V. Ex.^a em assinalar, depois das manifestações aqui ouvidas, que expressava neste passo, o pensamento da Casa. Mas, como Líder do Movimento Democrático Brasileiro, quero significar, também, a satisfação com que vimos o nobre Governador Ernani Sátiro, integrante da ARENA, nosso antigo companheiro de tantas lutas, homenagear um homem público da Oposição. É um gesto que não há de escapar ao nosso reconhecimento e ao nosso aplauso.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a Eu me referirei a esse gesto.

A inauguração dessa via pública data de poucos dias, mas a ideia não é nova. Vem do tempo em que, ao delinear a construção dessa avenida, o ex-Prefeito de João Pessoa Sr. Domingos Mendonça Neto deu preferência, para a respectiva denominação, ao nome do Senador Ruy Carneiro. E se a ideia não se concretizou imediatamente, foi precisamente porque a ela inconsistentemente se opôs, mediante ponderações e até apelos, o próprio personagem alvejado pela liberação do Prefeito.

A despeito, porém, de tão prolongada resistência, nascida da modéstia e dos princípios de Ruy Carneiro, a ideia teve afinal, o seu dia de realização ou, para melhor dizer, de consagração, numa solenidade, a que não faltou a solidariedade, traduzida num abraço do Governador da Paraíba, Ministro Ernani Sátiro, sem embargo da adversidade política entre ele e o homenageado.

O Sr. Wilson Campos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Campos — Em nome de Pernambuco, Estado vizinho ao do Senador Ruy Carneiro, quero congra-

tular-me, também, com o Prefeito da Paraíba e o seu Governador pelas homenagens que prestaram a S. Ex.^a, das mais justas, pelo passado, pelo presente e pelo futuro de Ruy Carneiro, na vida política paraibana e nacional. Nós, ainda mais jovens que o Senador Ruy Carneiro, não temos a felicidade do Senador Ruy Santos, de já em 1932, 1934, conhecer a vida pública de Ruy Carneiro. Mas sem sermos políticos militantes àquela época, sempre admiramos as virtudes de Ruy Carneiro e, nesta oportunidade, em que V. Ex.^a lhe presta esta homenagem, queremos juntar também a do Estado de Pernambuco, pela justiça que o Prefeito e o Governador da Paraíba fazem ao passado e ao presente de Ruy Carneiro, que será espelho dos futuros políticos de nossa região.

O SR. ADALBERTO SENA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Os méritos de Ruy Carneiro são como rios que se espraiam por todo o Nordeste.

O Sr. Milton Cabral — Senador Adalberto Sena, permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Milton Cabral — Senador Adalberto Sena, represento a ARENA da Paraíba. Estou hoje no Senado e lembro-me de que já fui eleitor do Senador Ruy Carneiro, como candidato ao Senado da República, em certa época. Nós paraibanos, sem distinção partidária, consideramos o Senador Ruy Carneiro uma das maiores personalidades da nossa vida pública. A beleza e a grandiosidade da Avenida Ruy Carneiro está à altura da grandeza do seu espírito e da nobreza de suas atitudes. É um dos políticos mais autênticos da Paraíba e — por que não dizer — do Nordeste brasileiro. É um sertanejo que, em todas as épocas, em todos os embates políticos, soube fazer suas campanhas, sempre dando a elas altíssimo nível, ensinando educação política a nós outros quando iniciamos a nossa participação na vida pública do Estado. Eu dou parabéns a V. Ex.^a pela iniciativa de prestar esta homenagem ao Senador Ruy Carneiro e peço que V. Ex.^a consigne estas nossas palavras, que são produzidas com a maior sinceridade, porque, de fato, admiramos profundamente esse nosso ilustre conterrâneo. A ARENA da Paraíba solidariza-se, inteiramente, sem quaisquer restrições aos numerosos depoimentos dos nobres Senadores preferidos nesta tarde, pois o leal adversário do MDB impôs-se ao respeito de todos nós e só palavras de louvor temos que pronunciar na justíssima homenagem que lhe tributou o povo e o Prefeito da Capital do Estado da Paraíba.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a. Concedo o aparte ao nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger — Associo-me à justa homenagem que a Paraíba presta, oportunidade que V. Ex.^a aproveita para focalizar, na tribuna do Senado, a figura admirável de Ruy Carneiro. Dele se pode dizer, resumindo: é um homem bom.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não.

O Sr. Arnon de Mello — Senador Adalberto Sena, ouvindo todos esses apartes, ocorreu-me esta consideração: vale a pena viver como homem público para receber, quando na planície, de adversários e correlegionários, as homenagens ora prestadas aqui ao Senador Ruy Carneiro e as que já lhe foram prestadas na sua Paraíba.

O Sr. Guido Mondin — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com prazer.

O Sr. Guido Mondin — Vou repetir palavras que estão no próprio Evangelho dizendo que muito me alegro diante das boas ações dos meus semelhantes. Não é bem assim que está no Evangelho, mas quer dizer precisamente isto. Veja nobre Senador Adalberto Sena: um dia Ruy Carneiro exerceu o Governo da Paraíba e, porque praticou boas ações, não foi esquecido. O tempo passou; outro homem bom assumiu o Governo da Paraíba e não esqueceu as ações do seu antecessor. Poderia fazê-lo, homem que é, e num mundo feito de esquecimentos, particularmente quando o esquecimento se atém ao que se fez de bom no passado. No entanto, o governador de hoje não esqueceu as boas ações do governador de ontem, e inaugura uma avenida — que, estou sendo informado, é uma belíssima artéria na Capital paraibana — e a elá dá o nome de Ruy Carneiro. Ainda há pouco o nobre representante pernambucano dizia não ter a ventura de conhecer o passado público de Ruy Carneiro. Eu direi a mesma coisa; mas, não há necessidade de conhecê-lo quando lhe conhecemos o presente, eis que somos hoje como fomos ontem e como seremos amanhã. Por isso digo, Senador Adalberto Sena, participando da homenagem ao nosso querido Senador Ruy Carneiro: que importa a nossa legenda; que importa, numa hora dessas, o Partido a que seguimos? O que importa é a beleza e a delicadeza desse ato. Permito-me, então, falar em nome dos meus companheiros de Mesa, eis que Ruy Carneiro dela também participa, na qualidade de 2º Vice-Presidente desta Casa. Saiba V. Ex.^a, nobilíssima ora-

dor, que estou contente, contente por ver que Ruy Carneiro, depois de tanto tempo, não foi esquecido pelos seus co-estaduanos e pelos líderes do seu Estado. Oxalá possa eu, um dia, transitar pela Avenida Ruy Carneiro. Passar devagar, como se deve passar, devagar, por tudo que diz respeito ao bom, ao belo, ao saudável. (Muito bem! Palmas.)

O SR. ADALBERTO SENA — As expressões de V. Ex.^a são profundas de sentimentos. Sou-lhe grato por elas.

Sen. Presidente, tenho o prazer de conceder o aparte há algum tempo solicitado pelo meu nobre amigo, Senador Danton Jobim.

O Sr. Danton Jobim — Naturalmente tudo aquilo que se poderia dizer já foi dito, através do expressivo discurso de V. Ex.^a, e ainda através dos apartes dados pelos nossos colegas, sem distinção de Partido, da Minoría ou da Maioria. Ruy Carneiro assim se consagra realmente como um nome nacional. Na Guanabara, Estado que represento nesta Casa, há uma lei que proíbe se dê nome de pessoas vivas a ruas da cidade. Mas, é sempre possível a Assembléia Legislativa votar Lei, que na hierarquia das leis se equipare àquela, para distinguir de maneira excepcional uma figura do gabarito de Ruy Carneiro. No caso porém, evidentemente, a homenagem ainda tem o aspecto aqui já salientado, em primeiro lugar pelo Líder da nossa bancada, sobre que ela partia de adversários de Ruy Carneiro, o qual, na Paraíba, tem situação realmente ímpar. Isto se considerarmos a situação dos diversos políticos que já passaram pelo Governo e que hoje estão na calçada, isto é, já não dispõem de poder, nem dispõem de qualquer valimento para obter posições no seu Estado. A homenagem prestada a Ruy Carneiro é de toda justiça, e eu senti nela, desde logo, um ato que se impôs, imperiosamente, à consciência do Governador do Estado da Paraíba. Ao visitar aquele Estado, ainda muito recentemente, tive ocasião de verificar que Ruy Carneiro não tem apenas o prestígio de um grande homem público que passou pelo Governo e que continua a atuar entre os seus contemporâneos, procurando servir, o quanto possível, a todos os que lhe dirigem apelo. Não! Eu senti que havia carinho, havia amor na população da Paraíba em relação a Ruy Carneiro. Mesmo os hoje militantes do outro lado me faziam referências as mais respeitosas e carinhosas — respeito — a essa grande figura. E eu não queria que faltasse, evidentemente, a expressão da minha solidariedade pessoal, e de representante da Guanabara, neste momento em que se presta tão justa homenagem a companheiro de tanto mérito. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

O Sr. Cattete Pinheiro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não, Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite-me V. Ex.^a colocar também em seu discurso a minha homenagem a Ruy Carneiro. Senador, homem público, patriota, que conheci nesta Casa, pessoalmente, mas de cuja figura tivera conhecimento ainda na minha província, pela luta na grande e heróica Paraíba de João Pessoa. A homenagem a Ruy Carneiro, principalmente nestes dias, é mais a manifestação daquela gente brava do Nordeste, mostrando que aos homens públicos, aos cidadãos, quando procuram tomar o caminho da dignidade, da honra, do amor à Pátria, as homenagens lhes chegarão sempre, em quaisquer dias, porque, acima de todos aqueles outros sentimentos, há de pairar sempre, no coração dos homens, o reconhecimento para com todos aqueles que sabem, como Ruy Carneiro, dedicar sua vida ao bem e ao serviço da Pátria.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a

Diante de tantos pronunciamentos, eu me sinto agora naquela mesma situação em que ficou Ruy Barbosa ao contemplar certa vez o espetáculo da Bahia: "Diante disso, nem sei mais o que dizer". Mas continuarei cumprindo a minha pálida missão. Pálida, digo eu, diante da luminosidade de tantos pronunciamentos. Eu nem esperava tantos, embora esperasse muitos.

Mas, descrevendo a solenidade: falou, no inicio da solenidade, o jornalista José Otávio, em nome dos habitantes da Avenida, e o Prefeito Dorgival Teixeira Neto, seguidos das aclamações populares, através das quais esteve presente a alma da Paraíba — daquela Paraíba tão plena nas suas expansões, de grandeza cívica e de sentimentos de justiça.

Estamos, pois, muito longe da lisonja e das inclinações geradas pela amizade a esse companheiro, quando ocupo esta tribuna para dizer ao Brasil que Ruy Carneiro bem fez jus, bem soube corresponder à altitude de tal preito dos seus conterrâneos.

Mereceu-o pelos seus serviços e desvelos que contam por décadas, como representante e como Governador da Paraíba, serviços que não me dou ao trabalho de enumerar, porque todos os paraibanos bem os sabem de cor. Mereceu-o pelas lutas em que se empenhou, lá e aqui em prol da felicidade pública e do progresso do nosso País. Mereceu-o por esses eflúvios de simpatia que lhe aureolam a presença física e a exteriorização da personalidade — essa simpatia, tão natu-

ral nele e, confirmada nos gestos e nas ações, o tornaram tão familiar na unânime afeição dos paraibanos e tão estimado no seio da nossa comunidade de política. Mereceu-o pela sua lealdade, jamais enfraquecida, aos líderes ou expoentes das agremiações políticas ou culturais de que tem participado; mereceu-o, enfim, pela projeção que teve ensejo de dar ao nome do nosso Brasil, em missões internacionais e outras que lhe foram confiadas.

O veredito dessa homenagem não o revogarão os fastos do futuro e, em verdade, um juizo definitivo que nem o tempo, nem desarmônias humanas o poderão modificar.

E é, no reconhecimento de tudo isto, que ora nos regozijamos em inscrevê-lo nos nossos Anais, e expressando-o, neste momento, num gesto semelhante ao Governador Ernani Sátiro, ou seja — quebrando as próprias praxes usuais — felicitar Ruy Carneiro neste abraço pessoal com que o Movimento Democrático Brasileiro o estreita nos seus braços. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna para expressar, também, a homenagem ao grande brasileiro Eurico Gaspar Dutra, ao ensejo de mais um aniversário natalício.

Em outros tempos, era quase que um estilo; outros colegas subiam a esta tribuna para esta homenagem.

Quero referir-me a dois nomes que tanto honraram esta Casa: Vitorino Freire e Gilberto Marinho. Eles, constantemente, vinham a esta tribuna para homenagear o Marechal Eurico Gaspar Dutra. No ano passado, o nosso querido companheiro, o Senador Ruy Carneiro — que hoje recebeu esta grande consagração no Senado — falou em nome de nosso Partido, numa homenagem ao ex-Presidente. Há poucos instantes, fui convidado para prestar esta homenagem. Aqui estou, Sr. Presidente e o faço gostosamente. Faço-o porque se trata realmente de uma vida singular, de um homem que marcou sua presença neste País, como soldado, como Ministro do Governo Getúlio Vargas e como Presidente da República.

Não vou fazer uma análise da sua vida. Não vou fazer sua biografia, já feita aqui hoje pelo Senador Dinarte Mariz e, também, tantas vezes feita nesta tribuna. Está chegando aqui perto, o Líder de minha Bancada e pede que fale em nome do MDB. Para mim é uma honra falar em nome dessa Bancada.

Sr. Presidente e, não vou falar longamente desta grande vida. Apenas quero prestar a minha singela homenagem e o faço com orgulho, porque também tive a honra de nascer em Mato Grosso, terra natal do ex-Presidente, Marechal Eurico Gaspar Dutra.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — O ano passado tive a grande honra e felicidade, nesta data, de falar sobre o aniversário do Presidente Eurico Gaspar Dutra. Hoje toca ao ilustre colega este privilégio, como matogrossense, conterrâneo do homenageado, e Senador pelo Estado da Guanabara, onde vive aquele egrégio homem público, falando também em nome da nossa bancada, e de todos nós, porque esse é o pensamento do Senador Nelson Carneiro e de todos que compõem a Bancada do MDB no Senado da República. Ninguém melhor do que V. Ex.^a para desempenhar essa missão, porque V. Ex.^a, ainda em Campo Grande já integrava com seus jovens colegas ginasiários, a festa que os matogrossenses promoviam ao Major Eurico Gaspar Dutra, que havia sido promovido a Tenente-Coronel. Por conseguinte, ninguém melhor indicado para falar sobre o grande brasileiro, para o eminente filho da terra de V. Ex.^a, do que o Senador Benjamin Farah. Por isso, nós do MDB, a começar pelo Senador Nelson Carneiro, que é o nosso Líder, estamos contentes porque bem interpretados através da sua brilhante oração.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agrado muito comovido o aparte de V. Ex.^a. Isto é uma honra muito grande para mim falar em nome da bancada, ratificando aquilo que disse o Senador Nelson Carneiro. V. Ex.^a transportou-me para minha terra natal, o Estado de Mato Grosso. Na verdade, era eu estudante em Campo Grande e muito ligado ao dono da pensão. Eu me recordo agora, era o Sr. Rojas e eu sempre dizia "Sr. Rojas". O Sr. Pio Rojas era o dono da pensão onde morava o Marechal Dutra, naquela época, Major Dutra. Nessa mesma pensão morava também o Comandante da Região, o General Klinger a quem tive a honra de ser seu amigo. Eu digo que tive a honra de ser seu amigo e vou confirmar o fato porque eu morava fora da cidade de Campo Grande, num bairro, numa roça. Posteriormente o Marechal Rondon levou o Ministro Pandiá Calógeras e lá mandou construir os quartéis. Então eu fiquei morando perto dos quartéis e ai surgiu a minha amizade aos militares. Naquela época, o Comandante do 1º Regimento de Artilharia Mista era o então Major Klinger, que chamou o meu pai e lhe deu o fornecimento das rações preparadas. Eu ia lá; trabalhava com ele; menino de

10 a 12 anos, ajudava a servir a mesa, colaborando naquele serviço. Mas o Major Klinger, muito amigo nosso, um dia chamou-me e disse: "Menino, você gosta de montar a cavalo?" Falei: "Gosto muito." Chamou o cabo da baia e mandou que providenciasse um cavalo para mim. Então, eu tinha um cavalo para ir do Amambai até a cidade, todos os dias. Fiquei assim muito amigo do Major Klinger.

Mas, muito tempo depois, isto é, depois da Revolução de 1930, o Major Klinger já era General e comandava a região e o Major Dutra era um dos oficiais do seu Estado-Maior. Eu era muito ligado ao dono da pensão, amigo do General Klinger, que era amigo da minha família.

Quando então major Dutra foi promovido a Tenente-Coronel. Fui com o filho do dono dessa pensão comprar refrigerantes para comemorar aquela promoção, que foi recebida com muita alegria, aliás.

Mas, vejam V. Ex.^{as} que Dutra é homem disciplinado; foi sempre agarraado à disciplina, à ordem, à legalidade. Ele era muito amigo do Comandante da Região. Depois da manobra importante que fizeram, que ficou famoso no Estado de Mato Grosso, as manobras daquelas tropas militares que foram até a Cidade de Dourados, veio a Revolução de 1932. E, apesar da amizade que ele votava ao General Klinger, seu Comandante, ele abandonou a cidade, veio para o Rio de Janeiro e se apresentou às autoridades constituidas para defender a legalidade. Foi depois promovido a Coronel, segundo fomos informados, e estava comandando uma Brigada. E o Dr. Getúlio Vargas chamou um dos seus assessores militares e disse: "Precisamos fazer decidir essa revolução; ela está muito longa, queremos um oficial bravo para comandar aquela Brigada que está em Minas e caminhar em direção do Túnel. Quero alguém que movimente isso e dê logo um fim, um paradeiro, a esta revolução que está causando uma grande mortandade, e isso está-me entristecendo." Provavelmente o Ministro disse ao Presidente: "Vamos escolher o Dutra." "Mas ele não vai comandar uma brigada; é um Coronel". "Promova-o a General!"

Foi promovido por ato de bravura já evidenciada várias vezes, comandou, e a sua presença na Brigada, marcada com sua bravura, decidiu em grande parte o destino da revolução. O Governo foi vitorioso.

Ele depois, recebendo sua missão foi comandar a Vila Militar — todos devem saber desse fato. Posteriormente foi Comandante da I Região Militar e depois Ministro da Guerra.

Aí está o soldado legalista, brilhante militar, sempre na defesa da ordem pública e a legalidade; e, por isso,

chegou a General, a Ministro da Guerra e a Presidente da República.

No Ministério da Guerra, todos sabem o que fez: reparelhou o Exército, organizou a Força Expedicionária Brasileira, construiu a Escola de Agulhas Negras, construiu o Palácio da Guerra, construiu a Escola do Estado-Maior, determinou a construção da Escola Técnica do Exército, hoje chamada I.M.E. Enfim, foi um Ministro presente. E, quando a FEB estava na Europa, chegou até lá, assumiu por algum tempo o Comando, dando o maior prestígio, a maior assistência a essa Força Expedicionária, chefiada pelo grande brasileiro Marechal Maceiónha de Moraes.

Ora, Sr. Presidente, o Marechal Dutra é digno das nossas maiores homenagens. Foi em verdade um grande ministro; o Ministro que disciplinou, que exigiu respeito à hierarquia militar — porque, quando assumiu a Pasta da Guerra, ainda existia aquele sistema que durante muito tempo dominou este país: o tenentismo.

Depois que o General Dutra ascendeu à Pasta de Ministro, o General era General, o Coronel era Coronel, o Tenente era Tenente. Havia então a hierarquia, recomeçou no Exército a hierarquia, porque, durante a Revolução, quem mandava neste País eram os tenentes; eram tenentes de gloriosas tradições, porque muitos deles a História registrou como homens bravos, como grandes homens. Mais havia tenente que mandava mais do que um coronel, do que um general. O Tenente Juarez Távora por exemplo, mandava mais do que qualquer General! O Capitão Filinto Müller era um capitão que tinha prestígio que muitos dos generais não tinham na época! O mesmo diria do Capitão João Alberto, o tenente Juracy Magalhães.

Mas, o General Dutra restabeleceu a hierarquia.

O Sr. José Guiomard — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Eu aceito o aparte de V. Ex.^a

O Sr. José Guiomard — Eu tive a honra de ser Delegado do Presidente Dutra no governo de uma longínqua fronteira. Hoje, estou ouvindo V. Ex.^a com dupla satisfação. V. Ex.^a, dessa tribuna, faz o elogio, um bosquejo rápido da carreira do Marechal Dutra. Ninguém melhor do que V. Ex.^a, num dia como o de hoje, para ocupar esta tribuna: V. Ex.^a foi sempre um amigo das classes armadas; V. Ex.^a conhece a carreira militar desde criança; V. Ex.^a, conterrâneo do Marechal Dutra, podia dizer que estava fadado a fazer este retrospecto da sua carreira. Estão de parabéns aqueles que o comissionaram e é com imensa satisfação que ouço corroborada, na oração de V. Ex.^a, muita col-

sa que presenciei pessoalmente quando em serviço em Mato Grosso. Parabéns, nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — Muito obrigado ao aparte do nobre Senador José Guiomard que, além de ser um político dos mais queridos aqui no Senado e lá na sua terra, no seu Estado, é também militar, tendo chegado ao alto posto de general. Seu aparte honra o meu discurso.

Sr. Presidente, ao tempo daquela grande gestão do Ministro da Guerra, assistimos à uma realização notável: a construção do "Monumento aos Heróis de Laguna e Dourados".

O Sr. Clodomir Milet — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Aguarde o nobre colega um minuto só.

Lá no longínquo Estado de Mato Grosso, existia um povoado pequeno, esquecido, ninguém naturalmente falava nele. Um dia as tropas paraguaias se aproximaram e pedem rendição da cittadela. O comandante da guarnição, o tenente cuiabano Antônio João, contava com 11 soldados. A História fala de 16, mas vários historiadores, inclusive os de Mato Grosso, informam que eram apenas 11. Antônio João resistiu, dizendo que não se entregava. Veio um novo ultimato: "Ou se entregam, ou morrem!" Então responde com aquela frase memorável, aquela frase que devia estar em todas as antologias:

"Sei que morro, mas meu sangue e dos meus companheiros servirá de protesto solene contra a invasão do solo da minha Pátria".

Esse homem praticou ato de bravura, morreu com os seus companheiros, foi esmagado ali, naquela Termópilas mato-grossense. E a História, por longo tempo, dele se esqueceu. Estudamos História no ginásio, e nunca se fala em Antônio João. O fato vem citado nas histórias militares, em crônicas militares.

Também se fala muito pouco, nas histórias e nas antologias, da famosa "Retirada da Laguna", um dos maiores feitos militares brasileiros.

Sr. Presidente — como dizia — o Marechal Dutra mandou erigir um Monumento — claro com o apoio do Presidente Getúlio Vargas, de cujo Governo era Ministro — mandou erigir um "Monumento aos Heróis de Laguna e Dourados". Lembro-me bem da inauguração, pois a ela assisti. Quem falou nesse dia foi o Arcebispo, Dom Aquino Correia, grande poeta e orador de Mato Grosso e também ex-membro da Academia de Letras. Disse S. Ex.^a esta frase em homenagem ao Marechal Dutra: "Quero cumprimentar o Ministro da Guerra, este grande realizador, este homem das realizações silenciosas".

O Marechal Dutra fazia grandes obras sem alarde, sem propaganda. Era o homem das realizações silenciosas.

Concedo o aparte ao nobre Senador Clodomir Milet.

O Sr. Clodomir Milet — Nobre Senador Benjamin Farah, o Senador Díndarte Mariz, pelo nosso Partido, já homenageou o Marechal Dutra, no dia de seu aniversário. Ainda há pouco V. Ex.^a referia fato muito significativo da vida militar do Marechal: "o Marechal Dutra era um legalista; era um homem da lei e da ordem e S. Ex.^a formou nas forças do Governo contra a Revolução Constitucionalista de São Paulo". Poderia parecer que aquela sua atitude seria uma atitude contra São Paulo. Nesta oportunidade, lembro a V. Ex.^a que uma das realizações silenciosas do Marechal a que V. Ex.^a acaba de se referir, seria aquela, quando no Governo, levaram a S. Ex.^a a intervenção para ser decretada em São Paulo e o Marechal se negou a fazê-lo, porque era um homem da lei, porque era um homem da ordem e não poderia ficar contra a Constituição do País. Por conseguinte, o homem que era da lei e da ordem, para combater um movimento que a ele se afigurava como subversivo, como movimento contra a legalidade, contra o Governo, esse homem, como Chefe da Nação, se manteve no mesmo ponto de vista: impedir que se realizasse intervenção em um Estado brasileiro, para a satisfação de interesses políticos daqueles que desejavam, naquele momento, que o Estado sofresse a intervenção. Era a homenagem que desejava prestar, com este aparte, ao Marechal Dutra, na oportunidade em que V. Ex.^a, com tanto brilhantismo, exalta as qualidades do grande cidadão do País.

O SR. BENJAMIN FARAH — Chegarei ao ponto que V. Ex.^a acaba de focalizar. Conheço bem a história da intervenção em São Paulo. Posso dizer a V. Ex.^a, nobre Senador Clodomir Milet, que acompanhei várias fases do episódio. Sr. Presidente, o Marechal Dutra serviu ao Governo em 1932, para defender a legalidade. A legalidade era o Governo constituído. O lado de lá não era Governo constituído. O pensamento dos que estavam na revolução era reencontrar a Constituição. Eu era revoltoso, fui soldado revolucionário. Era ainda jovem. Estudava em Campo Grande. Estavam arregimentando todos para a revolução. E aquele entusiasmo pelas palavras bonitas de João Neves da Fontoura e de outros oradores nos levou à revolução. Não sabíamos de que lado estava a razão, se do de São Paulo ou do Governo legal; se iríamos servir a um Governo constituído ou apenas a políticos que foram derrotados e desejavam retornar à política, inclusive alguns que a revolução derrou em 1930.

Embalamo-nos naquele entusiasmo popular. A mocidade de Campo Grande, como a de São Paulo, toda ela foi para a luta. Eu fui, tomei parte em vários embates e combates. Por milagre, estou vivo. Vários companheiros meus morreram. Nem por isso iria manter um ódio, uma revolta permanente contra o Governo Central, o Sr. Getúlio Vargas, de quem, posteriormente, me tornei amigo, chegando a ingressar no Partido Trabalhista Brasileiro, a convite do seu irmão, Viriato Vargas.

São fatos históricos.

O Marechal Dutra cumpriu com o seu dever, como legalista. Fui para a revolução, embalado, entusiasmado pela minha mocidade e pelo movimento que dominava minha cidade.

O Interventor, o Governador provisório de Mato Grosso, era o Dr. Vespasiano Martins, que todos aqui conheciam: grande médico, um dos maiores médicos que o País já deu. Realmente, um médico notável, e era médico da minha família. Admirávamos o Dr. Vespasiano, que também era muito amigo do Marechal Klinger.

Naquela ocasião, houve uma festa, um piquenique, como chamamos lá, em minha homenagem, nas vésperas da revolução. O General Klinger compareceu, me levou um abraço. Eu estava de partida para o Rio de Janeiro, onde iria estudar Medicina. E o Marechal Klinger compareceu porque, nas cidades pequenas, todas as autoridades acompanhavam aquelas festas. Depois veio a revolução. Eu estava com o General Klinger e também com o Dr. Vespasiano Martins.

De modo que não há qualquer incoerência no fato. São etapas de nossa vida.

João Neves da Fontoura era grande pregador, o teórico contra o Governo, era um revolucionário. Depois, veio a ser Ministro do Governo de Getúlio Vargas. E não deixou de ser um dos grandes nomes deste País.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — O nobre Senador Clodomir Milet acentuou exatamente a coerência do Marechal Eurico Dutra que, tendo defendido a legalidade, atuou em 1932 como militar. Ao assumir o Governo, defendeu essa legalidade, recusando apoio à intervenção em São Paulo. Este, o testemunho de S. Ex.^a, hoje o testemunho da Nação, pelo apreço que o eminente militar, o eminente homem público merece de todos nós.

O SR. BENJAMIN FARAH — Sr. Presidente, de Ministro o Marechal Dutra vai a Presidente da República.

Quando S. Ex.^a foi escolhido, quando seu nome andava já nas cogitações do PSD, que parecia ter-se fixado nele, ocorreu a queda do Sr. Getúlio Vargas, em consequência do movimento "queremista". E o Sr. Getúlio Vargas foi afastado do Governo no dia 29 de outubro de 1945.

Durante vários dias a candidatura do Marechal Dutra periclitou. Os jornais, a imprensa quase toda era da UDN. No começo o Marechal Dutra não tinha imprensa. Somente depois um jornal defendeu a candidatura Dutra: "O Radical", getulista, mesmo assim só quando sentiu que Getúlio Vargas estava ao lado do Marechal. Mas a grande imprensa, toda a imprensa estava ao lado da UDN. O Senador Nelson Carneiro deve saber, porque à época pertencia àquela grande agremiação política. A candidatura Dutra estava periclitando.

O Marechal Eurico Gaspar Dutra não tem muita simpatia pela oratória, não gosta de comícios, jamais gostou, e os comícios da UDN eram violentamente contra a candidatura Dutra. O povo todo pensava que Dutra estava perdido. De uma hora para outra, houve uma reviravolta, apesar de ter sido S. Ex.^a castigado, de ter sofrido muito durante sua campanha, na qual ficou quase abandonado. Poucas pessoas freqüentavam a sua casa — eu a freqüentava porque era muito amigo de um dos genros dele e já o conhecia anteriormente, de quando em quando ia lá — via-se pouca gente lá: Dr. Pereira Lyra, Vitorino Freire, Senador Ruy Carneiro e alguns outros políticos. Poucos freqüentavam a casa de Dutra às vésperas da eleição.

A candidatura dele entretanto, tinha respaldo popular e no dia 2 de dezembro de 1945 foi consagrado nas urnas. Apesar dos seus sofrimentos, como estava dizendo, apesar da violência da campanha brutal contra ele, vinda de todos os lados, inclusive do candidato do Partido Comunista, o Marechal Eurico Gaspar Dutra, sem ódio, sem sentimento de vingança, esqueceu as agruras da campanha e evidenciou logo a sua bondade ao promover a união nacional. Ele queria ser o Presidente de todos os brasileiros e, na verdade, foi o Presidente de todos os brasileiros, porque procurou fazer um entendimento com a UDN e com os outros adversários. Fez um governo de coalizão, aliás, de alto gabarito, um governo que realizou, um governo que planejou, um governo que tinha rumo.

Ainda há pouco, o Senador Ruy Santos falou no Plano SALTE. Anteriormente não havia planejamento. O primeiro grande plano foi este: SALTE, quer dizer: saúde, alimentação, transporte e energia. Foi um trabalho belíssimo feito pelo Governo do Presidente Dutra, com o apoio do Congresso. Mas não vou, agora, citar aqui

todos os seus feitos: a Hidrelétrica de São Francisco, o que ela significa para o Nordeste, grande realização do Presidente Dutra, além da criação do Conselho Nacional de Economia, o Tribunal Superior de Recursos e outras inovações e realizações...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — (Fazendo soar a campainha.) Lembro ao nobre orador que dispõe de dois minutos para terminar a sua oração.

O SR. BENJAMIN FARAH — ... que marcaram a presença do grande Presidente.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Só tenho dois minutos. V. Ex.^a vai dar o aparte, mas a Mesa vai contar a meu favor os dois minutos.

O Sr. Osires Teixeira — Não posso permitir que V. Ex.^a conclua o seu discurso, sem também dar o meu depoimento a propósito do brilhante discurso que V. Ex.^a faz nesta tarde de hoje, evocando a figura invulgar do eminente ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra. É que vejo V. Ex.^a se encaminhar para o fim da sua oração e eu queria evidenciar dois pontos: primeiro, como representante de Goiás, deverei dizer que me associo integralmente à homenagem que V. Ex.^a presta a esse homem público. Eis que ele, como Presidente da República, muito fez em favor do Estado de Goiás.

O segundo enfoque é que, além de militar, além de homem de disciplina, além de Presidente da República e de todas as qualidades que ornam o seu caráter, S. Ex.^a tem uma característica excepcional, a do humanismo. Recordo-me que, ainda há questão de meses, quando S. Ex.^a mudava de sua velha morada, em Ipanema, para a Av. Ruy Barbosa, todos da rua onde S. Ex.^a morava, reuniram-se para, entre choros de velhos e crianças, se despedirem não do Presidente, não do militar, mas do amigo Eurico Gaspar Dutra, que sempre soube ser amigo das pessoas que mereciam o seu afeto, a sua confiança. E, porque queria ressaltar o humanismo dessa figura que, talvez dentre todos os seus feitos o maior tenha sido o de ser bom, o de ser um homem bom, não poderia deixar que V. Ex.^a conclusse o seu discurso sem o meu aparte.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradoço o testemunho que V. Ex.^a está fornecendo que realmente traduz a verdade. Muito obrigado.

Sr. Presidente, foi um governo sério, um governo honrado e mereceu a visita de grandes homens. Quero citar três: Eisenhower, Truman, e o maior cientista do século, Alexandre Fleming. Foi durante aquele Governo que tivemos a honra dessas visitas,

Foi, na verdade, um governo agarrado à lei, um governo democrático, um governo que não praticou violência alguma. Quando veio o caso da intervenção em São Paulo, ele chamou os seus assessores, um deles muito meu amigo, o Senador Atílio Vivacqua, se não me falha a memória, àquela época Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Numa manhã, às 6 horas, a convite do Presidente Dutra, o Senador fez uma exposição sobre a intervenção de S. Paulo. Ele queria uma consulta — o Senador Atílio Vivacqua me explicou — saber se era legal aquela intervenção, porque estava sendo muito pressionado para isso. "Sr. Presidente, se houver a intervenção, V. Ex.^a estará rasgando a Constituição da República". "Então, não se fará aintervenção". S. Ex.^a era homem cumpridor da lei. Portanto, Sr. Presidente, mais do que nunca, este é o momento em que ele deve ser evocado nesta Casa — a Casa que elabora as leis.

O nobre Senador Osires Teixeira deu um aparte de fundo sentimental. Esse homem quando deixou o governo, pobre e probo, como sempre, foi morar na sua casa modesta, na Rua Redentor. Lá os amigos iam visitá-lo. Eu fui, mesmo, muitas vezes lá. Ele recebia também os vizinhos, as crianças das redondezas. Saía todas as manhãs a visitar os amigos, inclusive a barbearia, sozinho, modestamente, com humildade, com simplicidade, cumprimentando crianças, parando muitas vezes embaixo das árvores para ouvir o canto das aves.

Há poucos dias, Sr. Presidente, neste mesmo lugar onde ele morava, nas imediações, ali no "Jardim de Alá", foi erigido um busto. Houve uma solenidade muito grande e muito bonita, com altas autoridades, à qual compareci também. O Ministro Alcides Carneiro pronunciou uma formosa oração em que disse:

"Nenhum lugar melhor do que este aqui perto de sua casa, nessa casa onde V. Ex.^a tem sido tão amado, tão querido, neste lugar em frente desta escola, junto destas crianças, ouvindo o canto das aves. Este é o lugar em que deveria ficar realmente o seu busto."

Hoje, Sr. Presidente, no Rio de Janeiro, se presta uma grande homenagem ao incílio brasileiro. A Assembléia do Estado da Guanabara, através de seu Presidente e de um delegado daquela Casa Legislativa, vai levar-lhe o título de cidadão benemerito do Estado da Guanabara. É esse o homem, cuja casa passou a ser uma espécie de oráculo, que estamos homenageando hoje.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — (Fazendo soar a campainha.) Lembro a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. BENJAMIN FARAH — Já vou terminar, Sr. Presidente.

Quero repetir aqui um trecho de um aparte que dei, certa vez, homenageando o Presidente Dutra:

Hoje é dia de festa na casa do Marechal Eurico Gaspar Dutra, ao ensejo de mais um aniversário de nascimento; dia de festa no Estado da Guanabara, onde mora, de há muito, aquele digno brasileiro; a Guanabara, que conhece e identifica nele o homem afável, fidalgio, bom e simples, tal como no-lo diz o Evangelho: "Bem-aventurados os simples, porque gozarão de muita paz". Dia de festas neste País, porque possui entre os seus filhos um homem que, no Poder e fora dele, tem sido a síntese viva da honestidade, compreensão, entendimento, justiça, defesa da Ardem e da Lei, e, sobremodo, amor ao Brasil. Por tudo isso, parabéns ao ex-Presidente Dutra, cujo lar é a Mecca para onde vão diariamente, numa religiosa peregrinação, aqueles que acreditam na política sadia como instrumento do bem comum e como expressão da dignidade humana, da qual é um exemplo vivo e palpítante o grande brasileiro, Marechal Eurico Gaspar Dutra. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Milton Trindade — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Domicio Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orlando Zancker — Emíval Caiado — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

"Votação, em turno único, do Requerimento n.º 16, de 1972, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do oportuno e fundamentado trabalho sob o título "A Indústria de Transformação do Ceará — Diagnóstico e Perspectivas", de auto-

ria do Sr. Paulo Lustosa da Costa, Professor de Economia Brasileira da Escola de Administração do Ceará e Técnico em Desenvolvimento do Banco do Nordeste, e publicado no jornal *Correio do Ceará*, de 15 de abril próximo passado, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 70, de 1972, da Comissão — Diretora.”

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 2

“Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 9, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 72, de 1972), que suspende a execução do art. 197 da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 851, do Estado de Mato Grosso.”

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 9, de 1972

Suspender a execução do artigo 197 da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 851, do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a execução do art. 197 da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 851, daquele Estado.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 3

“Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1971, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a extensão aos dirigentes das Cooperativas entre empregados de uma ou mais empresas públicas ou privadas dos direitos e vantagens assegurados pela legislação trabalhista aos empregadores eleitos para cargos de administração profissional, tendo

PARECERES, sob n.ºs 67 e 68, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos da Emenda número 1-CLS, que oferece.”

Em discussão o projeto e a emenda. Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 109, de 1971

Dispõe sobre extensão aos dirigentes das Cooperativas entre empregados de uma ou mais empresas públicas ou privadas dos direitos e vantagens assegurados pela legislação trabalhista aos empregadores eleitos para cargos de administração profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São extensivas aos dirigentes das Cooperativas o art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais preceitos legais que asseguram direitos e vantagens aos empregados eleitos para cargos de administração sindical ou representação profissional.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Em votação a emenda.

Aprovada a emenda.

A matéria irá à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1 — CLS

No artigo 1.º do projeto, onde se lê — “São extensivas aos dirigentes das Cooperativas o Art. 543...” — leia-se: “São extensivas aos dirigentes das Cooperativas as disposições do art. 543”.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 29/72, lido na Hora do Expediente, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado, n.º 12/72, de autoria do nobre Senador Flávio Müller.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da matéria a que ele se refere e que está dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N.º 92, de 1972

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972 que fixa prazo para filiação partidária e dá outras providências.

Relator: Sr. Helvídio Nunes.

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar é de autoria do Senador Flávio Müller e tem por objeto modificar os prazos previstos pela Legislação Eleitoral para filiação partidária.

Ao justificá-lo, oralmente, seu eminente autor expendeu, dentre outros, os seguintes argumentos:

1.º) o projeto visa a atender numerosos apelos de parlamentares da ARENA e do MDB;

2.º) alguns candidatos que foram alfabetizados pelo MOBRAL e desejam prestar sua colaboração, principalmente como vereadores, em suas respectivas cidades, estariam privados de concorrerem às eleições de novembro do corrente ano, face à exiguidade do prazo estipulado na Legislação Eleitoral;

3.º) foram também incluídos na proposição dispositivos tendentes a

atrair os jovens para os Partidos, revitalizando-os com seu concurso.

Compete à Comissão emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as proposições relativas a direito eleitoral.

O art. 1º prescreve que nas eleições para Governador e Vice-Governador, Senador e respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual, o prazo de filiação deverá ser de 12 meses anteriores à data das eleições, o que importa na diminuição de um terço da exigência em vigor.

O artigo, segundo esclarece seu eminente autor, não terá maior repercussão nas eleições de 1974, que se realizarão daqui a três anos, mesmo porque ninguém negará a razoabilidade do prazo de um ano para ingresso e participação nas atividades partidárias.

O art. 2º reduz o prazo de filiação partidária de um ano para 6 meses nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

O art. 3º é preceito de duração efêmera, pois que visa assegurar, apenas com relação ao pleito, prazo mais elástico aos que dele queiram participar, concorrendo às eleições para Prefeito e Vereadores.

Contém, ainda, o art. 3º um parágrafo relativo aos candidatos de 21 anos de idade, em benefício dos quais é reduzido à metade o prazo previsto no artigo.

O Projeto, em seus vários aspectos, merece aprovação: não só na parte em que atende a credenciadas vozes de parlamentares, como, também, no ponto em que concede áqueles que, através da ajuda do MOBRAL, estão à altura de participar da vida nacional, e, de modo especial, na parte em que convoca os jovens à participação política, empregando suas energias e seu dinamismo a serviço do interesse Nacional.

Sobre o aspecto jurídico-constitucional, nada vemos na proposição que possa desaconselhar sua aprovação. Quanto ao mérito, o parecer é também favorável.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator Osires Teixeira — Gustavo Capanema — José Augusto — José Lindoso — Heitor Dias — Accioly Filho — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça que acaba de ser lido é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N.º 1

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972

Incluem-se no projeto os seguintes artigos:

Art. É facultada a filiação de eleitor perante Diretório Nacional de Partido Político.

Art. É revogado o inciso I do art. 133 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

Justificação

Quanto ao item I

Deve ser facultado ao eleitor inscrever-se, em Partido Político, perante o respectivo Diretório Nacional, qualquer que seja seu domicílio eleitoral.

Quanto ao item II

Os cartórios eleitorais, encaminham, ao Presidente de cada mesa receptora, conforme o disposto no inciso III do art. 133 do Código Eleitoral, as folhas individuais de votação dos eleitores da Seção, não havendo, portanto, necessidade da remessa da relação dos eleitores da Seção.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1972. — Senador Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum Sr. Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão e estando a matéria em regime de urgência, nos termos do inciso I do art. 386, o parecer da Comissão de Justiça sobre a emenda deve ser proferido imediatamente.

Solicito parecer ao nobre Senador Osires Teixeira, Relator designado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (Pronuncia o seguinte Parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, verificamos que a emenda ao Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, apresentada pelo eminente Senador Ruy Santos, não fere a Lei; ao contrário disso, o artigo que S. Ex.ª pretende introduzir na legislação eleitoral, facultando a filiação do eleitor perante o Diretório Nacional do Partido, amplia as oportunidades para a filiação partidária, estando, portanto, condizente com o espírito da legislação básica, que é o de dar oportunidade a todos quantos queiram pertencer a este ou àquele partido político.

Em relação à segunda modificação proposta pelo eminente Senador, que

é o da revogação do inciso 1º, do Art. 133, da Lei 4.737, igualmente essa modificação não fere a lei e, ao contrário, vem aperfeiçoá-la, eis que, eliminando a burocracia totalmente desnecessária, a legislação resolve plenamente o problema.

Reza o Art. 133:

“Os juízes eleitorais enviarão ao presidente de cada mesa receptora, pelo menos setenta e duas horas antes da eleição, o seguinte material:

I — relação dos eleitores da seção.”

Quando no item terceiro deste mesmo artigo, a lei exige o envio das folhas individuais de votação dos eleitores da seção devidamente acondicionadas.

É óbvio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que enviando o Meretíssimo Juiz Eleitoral às mesas receptoras as folhas individuais de votação, tornasse-se absolutamente e completamente desnecessário o envio de uma meia relação dos eleitores que, se viesse a não coincidir, só traria dificuldades nas eleições que se verificavam naquele instante.

Destarte, e pelas razões apontadas, somos pela aprovação da emenda, salvo melhor juízo do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 12, de 1972

Fixa prazo para filiação partidária, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador e respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual, o candidato deverá ser filiado ao partido, na circunscrição em que concorrer, pelo prazo de 12 meses antes da data das eleições.

Art. 2º Nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o candidato deverá ser filiado ao Partido, no Município em que concorrer, pelo prazo de 6 meses antes da data da eleição.

Art. 3º Nas eleições municipais a se realizarem em 1972, o prazo previsto no artigo anterior fica reduzido a 3 meses.

Parágrafo único. Em se tratando de candidato de 21 anos de idade o prazo previsto neste artigo será reduzido à metade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Em votação a emenda. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Aprovado o projeto e a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação, para redigir o vencido, para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à sua apreciação em segundo turno.

Discussão em 2º turno ao Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, dependendo de parecer da Comissão de Redação.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação, que será lido pelo Senhor 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

Da Comissão de Redação

PARECER
N.º 93, de 1972

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, que fixa prazo para filiação partidária e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1972. — Danton Jobim, Vice-Presidente no exercício do Presidente — José Augusto, Relator — Cattete Pinheiro — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER
N.º 93, DE 1972

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, que fixa prazo para filiação partidária e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador e respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual, o candidato deverá ser filiado ao partido, na circunscrição em que concorrer, pelo prazo de 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 2º Nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o candidato deverá ser filiado ao Partido, no Mu-

nicipio em que concorrer, pelo prazo de 6 (seis) meses antes da data da eleição.

Art. 3º Nas eleições municipais a se realizarem em 1972, o prazo previsto no artigo anterior fica reduzido a 3 (três) meses.

Parágrafo único. Em se tratando de candidato de 21 (vinte e um) anos de idade, o prazo previsto neste artigo será reduzido à metade.

Art. 4º É facultada a filiação de eleitor perante Diretório Nacional de Partido Político.

Art. 5º É revogado o inciso I do art. 133 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, e não havendo requerimento no sentido de a mesma seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Oradores inscritos para falar após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje foi um dia nesta Casa dedicado ao Marechal Eurico Gaspar Dutra, sem dúvida um homem que muito merece do País, homem que, apesar de inimigo de pronunciamentos, de declarações pessoais, foi, sem dúvida, uma das figuras mais controvértidas no seu tempo.

Entretanto, o que se poderia dizer hoje do Marechal Dutra, além de destacar os serviços que prestou inegavelmente ao seu País, do modo exemplar com que desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas na sua carreira militar, é que no Governo da República ele se revelou um defensor intransigente do sistema democrático representativo e do estado de direito que haviam sido restaurados no Brasil com a Constituição de 1946.

Admirável foi sem dúvida a atuação desse homem que se considerava

escravo da lei, que observou o respeito estrito aos direitos e garantias dos seus concidadãos, que conseguiu durante todo o seu período de Governo administrar o País sem recorrer a nenhuma medida drástica que extrapolasse dos cânones constitucionais, o estado de sítio ou qualquer outra providência que pudesse denotar o domínio da força sobre o direito.

A verdade é que para o Marechal Eurico Dutra foi intocável a liberdade de imprensa, muito embora fosse ele injusta e até cruelmente atacado em vários jornais.

S. Ex.^a não recorreu a expedientes ou artifícios para fazer proselitismo político ou aliciar elementos que se mantinham na oposição, apesar de seus esforços pela união nacional.

Entretanto, os tempos mudaram muito, Sr. Presidente, e hoje venho a tribuna para levar ao conhecimento do Senado da República o que está ocorrendo no Estado do Rio de Janeiro, e que, sem dúvida, é um sintoma desses novos tempos que vivemos em que se constroi o direito ao bel-prazer daqueles que detêm o Poder, daqueles que governam não apenas na Capital Federal da República, mas também nos Estados.

Tenho dito, e constantemente repetido, que acredito na sinceridade do Presidente Médici quando ele se afirma fiel partidário do sistema democrático-representativo do Estado e do Direito, e espera vê-lo definitivamente instaurado no País. Chego a admitir que a legislação revolucionária, no terreno político, embora nos arrepie pelas anomalias que institui no nosso Direito Público, seja no fundo inspirada pelo desejo íntimo de alcançar o mais cedo possível e com a maior margem de segurança, a normalidade da nossa vida política.

Embora não concorde com os métodos escolhidos para atingir a meta, repugna-me admitir que as graves medidas adotadas sejam um monstruoso engodo, para justificar que o povo se mantenha marginalizado do processo político.

O Legislativo funciona; Congresso, Assembléias Estaduais e Câmaras Municipais estão de portas abertas — mas, submetidos a condicionamentos que traduzem a intenção de conservadores, ainda por algum tempo, sujeitos ao Poder Executivo.

Os dirigentes do sistema consideram isso apenas uma etapa no caminho do aprimoramento do regime democrático, pois o mundo político — argumentam eles — não alcançou ainda aquele grau de regeneração que o imponha à confiança da Revolução vitoriosa em 1964.

Alguma coisa melhorou, sem dúvida, devemos reconhecer: o recesso puni-

tivo e não se rasgam mandatos. Mas, apesar da política adotada, nesse particular, pelo honrado Sr. Presidente da República, não melhoraram muito as coisas em certos Estados da Federação onde os Governadores aplicam por conta própria os critérios revolucionários, superpondo, quando lhes convém, o arbitrio às leis federais e à própria Constituição com o fim de perseguir adversários e, o que é pior, obrigá-los a abjurar a bandeira que os elegeu e aderir ao Governo Estadual.

Faço estas considerações porque acabo de receber uma carta edificante procedente de um município do Estado do Rio de Janeiro, na qual se denunciam manobras condenáveis para "dobrar" Prefeitos e Câmaras da Oposição.

A grei fluminense, sabem todos, é irmã gêmea do povo da Guanabara. Por isso nós, os representantes cariocas do MDB nas duas Casas do Congresso, seguimos de perto o que se passa no vizinho Estado. Recebemos freqüentemente correspondência dos municípios fluminenses, sobretudo daqueles que fazem parte do chamado Grande Rio.

Não ignoro que os interesses desses municípios são zelosa e bravamente definidos pelos representantes do Estado a que pertencem. Mas os episódios de que vou tratar não são apenas da economia local; antes, constituem um precedente perigoso que é preciso evitar, para que a autonomia municipal — que já se converteu, hoje, numa sombra do que era — não solte agora o seu último suspiro ou se transforme numa irrisão.

O fato é que o Procurador-Geral do Estado do Rio, seguindo exemplos mais conspicuos, decidiu inovar no campo do Direito Constitucional avocando a si, mediante portaria, a fiscalização de todos os atos e despachos dos Prefeitos e Câmaras Municipais do Estado do Rio.

O Diário Oficial fluminense de 14 de dezembro de 1971 traz essa peça curiosa, mas só agora chega ela ao meu conhecimento. Nela se resolve textualmente "determinar aos Promotores de Justiça com funções perante os Juízos de Direito das Comarcas, que exercem fiscalização sobre atos legislativos e executivos do Município, comissivos e omissivos, no tocante a sua compatibilidade com os princípios inscritos na Constituição Estadual, bem como a execução de leis e ordens ou decisões judiciais, transmitindo notícias desses atos ao Procurador-Geral da Justiça, sempre que os mesmos reclamarem a provisão prevista no art. 15, § 3º, alínea "d" da Constituição Federal". Ato assinado pelo Dr. Gastão Menescal Carneiro, digno Procurador-Geral da Justiça.

O autor da denúncia apresenta vários argumentos para demonstrar o absurdo dessa "Resolução", o que era escusado, pois o absurdo se evidencia por si mesmo.

Basta que transponhamos o caso para a esfera federal, apenas para argumentar, Sr. Presidente, a fim de ver que par de botas resultaria da estranha portaria. Esta ficaria precisamente nestes termos: "O Procurador-Geral da República, etc. resolve determinar aos Procuradores com funções junto ao Supremo Tribunal Federal e ao Tribunal Federal de Recursos que exercem fiscalização sobre atos legislativos e executivos da República, comissivos e omissivos, no tocante a sua compatibilidade com os princípios inscritos na Constituição Federal..." e assim por diante.

Por ordem dos Promotores, os Prefeitos e Presidente de Câmara estão remetendo regularmente àquelas autoridades do Ministério Público cópias dos atos do Executivo e do Legislativo, a fim de que os Promotores Públicos — órgãos do Executivo, portanto de confiança do Governo — exercam fiscalização sistemática de tudo que fazem ou deixam de fazer os Poderes Municipais.

Tenho aqui, Sr. Presidente, uma vasta documentação, que não vou ler mas que poderá ser, evidentemente, mostrada a quem quer que deseje melhor fundamento para a minha análise dessas ocorrências.

Qual o objetivo, é lícito perguntar, dessa medida aberarnte de todo senso jurídico?

Os atos dos Prefeitos e Câmaras não são clandestinos; publicam-se. Seria fácil aos Promotores e ao próprio Procurador tornarem conhecimento deles, sem a necessidade do expediente de que se lançou mão.

Ou seria que o que se quer é uma intervenção branca nos municípios, cujos prefeitos e legisladores, quando oriundos da Oposição, se sentem coagidos ou ameaçados?

Ou, então, que se esteja planejando, criada a atmosfera de coação e ameaça, lançar a rede do aliciamento para que prefeitos e vereadores do MDB se passem para outro lado, onde a fiscalização se instaura num clima de benevolência, numa ação-entre-amigos, na maré mansa dos que estão certos de que "lobo não come lobo"?

Há perto de dois meses li no diário "Fluminense", dirigido pelo meu velho Amigo e Colega Alberto Torres, hoje líder do Governo na Assembléia, um pronunciamento do Governador Raimundo Padilha no qual este louva o comportamento da Oposição no Estado, em cujas críticas ou advertências — são palavras textuais de S.

Ex.ª — "encontra o Governo meios necessários à correção eventual de alguns de seus atos".

Pois fazemos aqui, Sr. Presidente, desta tribuna, um apelo ao Chefe do Executivo fluminense: Corrija esse ato que deve ter sido praticado a sua revelia, pelo excesso de zelo de seu Representante máximo no Ministério Público. Homem inteligente que é, apague quanto antes dos anais do seu governo esse abuso, que só pode enfieir a face da Revolução, cuja bandeira defende e em cujo nome S. Ex.ª foi colocado à testa da Velha Província, no Palácio do Ingá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Linderberg) Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, a sessão de hoje no Senado foi praticamente dedicada à figura do grande Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Dentro destas homenagens que se prestam ao grande brasileiro, desejo ler, para que constem dos Anais da Casa, as declarações que S. Ex.ª acaba de dar à revista "Veja", publicadas no número desta semana, na página 22.

Desta entrevista, desejo destacar as seguintes perguntas:

1.ª Pergunta:

VEJA — Marechal, pela sua experiência como Presidente, o Senhor considera difícil conviver no governo com a liberdade de imprensa?

DUTRA — Não acho, não. Eu governei com a imprensa em total liberdade e acredito que as críticas até ajudem, mesmo quando elas foram, diversas vezes, bastante duras comigo.

Outra pergunta:

VEJA — Durante seu governo, o Senhor costumava responder a todas as questões políticas da mesma maneira: "Vá ver se está no livrinho". Depois disso, o "livrinho" era a Constituição.

O Senhor ainda considera a Constituição como algo intocável?

DUTRA — Eu acho que a Constituição deve ser obedecida. Se ela existe é para isso. Mesmo que precise de modificações, o que está no texto deve ser seguido.

Nova pergunta:

VEJA — Mas a Constituição de 1946, que estava em seu livrinho, logo em seguida seria considerada

impraticável pelo seu sucessor, Getúlio Vargas...

DUTRA — Não sei. Eu governei com ela.

Estão aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas grandes orientações para a vida pública brasileira, dois princípios basilares da vida democrática de uma nação culta e civilizada, liberdade de imprensa e respeito ao regime constitucional.

Depois de passar pela Presidência da República, o Marechal Dutra ainda continua a dispensar ao Brasil valiosas lições.

Que as lições desse grande brasileiro iluminem o pensamento e a conduta de todos os responsáveis pela vida pública brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. WILSON CAMPOS, ENTRE-GUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no princípio deste mês, ao ser recebido em audiência pelo Sr. Presidente da República, levei ao conhecimento de S. Ex.^a o que havia de desassossego em meu Estado, no que respeita ao custo de energia elétrica.

Estamos hoje servidos pelo Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança, mas, Sr. Presidente, a energia que nos vem dessa usina é cobrada a preços astronômicos.

E porque o preço que se cobra pela energia elétrica, no meu Estado, na Capital e nas cidades servidas pela linha da COHEBE, é muito caro em relação aos outros Estados do Nordeste, essa Companhia nada tem feito no sentido de estimular o desenvolvimento, inclusive a industrialização, do nosso Estado.

Ora, Sr. Presidente, levamos ao conhecimento do Presidente Emílio Garrastazu Médici o fato que tanto desestimula a iniciativa daqueles que querem trabalhar pelo soerguimento econômico da nossa região, do Maranhão e do Piauí.

Eu estava certo de que teria, de parte do eminente Presidente, a aceitação das razões que lhe levávamos e o atendimento das sugestões que apresentávamos para corrigir a anomalia.

Já as classes produtoras do Maranhão tinham levado à 3.^a Conferência que reuniu no Rio de Janeiro as

associações comerciais de todo o País a queixa do meu Estado no que respeita aos preços cobrados pela energia elétrica. A sugestão que se fez na ocasião foi de se isentar, por algum tempo, o usuário servido pelas linhas da COHEBE do pagamento das taxas do empréstimo compulsório e do chamado imposto único.

Foi esta reivindicação que levei ao Presidente da República e ouvi de S. Ex.^a que tinha toda procedência a nossa reclamação. Não era possível que o usuário de uma região subdesenvolvida e sofrida como a nossa fosse pagar o preço da construção da Usina da Boa Esperança. Deveria caber ao usuário o pagamento de uma taxa que ajudasse a cobrir os gastos da manutenção dos serviços, isto sim. E prometeu que ajudaria no encontro de uma solução para o caso que estava preocupando o Governo e o povo da minha terra, como, da mesma maneira, o Governo e o povo do Piauí.

O Senador Petrônio Portella, Presidente desta Casa, teve oportunidade também, dias antes, comigo de referir o fato ao Ministro das Minas e Energia, que prometera uma solução. Mas como entendia que talvez não fosse de sua alcada medida tão radical quanto esta que se propunha — da isenção pura e simples do imposto, que os outros pagavam e que nós deixariam de pagar, por este fato, entendi que era do meu dever levar a sugestão ao conhecimento do Sr. Presidente da República, que certamente ouviria o Sr. Ministro e autorizaria as soluções mais plausíveis ou mais viáveis para a solução do caso que lhe apresentavamos com essa feição tão desalentadora para a economia da nossa Região.

A Imprensa do Maranhão deu o maior destaque a essas providências que eu havia tomado, de procurar inclusive o Sr. Presidente da República. E quero trazer ao conhecimento do Senado o que se disse em torno da matéria, nos jornais da minha terra.

Ao sair da audiência que demorara trinta minutos, o senador Milet fez as seguintes declarações. Tratei com o Presidente de assuntos de interesse do meu Estado. Pedi providências para o barateamento da energia elétrica servida pela COHEBE, cujos preços são proibitivos e desestimulam qualquer indústria que se queira instalar no Maranhão ou Piauí. Disse-lhe que as classes produtoras do Estado tinham levantado a questão na Conferência há pouco realizada no Rio de Janeiro e a sugestão fora a isenção do imposto único e do empréstimo compulsório e que sobre essa matéria já tinha conversado com o Ministro das Minas e Energia que prometeria estudar o assunto. O

general Médici achou justa as ponderações e disse que a Boa Esperança era uma obra que não poderia ser paga pelos usuários e que a União deveria arcar com o ônus de sua construção, possibilitando à região subdesenvolvida, a que serve a infra estrutura necessária a avançar no rumo de desenvolvimento e do progresso. Prometeu que a reivindicação seria atendida e, nesse sentido ia dar as providências necessárias.

Eis o editorial de "O Imparcial", um grande jornal de São Luís, da cadeia dos Diários Associados;

O PREÇO DA ENERGIA ELÉTRICA

É um truismo afirmar-se que energia elétrica representa infraestrutura indispensável ao desenvolvimento de qualquer região. Aqui na região representada pelos Estados do Maranhão e do Piauí, o potencial energético é auspicioso.

Mas, apenas o fato de existir possante usina gerando energia em grande quantidade não basta para esta atinja a finalidade produtiva... a... que se destina, pois assim como "água parada não movimentam moinhos", energia em potencial não gera riquezas nem dinamiza as forças produtivas já instaladas.

Não é outro o pensamento do Presidente Médici, manifestado ao Senador Clodomir Milet, por ocasião da audiência que concedeu àquele integrante da representação maranhense na Câmara Alta do País.

Tanto assim que, ao mostrar a S. Ex.^a a situação desestimuladora que o alto preço que vem sendo cobrado pela energia elétrica produzida pela Barragem de Boa Esperança apresenta para a implantação de novas indústrias na região, bem como o aumento de custos que impõe à produção apresentada pelas atividades industriais e comerciais já existentes, além das dificuldades que acarreta para todos os usuários do Sistema COHEBE, recebeu o Senador maranhense, do mais alto mandatário da nação, a promessa de que um re-estudo do assunto seria por ele determinado através do Ministério competente.

Uma reformulação da política tarifária da COHEBE, de moldos a permitir, não só o barateamento do custo operacional das empresas industriais, instaladas e a se instalarem na área servida pelo potencial energético da Barragem de Boa Esperança. Mas também o aumento do número de consu-

midores, em todas as camadas sociais, nos parece medida do mais alto alcance.

Não é pequeno o número de candidatas a usuários, nos subúrbios das cidades e nos campos, que sofrem os horrores da escuridão, precisamente porque o preço da energia elétrica, existente nas proximidades de seus lares, não está ao alcance do pequeno rendimento auferido pelo seu trabalho diário.

O Governo, mandando praticar uma tarifa compatível com a realidade econômica do meio, e que passe a se apresentar como estimulativa instalação de novas fontes de desenvolvimento, criará melhores condições de vida para muitos, valendo isso dizer, fará com que a Barragem de Boa Esperança alcance efetivamente a sua alta destinação econômica e social.

Não foi por acaso, mas justamente porque este assunto, tratado pelo Senador Milet, no recente encontro mantido com o Presidente Médici, é por nós considerado como manchete de primeira página deste jornal, em sua edição de quatro do mês em curso.

Mas há ainda uma outra faceta de grande significação para o desenvolvimento do Maranhão, que o barateamento do preço da energia elétrica fornecida pela COHEBE muito ajudará a ampliar, que é eletrificação rural, tão necessária à apresentação por parte desse índice de rendimento à altura das necessidades do Estado do País.

Antes a importância das medidas solicitadas ao Presidente da República, para modificação do panorama descortinado atualmente no Maranhão, é de confiar-se que a promessa se transforme em realidade dentro do menor espaço de tempo possível, reconhecido como é o interesse que o General Garrastazu Médici tem pelas metas que perseguem o desenvolvimento integrado da nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustre cronista do meu Estado, José Chagas, que ocupa diariamente as colunas dos jornais da minha terra com suas crônicas visando a história do dia-a-dia, do cotidiano, narrando fatos da vida da cidade de São Luis, fazendo a história dos acontecimentos comuns na vida da cidade, escreveu a seguinte crônica, publicada no jornal "O Dia", outro jornal maranhense, de 6/5/72:

A COHEBE COIBE

Anteontem o sr. Antônio Mota Cajueiro, o meu bom amigo Cajueiro, dono daquele conhecido bar ali na Afonso Pena, e do qual eu e o Almir Marques somos sócios honorários, estava muito contente com as notícias lidas a respeito do senador Clodomir Millet. E, na qualidade de Presidente do Sindicato de Hotéis e Similares, passou um telegrama congratulando-se com aquele ilustre representante nosso na Câmara Alta do País, pelo seu gesto muito humano, muito oportuno, de alta importância econômico-social, que foi o de solicitar ao Presidente Médici providências no sentido de baratear a energia elétrica em nosso Estado.

Cajueiro deu exemplo de homem sensível, como representante de classe, e eu acredito que todos os outros de São Luis devem ter feito a mesma coisa, porque afinal o pedido do Senador é desses que alegam de maneira geral uma população pela possibilidade de benefícios que poderá trazer para todos.

Quando o Maranhão vivia nas trevas e pagando muito caro pela escuridão que a Cemar lhe cobrava, o sonho de todos nos era que um dia a luz se fizesse, mas como uma bênção para o povo e não como uma condenação das maiores.

A Barragem de Boa Esperança foi por muito tempo a nossa melhor esperança nesse sentido. Mas essa boa esperança transformou-se numa realidade não muito boa, porque a energia chegou por fim, mas chegou muito cara, ou melhor, custando os olhos da cara, pelo que muita gente acabou por viver em trevas tal como antes. Temos uma energia elétrica acima de nossas possibilidades econômicas e por isso nunca se viu tanto corte de luz em São Luis como nos últimos tempos. A Cemar faz, pela televisão, propaganda da energia, estimulando o povo a consumi-la mais, mostrando as vantagens e a comodidade que ela, a energia, nos dá. Na verdade, a vida com energia elétrica é outra coisa. Mas, pelo preço que ela está, ninguém agüenta. Como disse o Senador, o preço é proibitivo e desestimula até aqueles que teriam interesse em montar indústrias em nosso Estado, entravando, portanto, o nosso desenvolvimento, quando se sabe que "Boa Esperança" foi feita para ajudar no progresso da região. Vejam só que contra-senso.

A própria Cemar confessa alto preço do produto que revende aqui. Naquela curiosa carta que

ela, depois do Natal, enviou aos consumidores, a gente lê isto: "O custo da energia que compramos é elevado (é preciso não esquecer que a energia é gerada a quase 700 quilômetros de distância) e precisamos honrar nossos compromissos, pagando em dia à empresa produtora."

Verifiquem que se alega ai até a distância da fonte geradora. Então o povo que, por causa de "Boa Esperança", pensava que ia ter energia barata, ficou sabendo, pela própria Cemar, que está pagando energia muito caro, precisamente por causa de "Boa Esperança". Não é curioso isso?

Uma obra que foi realizada para beneficiar o povo do Piauí e do Maranhão apresenta-se hoje como capaz de levar esse mesmo povo à miséria. Assim não é possível. Ainda bem que a nossa boa esperança está agora na voz do Presidente Médici que declarou: "Boa Esperança" é uma obra que não poderia ser paga pelos usuários e que a União deverá arcar com o ônus de sua construção, possibilitando à região subdesenvolvida a que serve, a infra-estrutura necessária ao avanço no rumo do desenvolvimento e do progresso."

Falou e disse. É a palavra iluminadora de um homem que tem energia suficiente para amenizar aqui as nossas angústias causadas pelo preço da energia da COHEBE, pois pelo visto, em vez de franquear o progresso a Cohebe coibe.

Sr. Presidente, recebi das associações comerciais servidas pelas linhas da COHEBE e de alguns sindicatos de classe do Maranhão telegramas de congratulação pelas providências que eu havia tomado e, ao mesmo tempo, manifestações de esperança em que providências serão dadas pelo Governo Federal no sentido do que se almeja no meu estado, que é o abarateamento da energia elétrica.

Para isso, Sr. Presidente, repito, a providência que nos parece a mais imediata a ser tomada será a isenção do Imposto Único, será a isenção do imposto compulsório, porque essas taxas cobradas do usuário oneram consideravelmente o preço que lhes é cobrado pela energia que se lhes fornece.

Sr. Presidente, diz a CEMAR, que é a companhia encarregada de distribuir em meu estado a energia elétrica da Boa Esperança, que para facilitar a indústria, para baratear o preço da energia elétrica na indústria, é que houve a necessidade de aumentar o preço da energia elétrica domiciliar. Afinal de contas o resultado é que não ficou satisfeito o usuário que recebe energia na sua casa; não ficou

satisfeito o industrial, que recebe energia para movimentar sua indústria e o próprio comércio ficou todo sacrificado pelo altíssimo preço cobrado pela energia elétrica que se esperava fosse a salvadora da economia da nossa região.

Sr. Presidente, tratando do assunto nesta oportunidade, e confiante nas providências que vão ser tomadas pelo Governo Federal, deixo aqui o empenho do meu Estado no sentido de ver concretizado essa aspiração.

Antes de terminar o meu discurso quero ouvir, com prazer, o aparte do nobre colega do Piauí.

O Sr. Fausto Castello-Branco — A mensagem de V. Ex.^a realmente interessa ao nosso dois Estados: Piauí e Maranhão. Não a ouvi desde o início, mas sei tratar-se do problema de energia elétrica, que foi a meta prioritária do programa de governo do Presidente Castelo Branco — a Barragem de Boa Esperança. V. Ex.^a está com todo o direito que nós temos de reclamar, de pleitear e de apelar para uma menor quota de sacrifício das indústrias e dos próprios usuários de energia elétrica. Mas não nos devemos esquecer de que, hoje, no Piauí, temos a energia elétrica onde não a tínhamos há quatro ou cinco anos, quer nas pequenas, quer nas grandes indústrias, como também nas pequenas e grandes propriedades, e nas residências, onde ainda se usava aquela energia, aquela luz que era do candeeiro e da própria vela, inicialmente. Então, com todo esse sacrifício, temos que dar graças a Deus, Senador Clodomir Millet, pelo que nós temos, pelo que a barragem de Boa Esperança trouxe ao Piauí e ao Maranhão. Aquela energia que era desconhecida nos grandes municípios, de grandes áreas, que não tinham condições de fomentar pequenas indústrias. Eu me congratulo com o Governo atual, pagando pouco ou muito, mas que temos essa energia que já é o grande progresso, o grande desenvolvimento para o Estado do Piauí e do Maranhão.

O SR. CLODOMIR MILLET — Agradeço a intervenção de V. Ex.^a

Quero declarar que quando se cogitou a construção de Boa Esperança, no Governo Castello Branco, fui dos primeiros a formar o grupo daqueles que queriam para o nosso estado a contribuição da energia do Rio Paranaíba.

Houve uma luta muito séria porque havia uma corrente que não queria que se fizesse Boa Esperança, mas foi no Congresso que partiu justamente a iniciativa, ainda no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, e foi no Congresso que votamos as verbas necessárias para a construção da usina de Boa Esperança.

Quando o Presidente Castello Branco empenhado — e devo fazer aqui

justiça a S. Ex.^a, — empenhado no sentido de completar aquela obra, sancionou a lei que nós votáramos, abrindo crédito se não me engano de 40 milhões de cruzeiros para a construção de Boa Esperança, e no mesmo dia abrindo um crédito de 15 milhões para a construção das linhas que iam servir ao Maranhão e ao Piauí, estivemos no Palácio, nós da Bancada do Maranhão e do Piauí e fui indicado pelos integrantes das duas Bancadas para agradecer ao Presidente Castello Branco as providências que estava tomando no sentido de dar no mais breve prazo por concluída a Usina de Boa Esperança.

Na oportunidade, então, disse ao Presidente Castello Branco que o Maranhão e o Piauí esperavam que a energia que a Boa Esperança lhes ia dar seria naturalmente a grande notícia, a notícia alvissareira, para todos aqueles que desejavam trabalhar pelo progresso, pelo desenvolvimento da região, porque esta notícia ia com a própria energia para que todos se certificassem de que daí por diante aquilo que lhes faltava àquele tempo e que era responsabilizado justamente pela falta de infraestrutura necessária para que se pudesse partir para o desenvolvimento, aquilo iríamos ter daquele momento em diante com Boa Esperança.

O Presidente Castello Branco seria o nome de que nos lembriamos sempre porque fora justamente no seu Governo que estariam completando esta obra. O Presidente, ao agradecer aquela manifestação das Bancadas do Maranhão e do Piauí, fez questão de ressaltar que outro intuito não tinha senão o de dar, com a energia de Boa Esperança, aos Estados do Maranhão e do Piauí, as condições para que saíssem do subdesenvolvimento. E isso, vamos convir, nobre Senador, hoje não é possível com o preço que se cobra pela energia, que é o preço muito mais caro do que se cobra pela energia, inclusive, repito, nos Estados do Nordeste. Dizem os homens da COHEB que no momento em que se fizer a ligação do nosso sistema com o da CHESF, haverá o barateamento dessa energia elétrica.

O que estamos pedindo agora, — e o próprio Sr. Ministro já nos disse que seria viável o aproveitamento dessas sugestões que foram encaminhadas —, o que estamos pedindo apenas é não que nos cobrem os impostos, esse tal imposto único e esse tal imposto compulsório, porque só estas taxas oneram sobremodo o preço que a própria COHEB nos cobra pela energia.

Com estas sugestões atendidas, estamos certos de que teremos o barateamento, pelo menos, a preços aceitáveis e isso já significa muito, para todos nós significa que de fato as nossas pretensões estão sendo exami-

nadas, que o Governo está atento realmente aos nossos problemas e está querendo-os resolver.

Voltando ao que dizia, Sr. Presidente, estou aqui apenas para transmitir a promessa que tive do Sr. Presidente da República, de que o assunto seria reexaminado, para atender a justos reclamos da nossa região, da sua Senador, da minha, do seu Estado do Piauí, do meu Estado do Maranhão, de onde nos vem, para todos nós, para V. Ex.^a, para o Presidente desta Casa, para o Senador Helvídio Nunes, para nós da Bancada do Maranhão, vêm todos os dias queixas feitas contra o preço absurdo cobrado pela energia que a COHEB nos oferece, pela energia que é vendida no meu Estado pela Cemag.

Sr. Presidente, sabemos que o Governo atual está atento aos justos reclamos da opinião pública. Este Governo que é chefiado por um homem sensível, por um homem que todos nós já nos acostumamos a admitir justamente pela sua capacidade de ação, pela energia com que enfrenta os problemas que lhe são postos, pela percepção que tem dos grandes problemas nacionais, problemas esses que encontraram de parte de S. Ex.^a sempre o melhor exame para que as soluções que lhe sejam levadas possam ser postas em prática, visando, sobretudo, ao homem, visando, sobretudo, ao homem que trabalha, ao homem que produz em nossa terra.

Sr. Presidente, o Maranhão confia nas providências do Presidente Médici e sabe que o Ministro Dias Leite deverá levar a S. Ex.^a a solução que, como técnico, ele aconselha para que as reivindicações do Maranhão e do Piauí possam ser atendidas, no mais breve prazo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados e destinada a apreciação de projetos de decreto legislativo.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 78, de 1972 do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1961.

2

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 77, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1971 (n.º 11-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1962.

3

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 80, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que estende às associações de classe dos pensionistas do Serviço Público os direitos assegurados pela Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OSIRES TEIXEIRA NA SESSÃO DE 17 DE MAIO DE 1972 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedimos a palavra para dois registros apenas:

Detendo Goiás, como detém, a primeira posição neste País na produção rizícola, faz realizar, há sete anos, na cidade de Paraúna, do meu Estado, a Festa do Arroz.

Ao ver aprovada, nesta Casa, há dias atrás, uma comissão especial para a III Festa Nacional do Arroz que se verifica no Estado do Rio Grande do Sul, deliberei fazer o registro dessa festa que se realiza em meu Estado, sobretudo porque Paraúna que, antecipadamente, era uma pacata e tranquila cidade circundada por vários montes de beleza incalculável, onde seus habitantes plácida e tranquilamente apreciam a beleza da Pedra do Cálice, que lhe dá o nome, Pedra da Tartaruga, gigantes e imensas cavernas que tem nos arredores, onde alguns de seus filhos passavam fins-de-semanas, ou domingos, e que ontem foi invadida por arqueólogos de Brasília, São Paulo e até do exterior, assustando, por assim dizer, a população local e descobrindo naquelas regiões, naquelas imensas cavernas, fósseis de milhões de anos, e inscrições rupestres que ainda estão a desafiar a inteligência daqueles cientistas.

Hoje, Paraúna, atendendo ao apelo de S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República, atendendo a clarinada do Governador Leonino Caiado — que fez, ao assumir o seu governo, opção pela agricultura e pela pecuária — se tor-

nou um dos maiores produtores de arroz do meu Estado, cuja produtividade impressiona aos mais experientes, os maiores conhecedores do assunto.

A festa que lá se realiza é uma festa de completa euforia de toda a população. Mais de 46 milhões de metros quadrados são plantados, de arroz, naquele município. E hoje já desponta, promissoramente, o algodão como uma outra riqueza daquele município, assim como, o milho, o feijão, a soja e várias outras plantas que se tornarão, necessariamente, grandes riquezas desta Nação.

Eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de fazer este registro que representa o esforço do povo daquela região, que representa o esforço do povo de todo o Brasil, reunido naquele pequeno município do meu Estado, que está ombro a ombro com o Poder Central, ombro a ombro com o Governo Estadual, preocupado na construção da grandeza deste País.

O outro registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que pediria permissão para fazer, foi resultante de um pronunciamento feito, na tarde de hoje, pelo Deputado José Freire, do Movimento Democrático Brasileiro, na Câmara Federal.

Lamentavelmente, o registro não é dos mais agradáveis. E se responde, Sr. Presidente, é porque a acusação está feita em nome do partido. S. Ex.^a, falando em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, formula um discurso de 4 laudas datilografadas e o inicia dizendo que "A denúncia grave que irei formular em nome do meu partido tem vários endereços, todos na área federal: Presidência da República, Conselho de Segurança Nacional, Ministério da Justiça, Comando do 10.º Batalhão de Caçadores — este através da 11.ª Região Militar — e Presidência Nacional da Arena." Para, em seguida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mencionar dois fatos ocorridos em 2 dos 22 municípios do meu Estado.

Diz o ilustre Deputado que um deputado estadual, o Sr. Derval de Paiva, estaria ameaçado de morte, no Município de Novo Brasil. Ameaçado de morte, com "tamanha gravidade" que até o Diretório do Movimento Democrático Brasileiro, para salvar a sua vida, se dissolveu; para, em seguida, mencionar um fato ocorrido em um município do nordeste do meu Estado, o Município de Nova Roma, onde foi votado o impedimento do Prefeito Municipal, Astrogildo Francisco de Carvalho, da Aliança Renovadora Nacional, por malversação dos dinheiros públicos, tendo-se verificado em razão desse impedimento — e isto é natural, toda esta Casa tem conhecimento disto — um estado de inquietação do Município. E o Governo correto de

Leonino Caiado, preocupado em manter a ordem legal, para lá enviou o Secretário de Segurança Pública, acompanhado de policiais, para manter a calma e a tranqüilidade locais. Isto foi motivo suficiente para que o Deputado José Freire, verbando acusações ao Governo do Estado, profligando contra a autoridade do Chefe do Executivo Estadual, dizendo que não há garantias para o Movimento Democrático Brasileiro, dizendo que já se tornaram corriqueiros, no Estado de Goiás, as perseguições e ameaças à ordem política. S. Ex.^a aponta, como exemplo dessa "corriqueira" atitude do Governo Estadual, fatos em dois Municípios. Num deles, em que um Deputado Estadual se declara ameaçado de morte, sem que tenha levado à polícia local o fato, qualquer reclamação, perante à Justiça do meu Estado, dessa ameaça apontando o responsável. S. Ex.^a como legislador que é, sabe que em casos de ameaça é pacífico e de direito procurar-se as autoridades e solicitar as garantias, apontando o ameaçador e pedindo que contra ele se abra o competente auto policial.

O jornal "O Estado de S. Paulo" na tarde de ontem, ao tomar conhecimento, através de seus repórteres, do impedimento do Prefeito Astrogildo Francisco de Carvalho, do município de Nova Roma, colheu as informações e divulgou para a Nação inteira a seguinte nota:

"O município de Nova Roma, no Norte do Estado de Goiás, vive momentos de inquietação provocada pela votação do impedimento do prefeito Astrogildo Francisco de Carvalho, pela Câmara de Vereadores, sob alegação de malversação de verbas e corrupção.

O Governador Leonino Caiado pediu ao Secretário de Segurança que enviasse dois embaixadores para apurar as causas do "impeachment" do prefeito, e mandou ao local um grupo de soldados da Polícia Militar do Estado para manter a ordem no município.

Os enviados João Lacerda Jubé, Inspetor da Polícia Civil, e o Delegado-Adjunto, Joel Mendes Vieira, apuraram que a votação do impedimento de Astrogildo Francisco de Carvalho foi instalada pelo fazendeiro João Hamu e pelo padre holandês Humberto Maria Luytem, recentemente chegado de Moçambique, que pregava, na hora da missa, a necessidade de alijamento do Prefeito para acabar com a corrupção e a malversação do dinheiro de Nova Roma.

Declarou o Prefeito aos enviados do Governo que João Hamu o perseguiu desde quando recusou

proposta do fazendeiro para comprirem gado com o dinheiro da Prefeitura e repartir os lucros. Disse também que João Hamu exigiu dinheiro para pagamento de letras vencidas na agência do Banco do Brasil, em Formosa."

Não discuto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o mérito do problema: se havia ou não razão para o impedimento, se houve ou não proposta do fazendeiro citado na nota do jornal *O Estado de São Paulo*. O que discuto é a lisura, é a correção da atitude do Governador do meu Estado. Ao conhecer dos fatos que causavam inquietação no longínquo Município de Nova Roma, imediatamente S. Ex.^a tomou providências pelos meios legais, enviando para aquela cidade não só um Inspetor de Polícia, não só um Delegado-Adjunto, mas, também, policiais, preocupado que estava o Governador na manutenção da ordem, da tranquilidade no referido município.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Osires Teixeira, minha ligeira intervenção é só para esclarecer ponto que julgo da maior importância. O Governador do Estado mandou para Nova Roma o Corregedor do Departamento de Polícia Judiciária, a fim de averiguar os fatos. E S. Ex.^a enviou o destacamento policial por avião, porque naquela comunidade, segundo pude apurar, não havia policiamento. Trata-se de uma cidade tranquila, como soem ser as cidades do nordeste do Estado. Muitas vezes, em determinado instante, elas não contam com um destacamento policial. O destacamento foi para manter a ordem. Evidentemente, essa medida não era para se prestar, como de fato não se prestou, a instrumento de vindita pessoal ou política de quem quer que fosse. Logo, quero crer que o Deputado José Freire, trazendo, formulando da tribuna da Câmara dos Deputados, a denúncia em nome do seu Partido, usando o nome do seu Partido, S. Ex.^a prestou um desserviço não só à verdade, como também, por consequência, ao MDB. Tenho a certeza, soubesse o MDB, soubesse a Liderança do MDB, que a oportunidade cedida ao Deputado José Freire e para usar da tribuna da Câmara dos Deputados, em nome do Partido, fosse ser usada para S. Ex.^a pregar verdades, para S. Ex.^a desservir à verdade, tenho a certeza de que a Liderança não a teria concedido àquele Deputado nosso conterrâneo. Estas, as informações e considerações que desejava oferecer ao discurso de V. Ex.^a

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Agradeço a contribuição que V. Ex.^a traz a meu discurso.

Sr. Presidente, a preocupação que temos nesta tribuna é ressaltar a lisura e a correção do Governador do meu Estado, em tomado imediatamente as providências, no sentido de evitar que abusos fossem cometidos.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muita honra, eminentíssimo Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Osires Teixeira, confesso a V. Ex.^a que não conheço o episódio, mas conheço o nobre Deputado José Freire. Sem dúvida, S. Ex.^a é uma figura respeitável da política goiana e, salvo engano, presidiu, a certa altura, o Movimento Democrático Brasileiro, esse sofrido Movimento Democrático Brasileiro de Goiás, tão massacrado pela Revolução. Gostaria que V. Ex.^a me esclarecesse se houve alguma consequência da presença do destacamento policial nessa cidade tão pacata. Como V. Ex.^a descreve, e disse o ilustre Senador Benedito Ferreira, Nova Roma é uma cidade tranquila. Não há nuança, nada. Apenas o Prefeito foi afastado, porque era corrupto. Quem o destacamento foi prestar? Sr. Senador? O prefeito corrupto ou aquele que assumiu o poder? Houve consequências diante disso? Os vereadores, como ficaram? Todos satifeitos? A cidade ficou tranquila? Não tenho elementos. Gostaria que V. Ex.^a me desse esses elementos.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e me permito respondê-lo por etapas.

Primeiro, tive conhecimento do fato por denúncia do Deputado José Freire, pronunciada na tarde de hoje na Câmara Federal.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a conhece a denúncia. Nem a denúncia eu conheço. Gostaria que V. Ex.^a ao menos me lesse esta parte da denúncia.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — O que me preocupa é exatamente isso. A denúncia não traz detalhes dos problemas. Ela cita dois fatos: 1º — que o Deputado Derval de Paiva está ameaçado de morte, porque teria sido nomeado para a cidade de Novo Brasil certo cidadão, que não conheço pessoalmente, chamado José Dario, se um criminoso, homem de maus antecedentes, homem capaz de matar; 2º — que em decorrência dessa ameaça, para livrar o emblemático Deputado Derval de Paiva da morte, foi preciso que se liquidasse com o Diretório Municipal do MDB.

Inteligente como é, V. Ex.^a ilustre Senador Nelson Carneiro, conhecedor da grandeza dos homens do interior deste País, conhecedor da garra desses homens, sabe V. Ex.^a que nenhuma ameaça a deputado estadual, a deputado federal ou a senador seria suficiente para fazer com que se dissolvesse um diretório municipal. É que S. Ex.^a o Deputado José Freire, homem de quem tenho a satisfação de ser amigo pessoal, S. Ex.^a ainda pensa em fazer política de forma retrógrada. V. Ex.^a ainda pensa em fazer política trazendo fatos escandalosos e agitando a opinião pública nacional, simplesmente anuciando, como anunciou — e V. Ex.^a, Senador Nelson Carneiro, não ouviu o inicio do meu discurso —, chamando a atenção do Poder Público Federal, de toda a ordem, para o problema em dois municípios, quando Goiás possui 22. Citando dois municípios, S. Ex.^a declarou que é comum, que é corriqueiro o clima de perseguição no meu Estado.

Sr. Presidente, esse sofrido MDB — como afirmou o nobre Senador Nelson Carneiro — esse sofrido MDB que quer conquistar votos através de atitudes como essas do Deputado José Freire. Ao invés de pregar os interesses do Partido pelo interior do Estado, ao invés de tratar de problemas que possam engrandecer, crescer Goiás no concerto dos Estados brasileiros, o Deputado José Freire prefere denunciar à Nação uma inverdade; que no meu Estado o Governo está preocupado em perseguir os seus adversários. Mais do que isso, pateticamente, ao fim do seu discurso, diz:

"Clamo, portanto, ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro da Justiça, à Chefia das Forças Armadas, ao Serviço Nacional de Informações" — V. Ex.^a me perdoem se rio, mas é mesmo para rir à 11.^a Região, à Direção Nacional da ARENA, para as providências e medidas que resultem no retorno de Goiás à tranquilidade, à segurança ao trabalho e aos políticos, neste ano eleitoral (e ai está o interesse de S. Ex.^a), na necessária liberdade de ação para que possam trabalhar na defesa de seus interesses."

S. Ex.^a terá, no Estado de Goiás, total e completa liberdade na luta pelos postulados do Movimento Democrático Brasileiro, mas não conseguirá isto denegrindo a intenção do Governo do meu Estado; um Governo que ainda há pouco prestigiou a Festa do Arroz de um município do Estado. Há uma preocupação constante,

permanente do Governo em criar melhores condições de progresso. Não é possível que venha o Deputado José Freire, neste ano eleitoral, com meras denúncias, referentes a dois municípios, dizer que há intranqüilidade no Estado inteiro.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a não me respondeu...

O Sr. Benedito Ferreira — Vou dar a informação que V. Ex.^a pede. Dá-la-ei, com a permissão do Senador Osires Teixeira. Pedi o aparte exatamente para isso. O Senador Nelson Carneiro interpela quais as consequências da ida do destacamento policial para manter a ordem. Preliminarmente, deve-se estabelecer: o Prefeito afastado era da ARENA, o Governador do Estado é da ARENA. O Prefeito, chegando à cidade, espera e inteligentemente, espalhou o boato de que recebera o apoio do Governador do Estado que para lá tinha mandado destacamento policial. E, com essa falsa declaração, com esse ludibrijo próprio de quem usa o ludibrio a ponto de ser afastado da Prefeitura por malversação dos recursos públicos, conseguiu alarmar homens pouco afeitos à política e a essas espezas da politicagem, vamos dizer assim. Fez com que os Vereadores fizessem esse escândalo, dizendo que estavam ameaçados — três Vereadores, aliás, não a totalidade da Câmara. Três vereadores mais acovardados chegaram inclusive, a prestar declarações a jornais dizendo-se ameaçados. A verdade, porém, é bom que se ressalte aqui, o que se buscou foi envolver o nome do nobre Deputado Ercival Caiado. Esse Prefeito usou indevidamente o nome do Deputado Ercival Caiado, ao dizer que ele teria prometido cobertura porque teria mandado a Polícia para cometer arbitrariedades, o que é uma grande inverdade. O Deputado José Freire quer é atingir o Deputado Ercival Caiado — é o seu objetivo, tudo se resume nisto — por ser ele primo do Governador. O nobre Deputado Ercival Caiado, por coincidência nem em Goiânia, nem em Nova Roma estava — estava em São Paulo. A intenção do nobre Deputado José Freire, em virtude das declarações prestadas ao jornal, é atingir o primo do Governador, que é, por coincidência, Deputado e correligionário nosso, e, por consequência, atingir também a honorabilidade do Governador do Estado. Lamentavelmente, nobre Senador Nelson Carneiro, é uma briga, por assim dizer, em casa, porque são Vereadores da ARENA afastando um Prefeito da ARENA. O nobre Deputado José Freire, ao tomar as dores e entrar nessa briga, não buscava sequer defender interesse do Partido da Oposição, o MDB.

O que S. Ex.^a quer, na realidade, é escandalizar a opinião pública e tentar macular a própria imagem do Governador do nosso Estado. Isto, em síntese, é o que ocorreu, esta a expressão da verdade, estas as informações, quero crer, os esclarecimentos que V. Ex.^a buscava.

O Sr. Emival Caiado — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Um momento, Senador, quero concluir meu raciocínio.

Veja V. Ex.^a, S. Ex.^a o eminentíssimo Senador Benedito Ferreira conhece na intimidade o problema o que não acontece comigo. Eu, quando V. Ex.^a pediu a explicação, estava procurando na denúncia do Deputado José Freire algo para responder, na oportunidade própria, o que faço agora, a V. Ex.^a. Sobretudo, porque V. Ex.^a vai notar dois pontos que reputo fundamentais nesta acusação. Primeiro, a preocupação da ligação de pessoas que assinam os mesmos sobrenomes e que são parentes, na realidade, como a querer caracterizar, no Estado de Goiás, o predomínio de uma oligarquia. E essa preocupação de fazer a ligação de nome de família foi o pressuposto que teria levado Vereadores a deixarem a cidade de Nova Roma; foi também o mesmo pressuposto que levou o Deputado José Freire a alardear, para a Nação inteira, pedidos de providências até da Presidência da República, por supostos e por suposições.

Diz S. Ex.^a:

"O Prefeito Astrogildo Francisco de Carvalho, inconformado com a decisão dos Vereadores (é natural isso) pediu auxílio ao Deputado Estadual arenista Ercival Caiado..."

E não pela condição de ser Caiado, porque ele era o representante do Município, e não seria crível que fosse pedir auxílio a outro representante que não do Município.

"...irmão do Senador arenista Emival Caiado" (daí a tentativa de ilação) "e primo do Governador Leonino Caiado". (como se isso fosse crime) "Resultado, o Deputado Estadual Ercival Caiado, segundo informa o jornal 5 de Março, em sua última edição, enviou a Nova Roma..."

Ora, o eminentíssimo Senador Benedito Ferreira informa a V. Ex.^a que nesse dia ele nem se encontrava no Estado de Goiás. Portanto, não deve ter feito gestões pessoais na solução do problema.

"... enviou um avião conduzindo um piquete policial."

E esta expressão "piquete policial" dá aquela conotação de que havia um objetivo determinado. É a malícia de S. Ex.^a. Por sinal, isto faz jus à inteligência do Deputado José Freire, um dos mais brilhantes representantes de Goiás na Câmara Federal.

"Acuados os Vereadores pelas consequências dos atos que contra eles iriam fazer..." (E S. Ex.^a pressupõe que a Polícia teria ido para lá, em piquete policial, simplesmente para cometer arbitrariedades contra eles) "... fugiram em busca de socorro, tendo um deles atravessado, a nado, o rio Paraná."

Veja V. Ex.^a que o que assinalamos desta tribuna é a lisura e a correção do Governo do Estado, que enviou policiais para manter a ordem. S. Ex.^a o Deputado José Freire tenta mudar o sentido e fazer crer à Nação inteira que para a região foram mandados bandidos, por ordem do Governo do Estado, para massacrar os que eram inimigos do Prefeito.

V. Ex.^a me honra com o seu aparte, sobre Senador Emival Caiado.

O Sr. Emival Caiado — Ao ingressar neste Plenário, parece-me que ao final das considerações de V. Ex.^a eu o encontrei com o brilho que lhe é peculiar, discutindo política do Estado de Goiás. Embora não conhecendo, em profundidade, muitos detalhes, como V. Ex.^a talvez não conheça em toda sua extensão, os diversos episódios, que vêm de ser realçados, gostaria de frisar, neste aparte, que, realmente, o MDB, no Estado de Goiás, é um partido aguerrido, combativo, um partido que foi, por assim dizer, muito forte. Em Goiás não ocorreu o que normalmente se verificou nos demais Estados da Federação, em que o ex-PSD se uniu à ex-UDN para a formação da ARENA. Não. A política dos Ludovicos naquele Estado que era, do antigo PSD, se filiou ao MDB. Então, é um Estado onde a disputa eleitoral, principalmente num ano como este, de véspera de eleições municipais, é muito acirrada, é muito forte e, às vezes, descamba para violência pelo menos verbal. As paixões ainda são muito exacerbadas. Sobre esses episódios que S. Ex.^a vem de mencionar, gostaria de lembrar à Casa que, no caso de Nova Roma, o que aconteceu foi uma tentativa ilegal, por parte da Câmara de Vereadores, de afastar o Prefeito Astrogildo. Ilegal porque a legislação para isso exige maioria absoluta, e o número de Vereadores que votou pelo afastamento do Prefeito não

constituiu maioria absoluta. Foi uma votação de 4 Vereadores contra 3. Quatro não formam a maioria exigida por lei. Disso todos sabemos, em um quorum de 7 Vereadores, conforme jurisprudência conhecida e reiteradamente firmada, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal. De maneira que essa votação para afastamento do Prefeito configurou apenas impulso sem resultados positivos. Foi uma mera tentativa. Li hoje no **Correio Braziliense** uma nota explicativa do Secretário de Segurança Pública de Goiás, Coronel Euvaldo Vaz, onde ele esclarecia justamente esse episódio de Nova Roma. A minha atenção se voltou de logo para o seu aspecto jurídico de tentativa ilegal. No caso de Novo Brasil, que é outro Município em que o MDB não tem expressão, pois todos os Vereadores são da ARENA, o Delegado não foi nomeado para lá, agora. Foi nomeado pela Revolução, pelo Interventor Meira Mattos, em 1964; ele esteve fora da Delegacia pouco tempo e talvez já tenha mais de ano que a esse cargo retornou no Município de Novo Brasil. O que ocorreu e é até lamentável que da austera tribuna do Senado da República a gente tenha de dizer, é que o Deputado Estadual do MDB entrou em atrito com o Delegado justamente porque foi barrado à porta de um baile familiar, onde queria entrar acompanhado de duas senhoras de má reputação. O Delegado impediu sua entrada em atenção às reclamações prévias das famílias ali presentes. O Delegado disse-lhe que, em companhia de prostitutas, ele não poderia entrar e por isso foi barrada a sua entrada e de suas acompanhantes. Isso aconteceu há um mês ou dois e, vem de gerar agora suas consequências quando o parlamentar está procurando armar toda essa cena, dando vazão às suas contrariedades e ferido no seu orgulho de ser um dos Deputados mais combativos do MDB na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás. Com respeito a esse aspecto de oligarquia, desejo esclarecer o seguinte: a minha família, no Estado de Goiás, que é tradicional na política, há muitos anos, vinha militando na Oposição. Era o único político da família. Fui eleito seis vezes desde Deputado Estadual até Senador. Depois outros parentes nela ingressaram, mas sempre na Oposição e foi recentemente que o Presidente Médici houve por bem escolher um seu membro para o Governo do Estado. Cada qual tem uma faixa própria de atuação, cada um reside em cidade diferente. Cada um formou seu círculo de amigos, em franca autonomia e independência de outro. A faixa do Deputado Brasílio Caiado, que foi Deputado Estadual e Prefeito da antiga capital do Estado, é a região de Mato Grosso-Goiânia. Já a área eleitoral do Dr. Leão Caiado — que é

Deputado Estadual e irmão do Governador — é a de Ceres. Somente eu fazia política em quase todo o Estado. O meu irmão, que é Deputado Estadual, o Dr. Eleval Caiado, exerce sua influência política na região de Anápolis, onde reside, além de Itapaci, Nova Roma, etc. Cada um tem a sua região própria; todos somos independentes e foi por isso mesmo — estou certo — que o Presidente da República não se sentiu constrangido em escolher o Dr. Leonino Caiado para governar o Estado de Goiás, na certeza de que era ele, como realmente é, um homem independente em face também de seus parentes, como vêm dando provas. Os seus escrúpulos quanto a possível acusação de oligarquia são até exagerados e, por isso mesmo, tem procurado desprestigar os seus parentes, com receio, justamente, de se fazer explorações políticas. Essas mesmas explorações políticas que agora, o Movimento Democrático Brasileiro muito habilmente e nas entrelinhas de seus ataques, vem tentando fazer na esfera federal, aproveitando-se de lutas de correntes municipais da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — A Presidência pede a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que o Regimento só permite apartes até dois minutos, no máximo.

O Sr. Emival Caiado — Obrigado, Sr. Senador. Já terminei meu aparte.

O Sr. Nelson Carneiro — Depois dessas explicações gostaria que V. Ex.^a me concedesse um aparte.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Não antes, nobre Senador, de me dizer honrado com as judiciosas considerações expendidas pelo nobre Senador Emival Caiado, em seu longo aparte, prestando informações que eu desconhecia a propósito daqueles fatos. Confessei, no início da oração, e reitero agora, que eu não conhecia o mérito dos problemas. O que pretendi ressaltar foi a imediata ação do Governo em tomar as providências no momento preciso e, naturalmente, amanhã poder-se-ão evidenciar conclusões até negativas. Não podemos concordar é que S. Ex.^a, aproveitando-se da tribuna da Câmara Federal, quase que abusando de uma delegação do Movimento Democrático Brasileiro para falar em seu nome, venha trazer para a tribuna fatos de dois municípios do Estado, para concluir que todo o Estado de Goiás está, no momento, sendo vítima de desmandos de um governo, quando esse governo, nos episódios, está tomando as providências coerentes e necessárias à solução do problema.

Ouve o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro, que sempre abrihantam os meus discursos.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado a V. Ex.^a Veja V. Ex.^a, pelas explicações dadas, que a coisa não é tão simples assim. Já a maioria relativa ou absoluta, pouco importa discutir no momento, achou que o Prefeito era um corrupto, que havia praticado atos de corrupção e que, por isso, não poderia continuar na direção do município. Já o nobre Senador Emival Caiado, com o respeito que nos merece, disse que não; que, ao contrário, o Prefeito não é corrupto e que foi até uma tentativa ilegal aquela de exluí-lo da direção do município. Informa o Senador Benedito Ferreira, que chegando uma força policial — e V. Ex.^a não tem razão para frisar a expressão "piquete", porque piquete é exatamente um esquadrão, um grupo, um corpo de soldados, o que não tem esse ar tético que V. Ex.^a deu.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Expressão usada normalmente, permita V. Ex.^a, e que não tem objetivos outros.

O Sr. Nelson Carneiro — O nobre colega é muito hábil na Tribuna, e a expressão "piquete" parece dar ao fato características muito mais graves. Mas, chegou um piquete. Que resultou? Informa o Senador Benedito Ferreira que habilmente o prefeito acusado de corrupto anunciou que aquele piquete tinha ido prestigiá-lo. E o que ocorre? Isto é o principal: aqueles três dos quatro vereadores fugiram do município, e um deles até se aventurou a atravessar um rio a nado. E acha V. Ex.^a que não aconteceu nada nesse município?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Aconteceu. Tanto aconteceu, que o Governo do Estado, preocupado com a tranquilidade do município, para lá mandou um Corregedor da Policia.

O Sr. Nelson Carneiro — Mas isso mandou antes da fuga, porque, pelo que disse o Senador Benedito Ferreira, foi quando chegou a tropa, que o prefeito destituído anunciou que aquela tropa fora a seu serviço. Então, a consequência foi a fuga de três Vereadores. Não indago, Sr. Senador, se esses Vereadores eram do MDB ou da ARENA. Apenas constato que houve nessa cidade tradicionalmente pacata, um momento de agitação e esse momento de agitação é que o Deputado José Freire trouxe ao conhecimento da Câmara dos Deputados, e ele não foi tão simples assim, porque S. Ex.^a não inventou, foi

V. Ex.^a, um dos nobres representantes de Goiás, que leu que o jornal "Cinco de Marco", que não conheço, mas que V. Ex.^a pode informar da sua respeitabilidade, contou estes fatos, divulgou estas notícias. De modo que houve ao menos uma divulgação de um fato estranho na vida desse município. Também quanto ao "Novo Brasil", é até expressivo que o MDB não tenha eleito nenhum vereador. Esse é o Novo Brasil do partido único. Era natural que nesse Novo Brasil do partido único o MDB não elegesse ninguém. Mas isso não importa que o MDB se preocupe com a sorte do Novo Brasil, não só desse Novo Brasil, mas do Novo Brasil que conhecemos. Finalmente, quero ressaltar — e parece que poderia surgir uma confusão — que essa denúncia do Senador Emival Caiado sobre a presença de duas mulheres de vida suspeita, não foi na companhia do Deputado José Freire, porque, pela exposição, é o próprio.

O Sr. Emival Caiado — O Deputado é outro, é um Deputado Estadual, não é o Deputado José Freire. Há um equívoco por parte de V. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro — Da maneira como V. Ex.^a fez a exposição, pareceria a quem não conhece a figura, nem os episódios da vida goiana, poderia haver qualquer confusão. Folgo que V. Ex.^a tenha esclarecido o ponto. Esse debate teve uma grande virtude nessa Casa, Sr. Presidente, porque foi referido aqui o nome de um homem que passou por esta Casa por muitos anos, aqui deixou um traço de seu espírito público, da nobreza de suas atitudes, da correção de toda sua vida pública, que foi o ex-Senador Pedro Ludovico. Nós não podemos falar em Goiás sem recordar com respeito e homenagem a figura do ex-Senador Pedro Ludovico, porque ele simboliza a injustiça, a falta de exame das punições do poder revolucionário. Não se comprehende, e nenhum goiano comprehende, nem os nobres representantes de Goiás que aqui estão falando, que a Revolução haja retirado da vida pública aquele homem que foi um grande realizador, que abriu, com a construção de Goiânia, numa hora em que não se falava ainda em Brasília, e com parquissímos recursos do tesouro, abriu ao Estado de Goiás as mais amplas perspectivas, de modo a que ele pudesse, como hoje, caminhar os passos de sua evolução. Assim, esse debate, que pode não ter importância quanto aos nomes dos vereadores ou dos municípios envolvidos, teve a virtude de recordar nesta Casa, para que lhe fosse prestada a devida homenagem, o nome do ex-Senador Pedro Ludovico, de que nós, os mais velhos desta Casa, acompanhamos a trajetória digna que teve

aqui dentro, na altura em que sempre colocou o debate político, e a nobreza de suas constantes atitudes. É portanto com orgulho de homem público, de homem que integra o Movimento Democrático Brasileiro, mas sobretudo com orgulho de homem que devotou toda sua vida, desde a mocidade, assim como eu, às lutas partidárias, que recordo e reverencio neste momento o nome do Senador Pedro Ludovico, porque se este debate não tivesse outra virtude, teria aberto ao Senado a oportunidade de recordar a figura daquele ilustre companheiro que, brutalmente, injustamente, foi retirado do seio do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — (Fazendo soar as campainhas.) A Presidência lembra aos nobres Senadores que, nos termos do Regimento Interno, os apartes são limitados a dois minutos.

Continua com a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Permito-me, ao responder o aparte de V. Ex.^a, e ao apreciar o magnífico "discurso" que V. Ex.^a pronunciou em homenagem ao ex-Senador Pedro Ludovico, prestar mais uma vez a minha homenagem à sua inteligência, ao homem capaz de fazer jogos de palavras nos momentos precisos, como bem convém a um bom Parlamentar. V. Ex.^a, falou no "Novo Brasil", do partido único. Só que há meia-hora atrás V. Ex.^a, dessa mesma tribuna, fazia reivindicações nesta Casa, concordando com as modificações da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para que permitisse ao Movimento Democrático Brasileiro continuar na trilha da sua luta em favor dos seus postulados. E agora V. Ex.^a vem da tribuna falar de "um Novo Brasil", de um Partido só. Não. É um Novo Brasil, de dois, Partidos ou mais, desde que haja estrutura filosófica capaz de sensibilizar o povo, desde que haja condições de sensibilização nas várias áreas municipais. O que acabou, nas várias áreas, é o homem público se colocar atrás de uma sigla partidária para negociar. Agora, para haver Partido é preciso haver povo; para haver Partido é preciso haver eleitores filiados a este Partido. É a nova lei dos partidos políticos que foi aprovada nesta Casa, com restrições, com modificações, mas também com o voto consciente do eminente Senador Nelson Carneiro, Sr. Presidente. Para homenagear V. Ex.^a também, quando, no seu "discurso" de homenagem ao ex-Senador Pedro Ludovico, procurava nos levar para caminhos diferentes, querendo que nós mudemos o curso de nosso pronunciamento, para tentar provar a V. Ex.^a que não é bem assim. Não, Excelência, V. Ex.^a tem

direito às suas opiniões, e as esposou. Nós assomamos a esta tribuna para evidenciar um comportamento sério de um Governador de Estado.

O Sr. Emival Caiado — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — V. Ex.^a muito me honra com o seu aparte.

O Sr. Emival Caiado — O meu aparte é apenas para esclarecer a V. Ex.^a, em rebate à brilhante intervenção do nobre Senador Nelson Carneiro que, após a ida daquela polícia para Nova Roma, o Secretário de Segurança Pública enviou para lá um bacharel em Direito, parece que um Comissário, e que tomou todas as providências, garantias a todo mundo, sendo de se notar que ali não existia o clima de pânico que se quis fazer crer nesta tarde.

Gostaria também de acrescentar ao nobre Senador Nelson Carneiro, cuja inteligência sempre admirei e de cuja amizade sempre me honro, que, em verdade, nós, os adversários políticos do ex-Senador Pedro Ludovico, não pleiteamos a sua cassação ou seu alijamento da vida pública, dado à idade avançada em que ele se encontrava. Recebemos o ato com surpresa, mas, estou certo que a Revolução teve motivos respeitáveis e ponderáveis para o seu alijamento da vida pública, como aconteceu com quase todos os cassados. Naturalmente, que exceções existem em toda regra geral e injustiças em todos os processos revolucionários, mas que também o ex-Senador Pedro Ludovico não foi essa rola inocente apontada pelo Senador Nelson Carneiro. Eu, jovem fogoso, tive oportunidade de ser Deputado Estadual, quando ele era Governador do Estado de Goiás e tive de enfrentar a sua jagunçada, os seus pistoleiros e a sua polícia, em termos que, se fossem rememorados hoje, ninguém acreditaria que fosse possível a existência daquele clima de falta de garantias e risco de vida que vivemos naquela triste época do Estado de Goiás, onde os pistoleiros, quase todos estipendiados pelo Governo do Estado, até mesmo invadiam, como invadiram, a Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, dizendo que era para defender o Governador, Dr. Pedro Ludovico, porque os seus depu-

tados não tinham condições de fazê-lo. Eu fui testemunha dessas cenas de vandalismo, desses banditismos que, graças a Deus, hoje não existem mais no Brasil, principalmente no Estado de Goiás. Quero, neste instante, ressaltar, sim, uma outra personalidade da própria família Ludovico, que é o Dr. José Ludovico de Almeida. Este sim, um homem que fez um grande governo no Estado de Goiás, que foi um grande administrador, um grande realizador. O Estado de Goiás deve ao Dr. José Ludovico de Almeida o desarmamento do espírito, a extirpação das valentias dos pistoleiros e dos jagunços da vida pública do Estado de Goiás. Eram dois os Estados que, a bem dizer, envergonhavam a Nação brasileira: os Estados de Goiás e Alagoas. V. Ex.^a não viveu aqueles episódios que vivemos, arriscando a vida. Ainda hoje, o Deputado Federal Willmar da Silva Guimarães vem de ser processado pelo Supremo Tribunal Federal pelas cenas sanguinolentas em defesa da pele ocorridas naqueles

tempos negregados que venho de verberar neste instante.

O SR. OSires TEIXEIRA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao agradecer o aparte do eminente Senador Emival Caiado, e concluindo as palavras que vinhamos pronunciando...

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a permite-me um aparte, antes de encerrar? (Assentimento do orador) — Em face do aparte do Senador Emival Caiado, quero apenas referir que o povo de Goiás não compreendeu como S. Ex.^a; porque sempre elegeu, como Senador, o nosso antigo companheiro Pedro Ludovico. Ao julgamento pessoal do eminente Colega, responde o julgamento coletivo do povo de sua nobre terra.

O Sr. Emival Caiado — Com o governo na mão!...

O SR. OSires TEIXEIRA — Gostaria de enfatizar desta tribuna a correção do eminente Governador Leonino Caiado, não entrando no mérito do

problema, pois que não o conheço, para verberar contra a atitude que classifico até de temerária do Deputado José Freire, ao usar de toda a autoridade da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro para acusar o Governador, indevida e intempestivamente, quando S. Ex.^a, nos episódios mencionados pelo nobre Deputado, agiu como convém agir a qualquer governante probo, sério e correto, tomando as providências legais.

Muito obrigado a V. Ex.^a. (Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições.

DESIGNA a Contadora PL-6, Zilda Neves de Carvalho, da Secretaria da Câmara dos Deputados à disposição do I.P.C., para exercer as funções de Diretor da Secretaria, criada pela Resolução n.º 10/68, a partir da presente data.

Brasília, em 09 de maio de 1972. —
Senador Cattete Pinheiro, Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"		
1000 - RECEITAS CORRENTES		
3100 - RECEITA TRIBUTARIA		
1111 - Contrib. Segurados Obrigatórios 01 - Da Câmara 1.115.400,00 02 - Do Senado 242.200,00	1.358.100,00	
1112 - Contrib. Segurados Facultativos 01 - Da Câmara 398.227,60 02 - Do Senado 262.107,44	660.635,04	
1113 - Contrib. Pensionistas 657.475,06		
1114 - Contrib. P/Coopl. de Carência 01 - Seg. Obrigatórios 69.593,71 02 - Seg. Facultativos 26.792,51	105.686,92	
1115 - Contrib. Mandato Estadual 01 - Obrigatório 3.600,00	2.765.495,02	
1200 - RECEITA PATRIMONIAL		
1221 - Obrigações Reaj.-Tess. Nacional 01 - Juros 85.055,11		
02 - Ágio em Operações de Vendas ou Resgate 90.610,58		
1222 - Letras do Tes. Estad. Gerais 01 - Juros 210.685,96	175.665,69	
1224 - Juros L.Câmbio 71.227,19		
1225 - Juros L.Imobiliárias 84.676,00		
1231 - Juros S/Imp. Banc. 13.620,00		
01 - Conta Movimento 13.620,00		
02 - Conta P. Fixo 2.262.105,23	2.262.105,23	
1241 - Juros Emp. Simples 297.617,95		
1242 - Aluguel 92.120,00		
1243 - Div. e Participações 12.828,19		
01 - Universit. 8.763,12		
03 - BSB - Bradesco 8.763,12		
04 - Banco do Brasil S/A 11.516,00	33.187,31	3.227.489,31
1400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1411 - Contrib. da Câmara 1.499.863,26		
1412 - Contrib. do Senado 503.565,86		
1420 - Contrib. Dec.S.Díazias		
01 - Da Dpt. Câmara 355.400,06		
02 - Da Dpt. Senado 77.500,00	432.900,00	
1490 - Contrib. Diversas 600.000,00	5.036.329,12	
1500 - RECEITAS DIVERSAS		
1510 - Multas e J. de Mora 2.051,55		
01 - Sobre Contrib. 2.051,55	11.827,98	
02 - Sobre Emp. Simples 9.776,13		
1590 - Outras Rec.Diversas 8.203,31	20.071,29	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		
EXERCÍCIO DE 1971/72		
3000 - DESPESAS CORRENTES		
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3113 - Gratif. a Serv. (Res. 10/68)	90.999,95	
3130 - Serv. de Tricelhos	33.228,00	
3160 - Conservação de Mq.Note. Aparelhos	4.916,00	
3170 - Despesas Diversas	10.327,76	
3180 - Impostos e taxas	3.165,61	142.668,33
3200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3280 - Pensões Contrib. Obrigatórios	6.842.099,08	
3281 - Pensões Contrib. Facultativos	2.110.237,23	
3282 - Pensões a Beneficiários	501.488,92	
3283 - Pensões a Benef. Especiais	26.368,58	
3284 - Auxílios Pecuniários p/Funeral	1.150,00	
3285 - Auxílios Pecuniários de S.Vida	34.560,00	
3287 - Diversas Desp.de Prev. Social	53.157,82	
01 - Rest. de Contrib.		
02 - Rest. de S. de Diárias	88.787,52	
3292 - Abono (art. 3º-Lei 4.977/66)	1.200,00	89.987,52
		30.150,00 10.229.199,33

(Assinatura)
SENADOR CATETE PINHEIRO
Presidente

ROGÉRIO SANTOS
Téc. Contab. CRC-626-DF
Chefe S. Contabilidade

Brasília, DF., 29 de março de 1972.
Dep. Adolfo de Oliveira
DIRETÓRIO
PRESIDENTE

Conceição Verificada
CONCEIÇÃO DE MARIA HELENA LEÃO
Contadora-Brag. CRB 5098J-T-DF

(Assinatura)
ALBERTO DE OLIVEIRA
Dir. da Secretaria

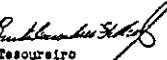
10.371.867,50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇE DO ATIVO E PASSIVO EM 28 DE ABRIL DE 1972

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - EXIGÍVEL	
7.110 - Caixa	2.052,84	8.114 - Créditos Diversos	484.150,07
7.120 - Banco C/Movimento	180.516,94	8.200 - FUNDO DE GARANTIA	484.150,07
7.121 - Banco do Brasil S/A.	294.117,49	8.210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
7.131 - Caixa Econômica Federal	1.211.172,19	8.300 - NÃO EXIGÍVEL	
7.133 - "Open Market"	11.859,08	8.330 - Resultado Operacional	11.612.400,49
	1.729.718,54	01 - Exercício Anteriores	
7.200 - REALIZÁVEL		8.400 - TRANSITÓRIAS	
7.211 - Obrig.Reaj.Tax.Nacional	316.944,00	8.410 - Recebido p/Conta do Fundo Assistencial	161.202,92
7.212 - Dep. Banc. C/Prazo Fixo	10.533.450,59	8.900 - PASSIVO DE COMPENSACAO	
7.214 - Devedores Diversos	796,96	8.920 - Valores em Cobrança	300.000,00
7.215 - Letras de Cambio	21.750,48	8.930 - Valores em Custódia	129.577,06
7.216 - Letras Imobiliárias	300.000,00	6.950 - Juros empréstimos simples a receber	175.046,35
7.217 - Fundo de Investimento	307.236,51		905.627,43
7.218 - Acções do Banco do Brasil S/A	535.387,00		
7.221 - Empréstimos Simples	1.882.925,25		
	13.878.520,79		
7.300 - ATIVO PERMANENTE		T O T A L 17.183.380,91	
7.310 - Equipamentos e Instalações	2.721,00		
7.311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	31.677,88		
7.316 - Aparatus de Copia e Coz.	170,00		
7.317 - Bens Imóveis	512.812,48		
7.318 - Móveis e Utensílios	7.150,00		
	554.534,36		
7.900 - ATIVO DE COMPENSACAO		T O T A L 17.183.380,91	
7.920 - Dev. p/Valores em Cobrança	300.000,00		
7.930 - Dev. p/Valores em Custódia	129.577,06		
7.950 - Juros a Receber	476.046,35		
SUB-TOTAL	17.068.401,12		
DEFICIT	114.979,79		
T O T A L	17.183.380,91		

Brasília, DF., 28 de abril de 1972.


 SENADOR GATTAI PINHEIRO
 Presidente


 Roman Santos
 Téc. Contab. CRC-826-DF
 Chefe S. Contabilidade


 ALBERTO DE OLIVEIRA
 Diretor da Secretaria

 Concessão nº 161/68
 CONCEIÇÃO DE MARIA REY LEÃO
 Contadora-Reg. CRC 909RJ-T-DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

R E C E I T A			D E S P E S A		
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES		
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA			3.100 - DESPESAS DE GESTÃO		
1111 - Contrib. de S. Obrigatorios	20.400,00	20.400,00	3113 - Gratificação a Servidores (Res. 10/68)	7.250,00	
02 - Do Senado			3130 - Serviços de Terceiros	600,00	
1112 - Contrib. de S. Facultativos	396,60		3170 - Despesas Diversas	2.235,88	10.085,88
01 - Da Câmara					
02 - Do Senado	21.216,40	21.615,00			
1113 - Contribuições de Pensionistas	35.412,06	77.427,06	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3280 - Pensões a Contrib. Obrigatorios	327.950,00	
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			3281 - Pensões a Contrib. Facultativos	177.696,00	
1221 - Juros de Letras de Cambio	1.629,22		3282 - Pensões a Beneficiários	58.452,50	
1220 - Juros "Open Market"	14.532,70		3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	1.897,50	
1221 - Juros de Depósitos Bancários			3287 - Devolução de Juros P/Pagto. Antecipado	15.457,82	581.453,82
02 - Conta Prazo Fixo	191.934,51				
1221 - Juros de Empréstimos Simples	5.001,21				
1220 - Dividendos e Participações					
01 - Universitário	16.449,02	229.546,66			
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1411 - Contribuições da Câmara	124.093,72				
1412 - Contribuições do Senado	111.167,80	165.261,52			
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1510 - Multas e Juros de Moras					
02 - Sobre Empréstimos Simples	8.195,60				
1590 - Outras Receitas Diversas	125,07	4.326,67			
SUB-TOTAL		476.559,91			
Deficit		114.979,79			
T O T A L		591.539,70			
			T O T A L		591.539,70

Brasília, DF., 28 de abril de 1972.


 SENADOR GATTAI PINHEIRO
 Presidente


 Roman Santos
 Téc. Contab. CRC-826-DF
 Chefe S. Contabilidade


 ALBERTO DE OLIVEIRA
 Diretor da Secretaria

 Concessão nº 161/68
 CONCEIÇÃO DE MARIA REY LEÃO
 Contadora-Reg. CRC 909RJ-T-DF

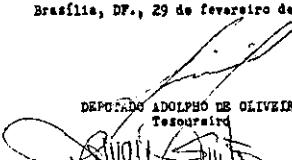
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇE DE ATIVO E PASSIVO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1972

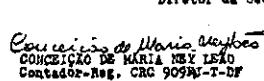
7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
<u>7.100 - DISPONÍVEL</u>		<u>8.100 - EXIGIBEL</u>	
7.110 - Caixa	1.815,91	8.110 - Créditos Diversos	289,61
7.120 - Bancos C/Movimento	17.590,37	8.115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	7,57
7.121 - Banco do Brasil S/A.	18.710,66	8.200 - FUNDO DE GARANTIA	251,94
7.130 - Dep.Banc./Prazo Fixo	10.593.593,96	8.210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
7.131 - Caixa Econ.Federal	1.211.172,19	8.300 - NÃO EXIGIBEL	
7.132 - Ações do Banco do Brasil S/A	526.712,00	8.330 - Resultado Operacional	
<u>7.200 - REALIZAVEL</u>	<u>12.370.505,09</u>	01 - Exercícios Anteriores	12.934.883,25
7.211 - Obrig.Reaj.Tes.Nacional	928.124,92	02 - Exercício Atual	-1.101.797,93
7.214 - Créditos Diversos	795,95	<u>8.400 - TRANSITÓRIAS</u>	11.833.085,26
7.215 - Letras de Cambio	28.921,26	8.410 - Recebido p/Conta do Fundo Assistencial,	182.086,36
7.216 - Letras Imobiliárias	300.000,00	8.500 - RESULTADO PENDENTE	
7.217 - Fundo de Investimento	290.757,40	8.510 - Juros de Empréstimos Simples a Receber	217.571,87
7.221 - Empréstimos Simples	1.341.081,90	8.600 - PASSIVO DE COMPENSACAO	
<u>7.300 - ATIVO PERMANENTE</u>	<u>3.090.414,51</u>	8.920 - Valores em Cobrança	300.000,00
7.310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00	8.930 - Valores em Custódia	376.769,08
7.311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	31.677,88		976.769,08
7.316 - Aparelhos de Cozinha	170,00		
7.317 - Bens de Uso	512.812,18		
7.318 - Móveis e Utensílios	2.150,00		
<u>7.500 - RESULTADO PENDENTE</u>	<u>554.534,36</u>		
7.510 - Juros a Receber	217.371,87		
<u>7.900 - ATIVO DE COMPENSACAO</u>	<u>217.371,87</u>		
7.920 - Devedores p/Valores em Cobrança	300.000,00		
7.930 - Devedores p/Valores em Custódia	676.769,08		
TOTAL	17.209.594,71	TOTAL	17.209.594,71

Brasília, DF., 29 de fevereiro de 1972.


 SENADOR CATETE PINHEIRO
Presidente


 DEPUTADO ADOLPHO DE OLIVEIRA
Tesoureiro


 ALBERTO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria


 CONCEIÇÃO DE MARIA NEY LÉO
Contadora-Rég. CRC 909RA-T-DF
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRACAO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1972

RECEITA

DESPESA

1.000 - RECEITAS CORRENTES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA

3.100 - DESPESAS DE CUSTÓDIA

1111 - Contrib. de S.Obrigatorios	92.400,00	3113 - Gratificação a Serv.dores (Res.10/68)	7.250,00
01 - Da Câmara	20.400,00	3130 - Serviços de Terceiros	724,10
02 - Do Senado	112.800,00	3170 - Despesas Diversas	110,92

8.007,32

3.200 - DESPESAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES

1112 - Contrib. de S.Facultativos	34.723,50	3280 - Pensões a Contrib. Obrigatorios	556.482,00
01 - Da Câmara	21.441,32	3281 - Pensões a Contrib. Facultativos	206.432,57
02 - Do Senado	55.864,57	3282 - Pensões a Beneficiários	73.566,00

838.751,97

1113 - Contribuições de Pensionistas	53.650,49	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	2.271,00
--------------------------------------	-----------	--	----------

1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

1114 - Contribuições de Pessoal Carência	1.200,00	338.573,18
02 - Segurados Facultativos	223.515,06	12.235,14
01 - Conta Movimento	1.090,30	8.440,00
02 - Conta Prazo Fixo	317.482,00	12.888,12
1221 - Juros de Empréstimos Simples	338.573,18	399.929,48
1222 - Aluguel	12.235,14	
1223 - Dividendos e Participações	8.440,00	
02 - City Bank	12.888,12	

1.400 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1111 - Contribuições da Câmara	124.294,50
1112 - Contribuições do Senado	40.981,80
1120 - Contrib. Decorr. do Saldo de Diárias (faltas)	

01 - Da Dotação da Câmara	- 8.600,00	156.676,30
---------------------------	------------	------------

TOTAL DA RECEITA	780.120,84
------------------	------------

Deficit do mês de fevereiro/72	66.638,05
--------------------------------	-----------

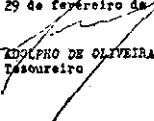
TOTAL DA RECEITA	816.758,89
------------------	------------

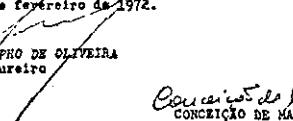
TOTAL DA DESPESA	816.758,89
------------------	------------

816.758,89

Brasília, DF., 29 de fevereiro de 1972.


 SENADOR CATETE PINHEIRO
Presidente


 DEPUTADO ADOLPHO DE OLIVEIRA
Tesoureiro


 CONCEIÇÃO DE MARIA NEY LÉO
Contadora-Rég. CRC 909RA-T-DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇE DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE JANEIRO DE 1972

7.000 - ATIVO			8.000 - PASSIVO		
7.100 - DISPONÍVEL			8.100 - EXIGÍVEL		
7.120 - Bancos C/Movimento	8.993,51		8114 - Credores Diversos		1.130,57
7.121 - Banco do Brasil S/A,	363.511,94		8.200 - MUNDO DE GARANTIA		
7.130 - Dep.Banc.C/Franco Fixo	10.076.766,70		8210 - Fundo de Reserva		4.000.000,00
7.131 - Caixa Econ.Fed.ds Brasília	1.214.172,19		8.300 - NÃO EXIGÍVEL		
7.132 - Agências do Banco do Brasil S/A.	526.712,00	12.187.222,34	8330 - Resultado Operacional		
7.200 - REALIZÁVEL			01 - Exercícios Anteriores		
7.211 - Obrig.Reaj.Nacional	919.424,92		02 - Exercício Atual		12.924.883,25
7.214 - Devedores Diversos	795,96				- 1.035.159,94
7.215 - Letras de Cambio	34.223,29		8.400 - TRANSITÓRIAS		11.899.723,31
7.216 - Letras Imobiliárias	300.000,00		8410 - Recibido p/Conta do Fundo Assistencial		
7.217 - Fundos de Investimento	277.899,30		8.500 - RESULTADO PENDENTE		
7.221 - Empréstimos Simples	1.768.157,56	3.340.501,73	8510 - Juros de Empréstimos Simples a Receber		174.258,55
7.300 - ATIVO PERMANENTE			8.600 - PASSIVO DE COMPENSACAO		
7.310 - Equipamentos e Instalações	2.726,00		8920 - Valores em Cobrança		300.000,00
7.311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	31.677,88		8930 - Valores em Custódia		716.669,08
7.316 - Aparelhos de Copia e Cozinha	170,00				1.016.669,08
7.317 - Bens Imóveis	512.812,48	547.304,36			
7.500 - RESULTADO PENDENTE					
7.510 - Juros a Receber		229.607,01			
7.900 - ATIVO DE COMPENSACAO					
7.920 - Devedores p/Valores em Cobrança	300.000,00				
7.930 - Dev.p/Valores em Custódia	716.669,08	1.016.669,08			
T O T A L		17.321.384,52	T O T A L		17.321.384,52

Brasília, DF., 31 de Janeiro de 1972


SENADOR CATINE PINHEIRO
PresidenteDEPUTADO ADOLFO DE OLIVEIRA
Tesoureiro
ALBERTO DE OLIVEIRA
Diretor da SecretariaROMAN SANTOS
Téc.Contab. CRC-826-DF.
Chefe S. Contabilidade.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECEITA E DESPESA

DO MÊS DE JANEIRO DE 1972

R E C E I T A

1.000 - RECEITAS CORRENTES

D E S P E S A

3.000 - DESPESAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA

3.100 - DESPESAS DE GESTÃO

1111 - Contrib. de S. Obrigatórios

3113 - Gratif. a Servidores (Res.10/68)

7.250,00
468,40

02 - Do Senado

3170 - Despesas Diversas

7.738,40

1113 - Contrib. Pensionistas

58.883,29

53.183,29

1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1221 - Obrig.Reajido Tes.Nacional

3280 - Pensões a Contrib. Obrigatórios

549.222,00

01 - Juros

3281 - Pensões a Contrib. Facultativos

204.390,62

1224 - Juros de Letras de Cambio

3282 - Pensões a Beneficiários

85.628,00

1231 - Juros de Dep.Bancários

3283 - Pensões a Beneficiários Especiais

2.271,00

02 - Conta Prazo Fixo

3287 - Dev.Juros p/Pagamento Antecipado

327,00

1241 - Juros de Empréstimos Simples

841.838,66

1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1411 - Contribuição da Câmara

126.600,50

167.729,66

1.500 - RECEITAS DIVERSAS

1520 - Multas e Juros de Mora

70,08

1.240,00

1.310,08

TOTAL DA RECEITA

489.940,55

359.636,51

819.577,06

TOTAL DA DESPESA

819.577,06

Deficit do mês de Janeiro/72

</div

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇE DO ATIVO E PASSIVO EM 31 de DEZEMBRO DE 1971

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - EXIGÍVEL	
7.120 - Bancos C/Movimentado	67.812,49	8114 - Créditos Diversos	304,61
7.121 - Banco do Brasil S/A.	730.608,28	8.200 - FUNDO DE GARANTIA	
7.130 - Dep. Sauc.C/Prazo Fixo	10.261.879,82	8210 - Fundo de Reserva	14.000.000,00
7.131 - Caixa Econ.Fed.Brasília	1.138.908,18	8.300 - NÃO EXIGÍVEL	
7.132 - Ações do Banco do Brasil S/A	526.712,00	8330 - Resultado Operacional	
	12.747.971,07	01 - Exercícios Anteriores	12.934.883,25
		02 - Exercício Atual	- 675.523,45
7.200 - REALIZÁVEL		8.400 - TRANSITÓRIAS	12.259.359,82
7.211 - Obrig.Raj.Tes.Nacional	667.955,02	8410 - Recebido p/Conta do Fundo Assistencial	167.422,23
7.214 - Dvedores Diversos	798,26	8.500 - INSSUÍDADO PENDENTE	
7.215 - Letras de Cambio	59.874,29	8510 - Juros de Empréstimos Simples a Receber	231.608,70
7.216 - Letras Imobiliárias	300.000,00	8.600 - PASSIVO DE COMPENSACAO	
7.217 - Fundo de Investimento	277.899,30	8920 - Valores em Cobrança	300.000,00
7.221 - Empréstimos Simples	1.825.284,76	8930 - Valores em Custódia	152.700,00
	3.131.731,23		152.700,00
7.300 - ATIVO PERMANENTE			152.700,00
7.310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00		
7.311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	31.677,58		
7.316 - Aparelhos de Copia e Cozinha	170,00		
7.317 - Bens Imóveis	512.812,08		
	547.384,36		
7.500 - RESULTADO PENDENTE			
7.510 - Juros a Receber	231.608,70		
7.900 - ATIVO DE COMPENSACAO			
7.920 - Dvedores p/Valores em Cobrança	300.000,00		
7.930 - Dav.p/Valores em Custódia	152.700,00		
	752.700,00		
T O T A L	17.411.395,44	T O T A L	17.411.395,44

SENADOR CATETE PINHEIRO
Presidente

Brasília, DF., 31 de dezembro de 1971

DEPUTADO ADOLFO DE OLIVEIRA
Treasurário

ALBERTO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria

RONAN SANTOS
Téc.Contab. CRC-826-DF.
Chefe S. Contabilidade.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1971

RECEITA		DESPESA	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA		3.100 - DESPESAS DE CUSTÓDIA	
1111 - Contrib. de S.Obrigatorios	92.100,00	3113 - Gratif. a Serv. (Res.10/63)	7.390,00
01 - Da Câmara	20.400,00	3130 - Serviços de Terceiros	628,80
02 - Do Senado		3170 - Despesas Diversas	162,76
1112 - Contrib. de S.Facultativo	32.851,38		8.118,56
01 - Da Câmara	21.021,06		
02 - Do Senado			
1113 - Contrib.Pensionistas	51.590,16		
	220.453,60		
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1221 - Obrig.Raj.do.Tes.Nacional		3280 - Pensões a Contrib. Obrigatorios	519.172,00
01 - Juros	4.625,00	3281 - Pensões a Contrib. Recutitutivas	215.585,74
1224 - Juros de Letras de Cambio	659,36	3282 - Pensões a Beneficiários	87.077,26
1231 - Juros de Dep.Bancários		3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	2.271,00
02 - Conta Movimento	12.578,73	3285 - Auxílios Pecuniários de Seg.Vida	6.789,00
02 - Conta Prazo Fixo	155.100,18	3287 - Dev.Juros p/Pagamento Antecipado	463,54
1231 - Juros de Empréstimos Simples		3289 - Div. Desp. Prev. Social	
1242 - Aluguel	10.680,00	01 - Rest. de Contribuição	
	193.517,94		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1411 - Contrib. da Câmara	121.203,38		
1412 - Contrib. do Senado	41.505,06		
1420 - Contrib.Dcor do Saldo Diárias (faltas)			
01 - Da Nota Única da Câmara	30.300,00		
02 - Da Dotação do Senado	1.800,00		
1420 - Contribuições Diversas	32.100,00		
01 - Subvenção da Câmara	250.000,00		
	347.808,44		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - S/dep. Simples	421,80		
1590 - Outras Recalitas Diversas	3,02		
	424,82		
T O T A L	762.004,80	T O T A L	870.846,26
DESFIZIT DO MÊS DE DEZEMBRO/1971	108.841,46		
T O T A L	870.846,26		

Brasília, DF., 31 de dezembro de 1971.

SENADOR CATETE PINHEIRO
Presidente

DEPUTADO ADOLFO DE OLIVEIRA
Treasurário

ALBERTO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria

RONAN SANTOS
Téc.Contab. CRC-826-DF.
Chefe S. Contabilidade.

INSTITUTO DE PENSIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1972 - EXERCÍCIO DE

1971/72

7.000 - ATIVO	8.000 - PASSIVO
7.100 - DISPONÍVEL	8.100 - EXIGÍVEL
7.110 - Caixa 45.571,80	8.110 - Credores Dividendos 289,61
7.120 - Bancos C/Movimento 71.058,55	8.115 - Dep. de Renda Retido na Fonte 5.111,01 5.700,62
7.121 - Banco do Brasil S/A. 1.625,569,22	8.200 - FUNDO DE GARANTIA
7.122 - Depósitos Banc. C/Prazo Fixo 10.650.240,02	8.210 - Fundo de Reserva 4.000.000,00
7.131 - Caixa Econ. Federal 1.211.172,19	8.300 - NÃO EXIGÍVEL
7.132 - Agências do Banco do Brasil S/A. 535.377,00	8.330 - Resultado Operacional 11.612.400,49
7.200 - REALIZÁVEL	8.400 - TRANSITÓRIAS
7.211 - Obrigações Reaj. do Tes. Nacional 464.803,08	8.410 - Receb. p/conta P. Assistencial 198.690,84
7.214 - Devedores Diversos 796,96	8.500 - RESULTADO PENDENTE
7.215 - Letras de Cambio 28.821,26	8.510 - Juros Expr. Simples a Receber 202.388,76
7.216 - Letras Imobiliárias 300.000,00	
7.217 - Fundo de Investimento 290.787,19	
7.221 - Empréstimos Simples 1.201.070,02	
7.300 - ATIVO PERMANENTE	8.900 - PASSIVO DE COMPENSACAO
7.310 - Equipamentos e Instalações 2.724,00	8.920 - Valores em Cobrança 300.000,00
7.311 - Máquinas, Motores e Aparelhos 31.677,88	8.930 - Valores em Custódia 214.279,08 504.279,08
7.316 - Aparelhos da Copia e Cosméticos 170,00	
7.317 - Bens Imóveis 512.812,48	
7.318 - Móveis e Utensílios 7.150,00	
7.500 - RESULTADO PENDENTE	
7.510 - Juros a receber 202.388,76	
7.900 - ATIVO DE COMPENSACAO	
7.920 - Devedores por Valores em Cobrança 300.000,00	
7.930 - Devedores por Valores em Custódia 214.279,08	
T O T A L 16.563.459,79	T O T A L 16.563.459,79

Brasília, DF., 29 de março de 1972.

SENADOR CATÃO PINHEIRO
 Presidente

DEPUTADO ADOLFO DE OLIVEIRA
 Tesoureiro

BENEDITO DE OLIVEIRA
 Diretor da Secretaria

ROMAN SANTOS
 Téc. Contab. CRC-826-RP
 Chefe S. Contabilidade

Conceição de Maria Guy Lélio
 Contadora-Brag.CRC 909 RJ-2-DF

ATA DAS COMISSÕES

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

**ATA DA 2.^a REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA
 EM 18 DE MAIO DE 1972**

As dezesseis horas do dia dezoito de maio de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Arnon de Mello — Presidente, Leandro Maciel, Milton Trindade, Antônio Fernandes e Benjamin Farah, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Domicio Gondin e Orlando Zancaner.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 111, de 1971, que altera o art. 1º da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, dispor sobre o monopólio de distribuição do petróleo e de combustíveis líquidos, seus derivados em cada lado do eixo das rodovias federais da Amazônia Legal, o Sr. Senador Leandro Maciel apresenta parecer pela audiência prévia do Ministério das Minas e Energia.

Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é unanimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

**ATA DA 6.^a REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA
 EM 17 DE MAIO DE 1972**

As dezesseis horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Legislação Social, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro — Presidente, Heitor Dias, Benedito Ferreira, Paulo Torres, Accioly Filho e Wilson Campos, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Orlando Zancaner, Eurico Rezende e Domicio Gondin.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 63, de 1971, que “dispõe sobre a concessão de férias de trinta dias aos empregados, alterando o artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho”, o Sr. Senador Benedito Ferreira apresenta parecer pela rejeição. Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado, tendo os Srs. Senadores Heitor Dias votado vencido e Accioly Filho, com restrições.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1972, que “dá nova redação ao artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943”, o Sr. Senador Wilson Campos apresenta parecer pela aprovação com a alteração consubstancializada pela Emenda n.º 1-CLS. Em seguida, passa-se à discussão. Encerrada a discussão, passa-se à votação. Em votação, o

parecer é aprovado, votando contrariamente o Sr. Senador Benedito Ferreira.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1971, que determina que, na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem do tempo para gozo da aposentadoria especial, o Sr. Senador Heitor Dias apresenta parecer pela aprovação. Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é unanimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSAO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

6.ª REUNIAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1972

As 15 horas do dia 11 de maio de 1972, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Antônio Carlos, José Lindoso, Acíoly Filho, Arnon de Mello, Osires Teixeira, José Augusto, Heitor Dias, José Sarney e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Wilson Gonçalves, Gustavo Capanema, Helvídio Nunes e Eurico Rezende.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos, são relatadas as seguintes proposições:

Senador José Lindoso

Injurídico o Projeto de Lei do Senado n.º 91/71. — Dá nova redação ao caput do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29-9-69, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem jurídica e social, estabelece seu processo e julgamento e inconstitucional o Projeto de Lei do Senado n.º 10/71 — Dispõe sobre a data do reajustamento de aposentadoria, benefícios e pensões do INPS. Em discussão e votação é aprovado o parecer ao PLS n.º 91/71 e dada vista ao Senador Nelson Carneiro do PLS n.º 10/71. Continuando com a palavra, o Senador José Lindoso relata o Ofício n.º S-9/71 (37/69-P/MC) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, concluindo por diligência junto ao mencionado Órgão, que é aprovado por unanimidade.

Senador José Sarney

Pela aprovação, com os respectivos Projetos de Resolução, dos Ofícios n.ºs S-18/71 (19/71-P/MC) e 3/72 (4/72-P/MC) do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Os pareceres são aprovados unanimemente.

Senador Arnon de Mello

Voltando à Comissão o Ofício n.º S-11/72, do Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização para empréstimo com o BNDE, em face de novo parecer da Comissão de Finanças. O Senador Antônio Carlos lê seu parecer que conclui: "... há, realmente, necessidade de uma Resolução do Senado Federal autorizando essa operação, tendo em vista o Inciso VI, do Artigo 42 da Constituição, regulamentado pelas Resoluções Normativas de n.ºs 58/68, 79/70, 92/70 e 53/71.

Em discussão e votação, é o parecer longamente debatido e aprovado, votando pela conclusão os Senadores José Sarney e Nelson Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSAO DE SERVICO PÚBLICO CIVIL

ATA DA 3.ª REUNIAO, EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 1972

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dezessete horas, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Amaral Peixoto. Presidente, presentes os Senhores Senadores Augusto Franco, Celso Ramos, Gustavo Capanema, Heitor Dias, Osires Teixeira e Tarso Dutra, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Serviço Público Civil.

Ausente, com causa justificada, o Senhor Senador Jessé Freire.

Dando inicio aos trabalhos, da matéria constante da pauta, são relatados os seguintes projetos:

— Pelo Senador Osires Teixeira

— Pela rejeição, do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1968, que "Extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque e dá outras providências (Autor: Senador Vasconcelos Torres)"

— Pelo Senador Tarso Dutra

— Pela aprovação, nos termos da Emenda Substitutiva oferecida pela CCJ, do Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1971, que "Dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica (autor: Senador Nelson Carneiro)".

Submetidos os pareceres à discussão e votação, por unanimidade, são aprovados.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSAO DE FINANÇAS

6.ª REUNIAO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1972

As 10:00 horas do dia 17 de maio de 1972, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Virgílio Távora, presentes os Srs. Ruy Santos, Lourival Baptista, Tarso Dutra, Dinarte Mariz, Alexandre Costa, Geraldo Mesquita, Franco Montoro, Celso Ramos e Danton Jobim, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Saldanha Derzi, Carvalho Pinto, Fausto Castello-Branco, Jessé Freire, João Cleofas, Wilson Gonçalves, Mattos Leão e Amaral Peixoto.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Lourival Baptista que emite parecer favorável, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução, ao Ofício S-11, de 1972, do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando a competente Resolução do Senado, no sentido de suspender a proibição contida no artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, para que o referido Estado possa emitir e lançar obrigações no valor de Cr\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), acrescido de juros e demais despesas, com a finalidade de obter e garantir uma operação de empréstimo interno junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, destinada a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações da Bahia, prevista na Lei Estadual n.º 2.695, de 19 de maio de 1969.

A Comissão, por unanimidade, aprova o parecer proferido pelo Sr. Lourival Baptista.

A seguir, com a palavra o Sr. Ruy Santos que lê parecer contrário aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 18

e 22, de 1971, que altera disposição da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 e determina que o reajuste das aposentadorias, pensões e outros benefícios do Instituto Nacional da Previdência Social seja feito na mesma data da alteração do salário-mínimo.

Em discussão, o Sr. Franco Montoro tece considerações acerca da matéria, apresentando na oportunidade, seu voto favorável a aprovação dos Projetos.

Em votação, é o parecer do Sr. Ruy Santos aprovado, com voto vencido, em separado, dos Srs. Franco Montoro e Danton Jobim.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

A V I S O

1. A Comissão receberá emendas nos dias 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e tres), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de maio de 1972.

2. As Emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do anexo do Senado Federal, nos horários das 9:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas casas do Congresso Nacional.

3. Término do prazo para apresentação de Emendas na Comissão: dia 26, às 19:00 horas.

4. As Emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias.

5. Ao término do prazo de recebimento de Emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas constantes do § 2.º do artigo 11 do regimento comum, para recebimento de recursos.

6. Durante o decorrer do citado período haverá, na secretaria da comissão, plantão ininterrupto para recebê-los.

7. A apresentação do parecer do relator perante a Comissão dar-se-á no dia 5 (cinco) de julho, às 21:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, Congresso Nacional, em 18 de maio de 1972. — Deputado Lauro Leitão, Presidente.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º andar do anexo do Senado. Fone 24-81-05 — Ramais 303 e 307. — Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga.

C O M P O S I Ç Ã O

Presidente: Deputado Lauro Leitão
Vice-presidente: Deputado Pedro Ivo
Relator: Senador Lourival Batista

Senadores

Deputados

ARENA

- | | |
|--------------------------|-----------------------|
| 1. Paulo Torres | 1. Hugo Aguiar |
| 2. Ruy Santos | 2. Paulo Ferraz |
| 3. Virgílio Távora | 3. Vargas Oliveira |
| 4. José Guiomard | 4. Osnelli Martinelli |
| 5. Flávio Brito | 5. João Alves |
| 6. Milton Trindade | 6. Parente Frotta |
| 7. Fausto Castelo Branco | 7. Milton Brandão |
| 8. Mattos Leão | 8. Lauro Leitão |
| 9. Celso Ramos | |
| 10. Lourival Batista | |

MDB

- | | |
|-------------------|--------------------|
| 1. Amaral Peixoto | 1. Laerte Vieira |
| | 2. Florim Coutinho |
| | 3. Pedro Ivo |

CALENDÁRIO

Dia 18/05 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 18/05 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/05 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 05/06 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Até dia 7/06/72 — Apresentação do parecer, pela Comissão; e

— Discussão do projeto, em Sessão Conjunta a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avisos o parecer da Comissão Mista.

Prazo: Início, dia 18.05.72; e término dia 27.06.72.

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — anexo — Senado Federal. — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 307.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 26, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei n.º 125, de 4 de maio de 1972, que “dispõe sobre o Imposto de Renda nas remessas de juros decorrentes de empréstimos contraídos no exterior”.

1.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1972

As dezesseis horas do dia dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e dois, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ruy Santos, João Cleofas, Virgílio Távora, Tarso Dutra, Arnon de Mello, Lourival Baptista e Helvídio Nunes e os Senhores Deputados Adhemar Ghisi, Aécio Cunha, Djalma Marinho, Henrique Turner, Pinheiro Machado, Pacheco Chaves e Ário Theodoro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 26, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.215, de 4 de maio de 1972, que “dispõe sobre o Imposto de Renda nas remessas de juros decorrentes de empréstimos contraídos no exterior”.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Pinheiro Machado.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:
Para Presidente:

Senador Magalhães Pinto	12 votos
Senador Tarso Dutra	1 voto
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Pacheco Chaves	13 votos
Deputado Ário Theodoro	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Srs. Senador Magalhães Pinto e Deputado Pacheco Chaves.

Assumindo a presidência o Sr. Deputado Pacheco Chaves, Vice-Presidente no exercício da presidência, agradece aos membros da Comissão a honra com que foi distinguido e designa para funcionar como relator da matéria o Sr. Deputado Magalhães Melo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, larei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

Deputado Pacheco Chaves, Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Senador Ruy Santos; Senador João Cleofas; Senador Virgílio Távora; Senador Tarso Dutra; Senador Arnon de Mello; Senador Lourival Baptista; Senador Helvídio Nunes; Deputado Adhemar Ghisi; Deputado Aécio Cunha; Deputado Djalma Marinho; Deputado Henrique Turner; Deputado Pinheiro Machado; Deputado Pacheco Chaves; e Deputado Ário Theodoro.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Deputado Pacheco Chaves

Relator: Deputado Magalhães Melo

ARENA

Senadores

1. Ruy Santos
2. João Cleofas
3. Magalhães Pinto
4. Virgílio Távora
5. Tarso Dutra
6. José Sarney
7. Arnon de Mello
8. Fernando Corrêa
9. Lourival Baptista
10. Helvídio Nunes

Deputados

1. Adhemar Ghisi
2. Aécio Cunha
3. Djalma Marinho
4. Henrique Turner
5. Magalhães Melo
6. Maia Neto
7. Passos Porto
8. Pinheiro Machado

MDB

1. Amaral Peixoto

1. Pacheco Chaves
2. Ário Theodoro
3. Fernando Gama

CALENDÁRIO

Dia 15/05 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

Prazo Até dia 4/06/72 na Comissão Mista; até dia 3/07/72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Telefone: 24-8105 — Ramais 306 e 303.

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

M E S A		LIDERANÇA DO PARTIDO E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO)
1º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	
Carlos Lindenbergs (ARENA — ES)	2.º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)	
2º-Vice-Presidente:	3.º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	
Ruy Carneiro (MDB — PB)	4º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	
1.º-Secretário:		
Ney Braga (ARENA — PR)		
2º-Secretário:		
Clodomir Milet (ARENA — MA)		
3º-Secretário:		
Guido Mondin (ARENA — RS)		

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
 Local: 11.º andar do Anexo
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
 Local: Anexo — 11.º andar
 Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES	SUPLENTES	ARENA
Antônio Fernandes	Tarsio Dutra	
Vasconcelos Torres	João Cleofas	
Paulo Guerra	Fernando Corrêa	
Daniel Krieger		
Flávio Brito		
Mattos Leão		

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
 Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES	SUPLENTES	ARENA
José Guiomard	Saldanha Derzi	
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira	
Dinarte Mariz	Lourival Baptista	
Wilson Esteves		
José Esteves		
Benedito Ferreira		

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
 Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES	SUPLENTES	ARENA
Daniel Krieger	Carvalho Pinto	
Accioly Filho	Orlando Zancaner	
José Augusto	Arnon de Mello	
Wilson Gonçalves	João Calmon	
Gustavo Capanema	Mattos Leão	
José Lindoso	Vasconcelos Torres	
José Sarney		
Emíval Calado		
Helvídio Nunes		
Antônio Carlos		
Eurico Rezende		
Heitor Dias		
Nelson Carneiro	Franco Montoro	
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305		
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas		
Local: Auditório.		

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES	SUPLENTES	ARENA
Dinarte Mariz	Paulo Tôrres	
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante	
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara	
Benedito Ferreira	José Lindoso	
Osires Teixeira	Filinto Müller	
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
Emíval Calado		
Adalberto Sena	Nelson Carneiro	
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ra-		
mal 306		
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas		
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações		
Exteriores.		

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Magalhães Pinto
 Vasconcelos Torres
 Wilson Campos
 Jessé Freire
 Augusto Franco
 Orlando Zancaner
 Paulo Guerra
 Milton Cabral
 Helvídio Nunes
 Luiz Cavalcante

MDB

Amaral Peixoto Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
 Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Gustavo Capanema Arnon de Mello
 João Calmon Helvídio Nunes
 Tarso Dutra José Sarney
 Geraldo Mesquita
 Cattete Pinheiro
 Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
 Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Celso Ramos
 Lourival Baptista
 Saldanha Derzi
 Geraldo Mesquita
 Alexandre Costa
 Fausto Castello-Branco
 Ruy Santos
 Jessé Freire
 João Cleofas
 Carvalho Pinto
 Virgílio Távora
 Wilson Gonçalves
 Mattos Leão
 Tarso Dutra

MDB

Amaral Peixoto
 Franco Montoro
 Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
 Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Heitor Dias
 Domicio Gondim
 Paulo Tórres
 Benedito Ferreira
 Eurico Rezende
 Orlando Zancaner

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES **SUPLENTES**
ARENA

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domicílio Gondim	
Orlando Zancaner	

MDB

Benjamin Farah	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES **SUPLENTES**

Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	

MDB

Danton Jobim	Adalberto Sena
--------------	----------------

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.
Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.
Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES **SUPLENTES**
ARENA

Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB

Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES **SUPLENTES**
ARENA

Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

MDB

Adalberto Sena	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
 Vice-Presidente: Flávio Brito

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres	Alexandre Costa
José Lindoso	Orlando Zancaner
Virgílio Távora	Milton Trindade
José Guiomard	
Flávio Brito	
Vasconcelos Torres	

MDB

Benjamin Farah	Amaral Peixoto
----------------	----------------

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

— (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
 Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	

MDB

Amaral Peixoto	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES

E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esleves	

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretaria: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORARIAS**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito****Chefe: J. Ney Passos Dantas****Local: 11.º andar do Anexo****Telefone: 24-8105 — Ramal 303**

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Os PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS:

	Cr\$
— março, n.º 1 (1964)	5,00
— junho, n.º 2 (1964)	5,00
— setembro, n.º 3 (1964)	esgotada
— dezembro, n.º 4 (1964)	5,00
— março, n.º 5 (1965)	5,00
— junho, n.º 6 (1965)	5,00
— setembro, n.º 7 (1965)	5,00
— dezembro, n.º 8 (1965)	esgotada
— março, n.º 9 (1966)	"
— junho, n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

	Cr\$
— setembro, n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro a dezembro, n.º 12 (1966)	"
— janeiro a junho, n.º 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro, n.º 15 e 16 (1967)	5,00
— janeiro a março, n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho, n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro, n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro, n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO
DE 1969 — Cr\$ 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967
Ministro Aliomar Batlleiro

O Direito Penal na Constituição de 1967
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito
Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões
Doutor Sebastião B. Affonso

Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas
Doutor Heitor Luz Filho

DOCUMENTAÇÃO

Suplência
Norma Izabel Ribeiro Martins

PESQUISA

O Parlamentarismo na República
Sara Ramos de Figueiredo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO
DE 1969 — Cr\$ 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções
Doutor Clóvis Ramalhete

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ações Accidentárias
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal

Jesse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista

PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil

Ilvo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO
DE 1969 — Cr\$ 5,00

COLABORAÇÃO

Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais
Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis
Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada
Professor Roberto Atila Amaral Vieira

DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades
Sara Ramos de Figueiredo

A Profissão de Jornalista
Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO
DE 1969 — Cr\$ 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-Leis sobre Inelegibilidades
Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro
Professor Paulino Jacques

Mandatum in Rem Suam

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas

Professor Roberto Rosas

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1.ª parte:

I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).

III — Exposição de Motivos do Ministro Gama • Silva (Código Penal de 1969)

CÓDIGO PENAL

2.ª parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40, com legislação correlata

Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO
DE 1970 — Cr\$ 10,00****HOMENAGEM**

Senador Aloysio de Carvalho Filho

COLABORAÇÃOEvolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado
Professor Wilson Accioli de Vasconcellos**A Suprema Corte dos Estados Unidos da América**
Professor Geraldo Ataliba**A Eterna Presença de Rui na Vida Jurídica Brasileira**
Professor Otto Gil**X Congresso Internacional de Direito Penal**
Professora Armida Bergamini Miotto**A Sentença Normativa e sua Classificação**
Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena**PROCESSO LEGISLATIVO****DECRETOS-LEIS**

Jesse de Azevedo Barquero

DOCUMENTAÇÃO**Advocacia — Excertos Legislativos**

Adolfo Eric de Toledo

CÓDIGOS**Código de Direito do Autor**

Rogério Costa Rodrigues

ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — Cr\$ 10,00**COLABORAÇÃO**Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia
Senador Josaphat MarinhoSociologia das Regiões Subdesenvolvidas
Professor Pinto FerreiraPoder de Iniciativa das Leis
Professor Roberto Rosas**O Sistema Representativo**
Professor Paulo Bonavides**CÓDIGOS****CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:

I — Anteprojeto de Código Penal Militar
Autor: Ivo d'AquinoII — Exposição de Motivos
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-69;
Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-44
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR****LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL****EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO****ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO
DE 1970 — Cr\$ 10,00****APRESENTAÇÃO**Simpósio de Conferências e Debates sobre o Novo Código
Penal e o Novo Código Penal Militar**Punição da Pirataria Marítima e Aérea**

Professor Haroldo Valladão

Visão Panorâmica do Novo Código Penal

Professor Benjamin de Moraes

A Menoridade e o Novo Código Penal

Professor Allyrio Cavallieri

Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal

Professor Rafael Cirigliano Filho

Desporto e Direito Penal

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

O Novo Código Penal Militar

Professor Ivo d'Aquino

Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal

Professor Virgílio Luiz Donnici

A Medicina Legal e o Novo Código Penal

Professor Olímpio Pereira da Silva

Direito Penal do Trabalho

Professor Evaristo de Moraes Filho

O Novo Código Penal e a Execução da Pena

Doutor Nerval Cardoso

Direito Penal Financeiro

Professor Sérgio do Rego Macedo

Os Crimes contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal

Professor Carlos Henrique de Carvalho Froes

A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro
Jurista Alcino Pinto Falcão**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO
DE 1970 — Cr\$ 10,00****ÍNDICE****COLABORAÇÃO****A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional

Professor José Luiz Anhaia Mello

O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969

Doutor Amâncio José de Souza Netto

Problemas Jurídicos da Poluição do Solo

Desembargador Gervásio Leite

O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo

Professora Armida Bergamini Miotto

Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal

Doutor José Guilherme Villela

O Direito não É; Está Sendo

Doutor R. A. Amaral Vieira

PROCESSO LEGISLATIVO**Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

PESQUISA**Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

ARQUIVO HISTÓRICO**Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte**

Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação

Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 —

ZC-02 — Rio de Janeiro—GB (atende também pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No

Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasil-
lia: SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo:

Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20